

PORTE PAGO DR/BSB ISR-47-103/89
S.F.SUBSECRETARIA DE ARQUIVO

PORTRARIA DO ANEXO 1 - SF

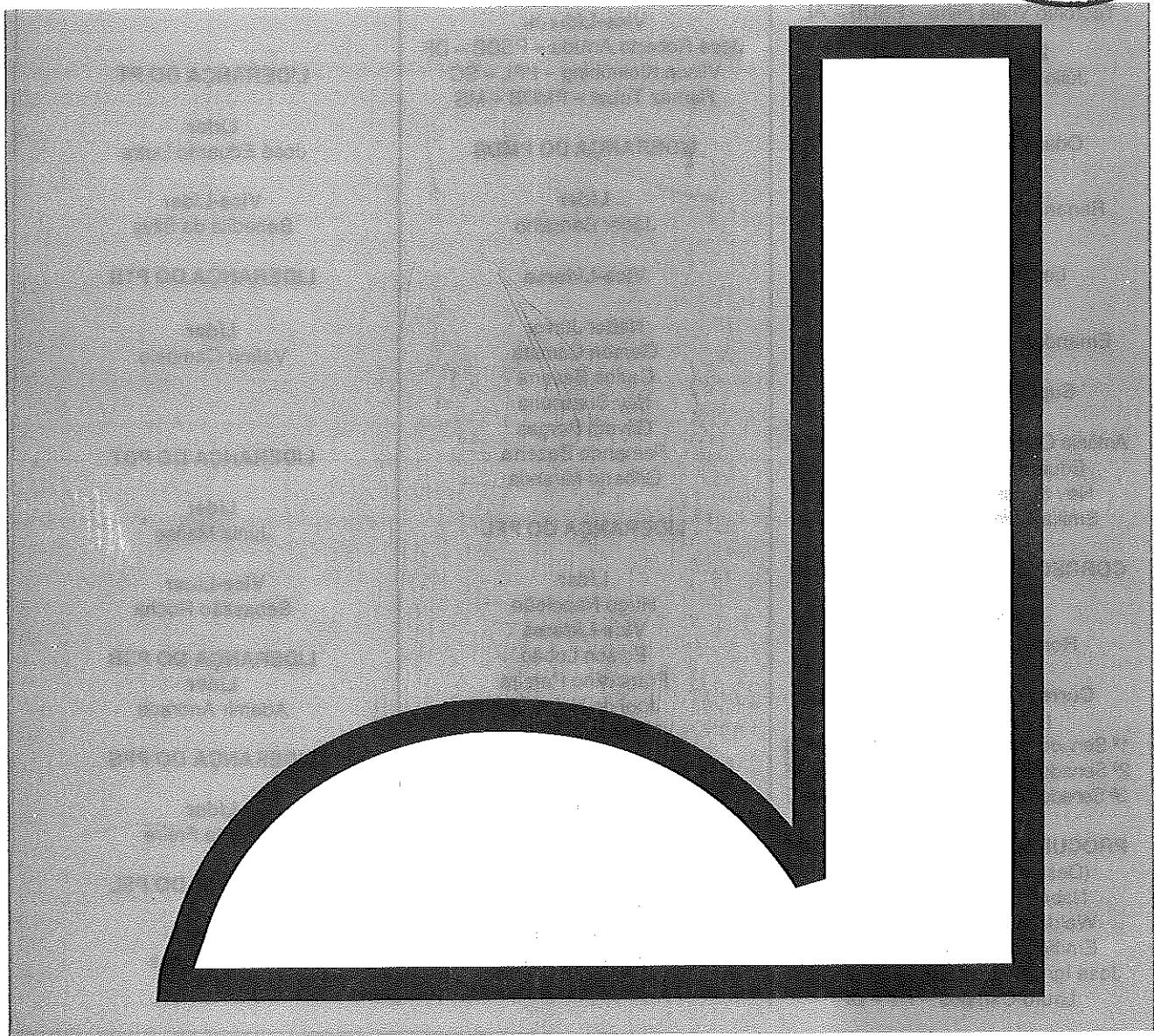
70160-000 BRASILIA

-0010 DCHII-0010 DCNC-0010

- DF



Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 231

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p>MESA</p> <p>Presidente José Saneys – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Emanoel Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Femandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabuc Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Femandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holland Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
---	---	--

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>EXPEDIENTE</p> <p>HAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Tipografia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 43, nº 31 RISF)</p>
---	---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 225ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 1.008/96, de 13 de novembro do corrente, referente ao Requerimento nº 918, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

1.2.2 – Ofício do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

Nº 1.097/96, de 29 de novembro último, referente ao Requerimento nº 1.038, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1996 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 618, de 1996), que declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S.A., e dá outras providências.

Recebimento do Ofício nº 1.035, de 1996, do Presidente da Câmara dos Deputados, de 11 do corrente, comunicando que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1996 (nº 2.380/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no § 7º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – "Dia Mundial da Declaração dos Direitos Humanos", transcorrido no dia de ontem.....

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Conseqüências sociais nefastas da possível extinção de alguns órgãos estatais, dentre os quais a Companhia do Vale do São Francisco e CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Caueira, que presta assistência à lavoura caueira e aos que nela trabalham.

SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Reflexões suscitadas pelo transcurso, ontem, do "Dia Mundial dos Direitos Humanos". 20268

SENADOR EDISON LOBÃO – Manifestações da Associação dos Criadores do Estado do Maranhão de aplauso a S. Ex.a pelos seus pronunciamentos acerca da reforma agrária. Sugestões para uma efetiva reforma agrária no País.... 20271

1.2.5 – Requerimentos

Nº 1.204, de 1996, de autoria da Comissão Temporária Interna criada através do Requerimento nº 263, de 1996, destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat 2 (realizada em Istambul, no período de 3 a 13 de junho de 1996), solicitando a prorrogação do seu prazo de funcionamento até o dia 30 de junho de 1997, para conclusão de sua tarefa. **Aprovado.** 20273

Nº 1.205, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1996, que dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências. 20273

Nº 1.206, de 1996, de urgência para o Projeto de Resolução nº 117, de 1996, que autoriza o Município de São José do Rio Pardo-SP, a contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência – IMP, no valor de R\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais). 20273

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (nº 1.807/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção. 20273

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 1.205 e 1.206, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.** 20274

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR FRANCISCO ESCÓRCIO – Defendendo a aprovação de projeto de lei de sua

autoria, que dispõe sobre autorização a estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, para admitir, sem quaisquer vínculos empregatícios, encargos trabalhistas e previdenciários, adolescentes maiores de 12 e menores de 18 anos de idade, na condição de aprendizes bolsistas, com a finalidade única e exclusiva de se submeterem à formação metódica de um ofício no próprio local de trabalho.....	20274	vida dos estados e municípios. Matérias a serem objeto da convocação do Congresso Nacional para início do próximo ano. Reeleição.....	20284
SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Documento "Retrato do Ensino Superior no Brasil: Falta de Recursos e Desequilíbrio Regional" – extraído do IV Plano Nacional de Pós-Graduação, publicado recentemente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, mostrando que o ensino de pós-graduação no Nordeste enfrenta grandes dificuldades pela falta de recursos, além de não receber do Governo Federal o mesmo tratamento dispensado aos Estados do Sul e do Sudeste.	20275	2.2.2 – Requerimentos Nº 1.207, de 1996, de urgência para a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, post mortem, salvo expressa disposição em contrário, em vida.	20284
SENADOR JOSÉ BIANCO – Crise de governabilidade que compromete o presente e o futuro de Rondônia e de seu povo.	20277	Nº 1.208, de 1996, de urgência para o Projeto de Resolução nº 113, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Sr.s Senadores, que fixa alíquota para cobrança do ICMS.....	20285
SENADOR ODACIR SOARES – Protestos contra a Medida Provisória nº 1.522/96, que torna exequível a demissão de funcionários contratados a partir de 5 de outubro de 1983, contingente esse que representa 40% dos servidores da Ceplac, o que inviabilizaria grande parte do programa de fortalecimento da cacaicultura da Amazônia Ocidental, implementado pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira nos últimos anos.	20279	Nº 1.209, de 1996, de autoria da Comissão Especial destinada a proceder o exame de sugestões encaminhadas por governadores (Diversos nºs 90 a 96, de 1996), e das matérias em tramitação na Casa, referentes ao endividamento dos estados e municípios, solicitando a prorrogação do seu prazo de funcionamento até o dia 30 de junho de 1997. Aprovado.	20285
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Agricultura irrigada no Estado do Ceará.	20281	2.2.3 – Comunicação da Presidência Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.525-1, em 29 de novembro de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, e do art. 35 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.	20284
SENADOR ERNANDES AMORIM – Agraciando aos organizadores da Feira Nacional de Agricultura – FENAGRO e à Diretoria da ABAC – Associação Baiana de Criadores pelas homenagens a S. Ex.º, por ocasião da inauguração daquela feira.	20283	2.3 – ORDEM DO DIA Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, após parecer de plenário favorável, nos termos de substitutivo que oferece.....	20286
1.3.3 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.....	20283	2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia Requerimentos nºs 1.207 e 1.208, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.	20288
1.4 – ENCERRAMENTO 2 – ATA DA 226ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1996		2.3.2 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas e 26 minutos, com Ordem do Dia que designa.....	20289
2.1 – ABERTURA 2.2 – EXPEDIENTE 2.2.1 – Discurso do Expediente SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA , como Líder – Retirada de assinaturas de requerimento que pretendia urgência para o Projeto de Resolução nº 125, de 1996, que trata da rolagem da dí-		2.4 – ENCERRAMENTO 3 – ATA DA 227ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1996	

<p>3.1 – ABERTURA</p> <p>3.2 – EXPEDIENTE</p> <p>3.2.1 – Requerimento</p> <p>Nº 1.210, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1996, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRAS, a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, e dá outras providências.....</p> <p>3.3 – ORDEM DO DIA</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o projeto e o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, em virtude de tramitação em conjunta. À Comissão Diretora para redação do vencido para o torno supplementar.....</p> <p>3.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia</p> <p>Requerimento nº 1.210, de 1996, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.....</p> <p>3.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão</p> <p>3.4 – ENCERRAMENTO</p> <p>4 – ATA DA 228ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1996</p> <p>4.1 – ABERTURA</p> <p>4.2 – EXPEDIENTE</p> <p>4.2.1 – Mensagens do Presidente da República Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:</p> <p>Nº 258, de 1996 (nº 1.273/96, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996 (nº 976/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a condução de veículo oficial, sancionado e transformado na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.....</p> <p>Nº 259, de 1996 (nº 1.277/96, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 89, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor de um bilhão, quinhentos e setenta e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.328, de 10 de dezembro de 1996.....</p> <p>4.2.2 – Comunicações da Presidência</p> <p>Recebimento do Aviso nº 1.477, de 1996, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de</p>	<p>Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao exercício do terceiro trimestre do corrente ano. (Diversos nº 106, de 1996)</p> <p>20292</p> <p>Recebimento do Aviso nº 1.481, de 1996, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao exercício do terceiro trimestre do corrente ano. (Diversos nº 15, de 1996-CN)</p> <p>20293</p> <p>4.2.3 – Discursos do Expediente</p> <p>SENADORA BENEDITA DA SILVA – Conclamando os parlamentares a derribarem o veto a artigo de projeto de lei de conversão aprovado pelo Congresso Nacional, que garante às pequenas empresas fazerem parte do Conselho do Sebrae.....</p> <p>20293</p> <p>SENADOR NEY SUASSUNA – Reunião do PMDB, em que o líder do partido, Senador Jader Barbalho, declinou de sua candidatura à Presidência do Senado Federal em favor do Senador Iris Rezende.....</p> <p>20294</p> <p>SENADOR ROMEU TUMA – Avaliação do relatório do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, divulgado pelo Ministério de Educação e dos Desportos.</p> <p>20295</p> <p>4.2.4 – Finalidade da Sessão</p> <p>Destinada ao comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Sr. Nelson Jobim, às 15 horas, para prestar esclarecimentos sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis – PA.....</p> <p>20296</p> <p>4.2.5 – Exposição do Ministro de Estado da Justiça, Senhor Nelson Jobim</p> <p>4.2.6 – Fase de interpelações</p> <p>Senadores Jader Barbalho, Bernardo Cabral, Ademir Andrade, Eduardo Suplicy, Emanoel Amorim, Epitacio Cafeteira, Pedro Simon, Edison Lobão e a Sr.ª Emilia Fernandes.</p> <p>20301</p> <p>4.2.7 – Comunicação da Presidência</p> <p>Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.....</p> <p>20318</p> <p>4.2.8 – Designação da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.</p> <p>4.3 – ENCERRAMENTO</p> <p>5 – ATAS DE COMISSÕES</p> <p>1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.528, de 1996, realizada em 4 de dezembro de 1996.....</p> <p>20323</p> <p>43ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de dezembro de 1996.....</p> <p>20324</p>
<p>4.1 – ABERTURA</p> <p>4.2 – EXPEDIENTE</p> <p>4.2.1 – Mensagens do Presidente da República Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:</p> <p>Nº 258, de 1996 (nº 1.273/96, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996 (nº 976/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a condução de veículo oficial, sancionado e transformado na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.....</p> <p>Nº 259, de 1996 (nº 1.277/96, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 89, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor de um bilhão, quinhentos e setenta e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.328, de 10 de dezembro de 1996.....</p> <p>4.2.2 – Comunicações da Presidência</p> <p>Recebimento do Aviso nº 1.477, de 1996, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de</p>	<p>Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao exercício do terceiro trimestre do corrente ano. (Diversos nº 106, de 1996)</p> <p>20292</p> <p>Recebimento do Aviso nº 1.481, de 1996, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao exercício do terceiro trimestre do corrente ano. (Diversos nº 15, de 1996-CN)</p> <p>20293</p> <p>4.2.3 – Discursos do Expediente</p> <p>SENADORA BENEDITA DA SILVA – Conclamando os parlamentares a derribarem o veto a artigo de projeto de lei de conversão aprovado pelo Congresso Nacional, que garante às pequenas empresas fazerem parte do Conselho do Sebrae.....</p> <p>20293</p> <p>SENADOR NEY SUASSUNA – Reunião do PMDB, em que o líder do partido, Senador Jader Barbalho, declinou de sua candidatura à Presidência do Senado Federal em favor do Senador Iris Rezende.....</p> <p>20294</p> <p>SENADOR ROMEU TUMA – Avaliação do relatório do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, divulgado pelo Ministério de Educação e dos Desportos.</p> <p>20295</p> <p>4.2.4 – Finalidade da Sessão</p> <p>Destinada ao comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Sr. Nelson Jobim, às 15 horas, para prestar esclarecimentos sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis – PA.....</p> <p>20296</p> <p>4.2.5 – Exposição do Ministro de Estado da Justiça, Senhor Nelson Jobim</p> <p>4.2.6 – Fase de interpelações</p> <p>Senadores Jader Barbalho, Bernardo Cabral, Ademir Andrade, Eduardo Suplicy, Emanoel Amorim, Epitacio Cafeteira, Pedro Simon, Edison Lobão e a Sr.ª Emilia Fernandes.</p> <p>20301</p> <p>4.2.7 – Comunicação da Presidência</p> <p>Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.....</p> <p>20318</p> <p>4.2.8 – Designação da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.</p> <p>4.3 – ENCERRAMENTO</p> <p>5 – ATAS DE COMISSÕES</p> <p>1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.528, de 1996, realizada em 4 de dezembro de 1996.....</p> <p>20323</p> <p>43ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de dezembro de 1996.....</p> <p>20324</p>
<p>4.1 – ABERTURA</p> <p>4.2 – EXPEDIENTE</p> <p>4.2.1 – Mensagens do Presidente da República Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:</p> <p>Nº 258, de 1996 (nº 1.273/96, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996 (nº 976/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a condução de veículo oficial, sancionado e transformado na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.....</p> <p>Nº 259, de 1996 (nº 1.277/96, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 89, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor de um bilhão, quinhentos e setenta e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.328, de 10 de dezembro de 1996.....</p> <p>4.2.2 – Comunicações da Presidência</p> <p>Recebimento do Aviso nº 1.477, de 1996, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de</p>	<p>Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao exercício do terceiro trimestre do corrente ano. (Diversos nº 106, de 1996)</p> <p>20292</p> <p>Recebimento do Aviso nº 1.481, de 1996, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao exercício do terceiro trimestre do corrente ano. (Diversos nº 15, de 1996-CN)</p> <p>20293</p> <p>4.2.3 – Discursos do Expediente</p> <p>SENADORA BENEDITA DA SILVA – Conclamando os parlamentares a derribarem o veto a artigo de projeto de lei de conversão aprovado pelo Congresso Nacional, que garante às pequenas empresas fazerem parte do Conselho do Sebrae.....</p> <p>20293</p> <p>SENADOR NEY SUASSUNA – Reunião do PMDB, em que o líder do partido, Senador Jader Barbalho, declinou de sua candidatura à Presidência do Senado Federal em favor do Senador Iris Rezende.....</p> <p>20294</p> <p>SENADOR ROMEU TUMA – Avaliação do relatório do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, divulgado pelo Ministério de Educação e dos Desportos.</p> <p>20295</p> <p>4.2.4 – Finalidade da Sessão</p> <p>Destinada ao comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Sr. Nelson Jobim, às 15 horas, para prestar esclarecimentos sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis – PA.....</p> <p>20296</p> <p>4.2.5 – Exposição do Ministro de Estado da Justiça, Senhor Nelson Jobim</p> <p>4.2.6 – Fase de interpelações</p> <p>Senadores Jader Barbalho, Bernardo Cabral, Ademir Andrade, Eduardo Suplicy, Emanoel Amorim, Epitacio Cafeteira, Pedro Simon, Edison Lobão e a Sr.ª Emilia Fernandes.</p> <p>20301</p> <p>4.2.7 – Comunicação da Presidência</p> <p>Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.....</p> <p>20318</p> <p>4.2.8 – Designação da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.</p> <p>4.3 – ENCERRAMENTO</p> <p>5 – ATAS DE COMISSÕES</p> <p>1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.528, de 1996, realizada em 4 de dezembro de 1996.....</p> <p>20323</p> <p>43ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de dezembro de 1996.....</p> <p>20324</p>

1ª Reunião do Conselho de Administração
do Senado Federal, realizada em 23 de setembro
de 1996 (Repúblicação).

20326

6 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.361, de 1996.

20326

7 – MESA DIRETORA**8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PAR-
TIDOS****11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR****12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
PERMANENTES****13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-
JUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 225^a Sessão Deliberativa Extraordinária em 11 de dezembro de 1996

2^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Levy Dias e Ney Suassuna

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Artur da Távola - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Élcio Alvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ermandes Amorim - Fernando Bezerra - Francelino Pereira - Francisco Escórcio - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ermandes Amorim, procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 1.008/96, de 13 de novembro de 1996, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Reque-

rimento nº 918, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações encaminhadas, em original, ao Senador Eduardo Suplicy, pelo Senhor Primeiro-Secretário, nos termos do seu despacho constante do referido Aviso e, em cópia, ao Senador José Eduardo Dutra.

O requerimento vai ao arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO

Nº 1.097/96, de 29 de novembro último, referente ao Requerimento nº 1.038, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1996 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer de nº 618, de 1996), que declara a nulidade da compra pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S/A, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu o Ofício nº 1.035, de 1996, do Presidente da Câmara dos Deputados, de 11 do corrente, comunicando que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1996 (nº 2.380/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no § 7º do art. 60 do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O expediente lido, anexado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1996, vai às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Há oradores inscritos. Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora:) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem foi comemorado o Dia Mundial da Declaração dos Direitos Humanos e eu não poderia deixar de falar a respeito, principalmente quando teremos hoje, nesta Casa, o nosso Ministro da Justiça que virá - e quero crer - prestar informações, esclarecimentos das ações desse Ministério na questão das violações dos direitos humanos, porque verdadeiramente a convocação feita, relacionada ao tema, temos certeza absoluta de que fere os direitos humanos.

Os conflitos que têm acontecido com relação à questão da terra ferem brutalmente o que estabelece a Declaração dos Direitos Humanos. Se fosse realmente cumprida, tais conflitos jamais ocorreriam em nenhum país. Estamos assistindo guerras, conflitos raciais, relativos à terras e sociais. A Declaração dos Direitos Humanos, que completou ontem 48 anos, verdadeiramente precisa ser cumprida.

A Segunda Guerra Mundial nos deixou marcas profundas. Estivemos diante de um Estado opressor e violento, totalmente omissos com relação aos direitos individuais, políticos e sociais, mas, a partir de 1945, o mundo viu a necessidade de se criar mecanismos de proteção aos direitos fundamentais do homem e da mulher. Essa é, portanto, uma data de reflexão a respeito de como se encontra a questão dos direitos humanos.

Enfrentamos um grande desafio, pois o Brasil absorveu a cultura de que tratar dos direitos humanos significa, pura e simplesmente, tratar de bandidos a pão-de-ló. Mas estamos diante de questões que dizem respeito à cidadania e não podemos, de forma nenhuma, em meio à violência institucionalizada, deixar de ter coragem para aceitar esse desafio.

Essa data também me faz refletir sobre o papel da sociedade civil no contexto, pois sabemos que, a partir de 1945, após uma profunda reflexão com relação a esta proposta, tivemos agências e órgãos como a FAO, Organização Mundial da Saúde, Unesco, Unicef e chegamos ao Brasil com organizações não-governamentais como aquela que tem à frente a grande figura do Betinho, Dom Paulo Morelli e tantos

outros que verdadeiramente têm contribuído para que a questão dos direitos humanos seja colocada na ordem do dia das prioridades. Seja na questão da ação do Estado, seja no que diz respeito aos direitos políticos sociais e individuais.

Recentemente houve uma reunião de cúpula da FAO, que, neste momento, está nos oferecendo argumentações legítimas para que possamos acirrar essa campanha de combate à fome e à miséria no País. Podemos até dizer que essa reunião detectou a globalização da fome e da insegurança alimentar.

Estou apresentando um projeto de segurança alimentar que possa ser um verdadeiro instrumento nas mãos - não da minha iniciativa - do Congresso Nacional, no sentido da associação a todas as demais agências e órgãos que têm dado prioridade a essa questão do combate à fome e a miséria no País.

Precisamos transformar o nosso discurso em prática, pois temos esquecido de fazê-lo nas letras frias da Constituição e nas nossas intenções; se não tivermos ações concretas, evidentemente não transformaremos os direitos humanos em prioridade.

Fazemos discursos e mais discursos, avaliações, definições, diagnósticos, que vão desde os direitos das crianças, do trabalhador, dos negros, dos idosos, das minorias até os sem-terra, os sem-teto e os sem-emprego, mas é evidente que também enfrentamos realidades que se apresentam como desafios e, por isso, temos que ultrapassar a barreira do discurso. Para que não esqueçamos tragédias como a de Carandiru, Candelária e Vigário Geral, mas, sim, transformá-las em iniciativas concretas de combate à fome e à miséria, de garantia da liberdade individual e coletiva da população brasileira.

Creio que não poderia deixar de falar a respeito desta data, para dizer que temos que nos dar as mãos, criar as parcerias possíveis a fim de garantir que os direitos humanos não sejam pura e simplesmente uma ação governamental ou das organizações não-governamentais, mas uma luta do cotidiano de todos nós, cidadãos brasileiros.

Nesta oportunidade, quero parabenizar a iniciativa do Itamaraty, junto com a USP e com o GTI, que tem nos possibilitado, por intermédio do Ministério da Justiça, trabalhar o Projeto de Direitos Humanos. Projeto este que acredito receberá de todos nós que temos conhecimento dele o apoio necessário para a implementação de uma política social e econômica ajustável ao Direito.

Esta data deveria ter sido por nós comemorada. No entanto, não foi. Não posso dizer que foi es-

quecida porque estou aqui hoje comemorando a data, pois ontem não me foi possível fazê-lo. E faço com um testemunho da minha própria vida sobre o verdadeiro significado dos direitos humanos na área da educação, na área do emprego, na área da alimentação, na área das oportunidades. Entendo que se a educação estiver incluída como um direito humano, mudaremos consideravelmente a situação social do País. Se mudarmos as nossas relações raciais, mudaremos consideravelmente a situação social do País.

São direitos que mexem com as pessoas, física e mentalmente, e dos quais não podemos abrir mão em nome de qualquer ajuste, porque, se existe uma globalização da economia, quero enfatizar, existe também uma globalização da fome e da inse- gurança alimentar.

E é por isso, Srs. Senadores, que, na manhã de hoje, desta tribuna, faço este pronunciamento, com a certeza de que o Senado Federal brasileiro dará continuidade à Declaração dos Direitos Humanos, que devem ser expressos a partir de uma ação concreta dos diferentes Poderes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, durante o ano de 1996, o Governo anunciou, ou deixou veicular, a propósito, sua intenção de extinguir alguns órgãos estatais.

A notícia assustou diferentes setores de atividades, visto que organizações diversas seriam atingidas, prejudicando serviços da administração, da agricultura, da produção, enfim, atividades várias vinculadas à administração pública. Críticas foram feitas no Parlamento e fora dele a essa intenção. Não se sabe de mudança de atitude do Governo.

Como se está a encerrar a Sessão Legislativa e para evitar surpresa durante o recesso, renovo observações que formulei em parte aqui e em outra parte em artigos de Imprensa. As notícias que foram anunciadas abrangiam múltiplos órgãos, entre eles dois diretamente relacionados com a Bahia: a Ceplac e a Companhia do Vale do São Francisco.

A Ceplac é o órgão que presta assistência à lavoura cacaueira e aos que nela trabalham. Cresceu de importância o seu funcionamento depois que o Governo, há cerca de dois anos, anunciou um pro- grama de recuperação da lavoura. Ao fazê-lo, previu

atividades especiais de assistência técnica à Ceplac. Esse programa de recuperação da lavoura cacaueira não vem sendo executado ou cumprido nos termos previstos pelo programa anunciado. De qual- quer sorte, o programa está em execução, e, embora com atraso, os recursos estão sendo propiciados. Vale dizer que com isso a Ceplac tem oportunidade de prestar um serviço que pode ser relevante à la- voura cacaueira, sobretudo no instante em que, com a crise ali verificada, muitos produtores empobrece- ram e outros já estão mesmo abandonando suas propriedades.

De outro lado, anunciou-se que poderia ser ex- tinta a Companhia Vale do São Francisco. Essa notí- cia é estarrecedora, sobretudo porque, no programa O Plano de Metas que o Governo anunciou, no meio deste ano, atividades de Proteção e Desenvolvimen- to da Irrigação no rio São Francisco foram previstas, enfim, todo o reforço à economia, na Região.

Ora, a Companhia Vale do São Francisco, é, exatamente, o organismo que desenvolve as ativi- dades gerais de proteção da região. Conseqüentemen- te, por intermédio da referida entidade, os serviços previstos no plano deverão, preferentemente, ser executados. Se assim é, como se pensar em extin- guir a Companhia Vale do São Francisco?

O Sr. Francelino Pereira - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Sena- dor Josaphat Marinho, eu me enganei quando disse que V. Ex^a poderia dispor de 20 minutos para seu pronunciamento. V. Ex^a dispõe de 5 minutos, uma vez que estamos em sessão extraordinária.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço a V. Ex^a. Ouço o Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira - Senador Josaphat Marinho, estava tratando de outros assuntos quando ouvi a manifestação de V. Ex^a com relação à Ceplac e, ao mesmo tempo, à Companhia Vale do São Francisco. Com relação à situação da Ceplac, as in- formações que temos é de que está atravessando um momento difícil, porque a lavoura cacaueira real- mente vive fase bastante dramática. Mas a Compa- nhia Vale do São Francisco - é a ela que quero me referir especificamente - atua em grande área de Mi- nas Gerais e é efetivamente um órgão - e esta não é uma manifestação no sentido de querer agradar o Governo ou a seus agentes da região - que presta um serviço inestimável à região do norte de Minas Gerais, mais ou menos correspondente ao que cha- mamos de região mineira da Sudene, uma área tal- vez maior do que Pernambuco, Alagoas e a Paraíba

reunidos. Já ouvi falar sobre o desaparecimento, o afastamento dessa empresa. Aqui no plenário, já manifestamos nossa inconformidade, por meio da palavra do Senador Antonio Carlos Magalhães e de pronunciamentos meus. Surpreende-me que esse assunto ainda vem sendo tratado, uma vez que, inclusive na proposta orçamentária de 1997, consta toda uma especificação de recursos que serão aplicados pela Companhia Vale do São Francisco. Desse forma, estou convencido de que não haverá extinção dessa companhia nem da Ceplac, com certeza. Mas, se porventura, ainda existe alguém no Governo que pense nessa hipótese, convém que se diga que se trata efetivamente de manifestação inconsequente que não podemos compreender nem aceitar; pelo contrário, temos que manifestar nossa inconformidade e nossa convicção de que o Governo não agirá visando a extinção dessa companhia, porque seria efetivamente um ato impensado, inconsequente, que nossa região, pelo menos em Minas Gerais, definitivamente não aceitaria e não compreenderia. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço o seu aparte, nobre Senador, e espero que sua convicção seja o pensamento real do Governo.

Como não houve nenhum esclarecimento oficial durante todo esse tempo, estou ocupando a tribuna para prevenir a situação. Falo com a prudência do sertanejo: "seguro morreu de velho." Não se sabe efetivamente qual é o pensamento oficial e não se sabe quanto a esses dois problemas, como não se sabe quanto ao propósito de extinção de várias outras entidades, a exemplo a Conab.

Refiro-me à Conab porque é uma empresa que interessa não só à Bahia, mas também a todos os Estados. Imaginar-se, como também foi veiculado, que pode ser extinta a Conab é conduzir a grave dúvida sobre vários problemas e soluções que o próprio Governo anuncia. Se o Governo torna público que está preocupado com os problemas de abastecimento, de aumento da produção agrícola, de formação e regulação de estoques, há de perguntar-se, a propósito, como se perguntou antes, por que cogitar de extinção da Conab? Não é a Conab um órgão auxiliar do Comunidade Solidária, programa criado pelo atual Governo? Se o é, como afastar a sua colaboração, sem que tenha sido publicamente revelado um motivo relevante?

De modo geral, o que importa salientar quanto à Conab é o papel que ela desenvolve já há mais de cinco anos com relação ao problema da regulação de estoques, da formação deles, da garantia da pro-

dução em diferentes setores. Se o órgão nem sempre executa bem as suas tarefas o que cumpre é revê-lo, promover a transformação que for cabível. Mas não se entende a idéia de sua extinção, nem a perda de seus técnicos. Várias outras entidades estariam incluídas naquela relação a que me referi de início. Mas V. Ex^a já me adverte, Sr. Presidente, que nesta sessão extraordinária o meu tempo é limitado. E devo respeitar sua ponderação, encerrando com a observação de que se há de esperar que o Governo atente nessas razões, para não praticar atos contrários ao interesse público e da população.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Mesa, mais uma vez, enfatiza que, por tratar-se de sessão extraordinária, as intervenções dos Srs. Senadores serão de 5 minutos.

O Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SR^a EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu gostaria de ter abordado, ontem, o assunto de que vou tratar agora, porque ontem foi o dia dedicado aos direitos humanos.

Mas entendo que este é um tema que não tem data, não tem momento, e em todas as ocasiões é altamente importante relembrá-lo, relembrar que existe uma Declaração Universal dos Direitos Humanos, com seus 30 artigos, que dizem perfeitamente que todas as pessoas nascem livres, com direitos iguais de liberdade de expressão, de propriedade, de opinião e, principalmente, que num espírito de solidariedade e de fraternidade devem buscar o respeito, a remuneração condigna, a educação, enfim, todos aqueles direitos que as pessoas expressamente já conhecem.

Por isso, também gostaríamos de nos associar à reflexão que o Dia Mundial dos Direitos Humanos, transcorrido ontem, suscita em cada um, para dar a nossa contribuição.

Em primeiro lugar, gostaria de saudar aqueles que, das mais variadas formas, e em todas as regiões do mundo, têm trabalhado para transformar a sociedade, buscando torná-la mais justa, mais igualitária e, consequentemente, mais humana.

Muito têm se destacado nesta luta, especialmente entidades, com destaque para a Ordem dos Advogados do Brasil e para a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, além de diversas organizações não-governamentais, que denunciam e exigem punição para os abusos e crimes contra os direitos humanos.

Mas, de forma especial, e simbolizando todos, destaco a figura incansável de Betinho, que, nestes últimos anos, tem sintetizado o compromisso mais amplo de todos os brasileiros em favor da vida, da cidadania plena e do amor à humanidade.

Até pouco tempo atrás, tratávamos este assunto, até mesmo por absoluta necessidade, quase que exclusivamente do ponto de vista dos direitos políticos, desrespeitados em um grande número de países, especialmente em nossa América Latina e no Brasil.

Incontáveis foram as vezes que, como professora, militante sindical e vereadora, em minha cidade, Santana do Livramento, participei de atos, campanhas e mobilizações em defesa da anistia, das liberdades democráticas e do direito ao voto para todas as instâncias do poder político.

O Rio Grande do Sul tem uma história de resistência às injustiças, de espírito público e coletivo e de respeito à Pátria, características que, a meu ver, traduzem o compromisso maior dos indivíduos com os direitos humanos.

Hoje, resgatada a democracia formal, é preciso que cada um dos brasileiros se coloque a tarefa de avançar para assegurar a vigência plena dos direitos humanos, que, em sua verdadeira essência, deve ter um conteúdo social, político e econômico.

É hipocrisia falarmos em direitos humanos quando existe, atualmente, um bilhão de pessoas no mundo sem emprego, representando cerca de 30% da força de trabalho, segundo estudos divulgados recentemente pela OIT, Organização Internacional do Trabalho.

Aliada a essa realidade, também segundo a OIT, cada vez mais sombria, está a tendência à desigualdade nos salários, que faz aumentar dramaticamente a concentração de renda mundial, item no qual o Brasil, de acordo com pesquisa da ONU, ostenta um vergonhoso primeiro lugar.

Sem direito a emprego e exploradas, essas pessoas, das quais um grande número se encontra no Brasil, em percentuais cada vez mais crescentes, não têm direito à alimentação, à moradia, à educação, à saúde, à cultura, estando, portanto, afastadas das mínimas condições humanas.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é o que ainda verificamos em nosso País, onde, apesar dos resultados obtidos com a estabilização da moeda, a sociedade carece de atendimento digno à saúde, de acesso à educação, do direito à terra, de igualdade de gênero, de respeito à infância, de empregos e salários dignos.

É uma agressão aos direitos humanos, às vésperas do Século XXI, assistirmos a morte de recém-nascidos e de idosos em maternidades e clínicas, como se verificou nestes últimos meses, pela insensibilidade do poder público ou pela irresponsabilidade da iniciativa privada.

Os direitos humanos também estão sendo profundamente desrespeitados quando temos milhares de meninas sendo exploradas sexualmente; ou, ainda, quando cerca de 7 milhões de crianças, no Brasil, são submetidas a trabalho praticamente escravo e insalubre; e outro tanto não tem acesso à escola ou não consegue concluir os seus estudos satisfatoriamente.

Da mesma forma, é preciso superar a discriminação racial e de gênero, que impede um contingente enorme da população de contribuir para o desenvolvimento do País e de ter acesso a uma vida condizente com os direitos humanos em sua plenitude.

É ainda fundamental assegurar a garantia do direito de produzir, que inclui o acesso ao crédito, atualmente prejudicado pelas excludentes e extorsivas taxas de juros, que afastam vastos setores do processo de desenvolvimento e de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A atual crença de que o desemprego e as malas decorrentes dele são uma consequência natural e inevitável das forças de mercado, apregoada pelo neoliberalismo internacional, é tão grave quanto foram graves as atrocidades cometidas pelas ditaduras no campo político.

Uma organização social, política e econômica nacional ou mundial que convive com essa situação ou que promove o seu recrudescimento é inteiramente contraditória com o desenvolvimento da humanidade e, portanto, com o respeito aos direitos humanos.

As autoridades, especialmente, precisam incorporar em suas decisões de Governo, além das questões políticas, os fatores sociais e econômicos, como parâmetros de vigência de plenos direitos humanos, sob pena de incorrerem nos mesmos erros do passado recente.

Além de impedir, ou pelo menos de punir, crimes como o assassinato de sem-terrás, em Corum-

biara e em Eldorado dos Carajás, por exemplo, é preciso dar respostas ao massacre diário de crianças, de idosos, de desempregados, de produtores, de homens e mulheres, desrespeitados em seus direitos, sob os mais variados aspectos.

É com esse sentimento, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que, pelo transcurso no dia de ontem, 10 de dezembro, do Dia Mundial dos Direitos Humanos, somamo-nos e reafirmamos nosso compromisso com os direitos humanos universais. Que o conjunto da Humanidade seja o centro do processo de desenvolvimento, e não apenas alguns detentores do poder econômico e político.

Era o que tínhamos a registrar, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SR^a EMILIA FERNANDES EM SEU DIS-
CURSO:**

DIA MUNDIAL DOS DIREITOS HUMANOS

Ato Comemorativo – 19-12-96

10:30 horas – Sessão Solene

Abertura: Dr. Ermindo Uchoa Lima, Presidente do Conselho Federal da OAB – Dr. Arlindo Carolino Delgado, Presidente da CNDH.

Homenagem: Ao Cardeal Dom Paulo Evaristo Ams

Orador: Dr. Paulo Bonavides

* Lançamento do Caderno Especial do Jornal da OAB

* Exposição de Fotografias

Local: * Sede do Conselho Federal da OAB – SAS Quadra 5 Lote 2 – Bloco "N" Ed. OAB – Brasília – DF

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Art. I. Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Art. II. 1. Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Art. III. Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Art. IV. Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as formas.

Art. V. Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Art. VI. Todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Art. VII. Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Art. VIII. Todo homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Art. IX. Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Art. X. Todo homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Art. XI. 1. Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omisão que, no momento, não constituam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática era aplicável ao ato delituoso.

Art. XII. Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Todo homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Art. XIII. 1. Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Todo homem tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Art. XIV. 1. Todo homem, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Art. XV. 1. Todo homem tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Art. XVI. 1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem o direito à proteção da sociedade e do estado.

Art. XVII. 1. Todo homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Art. XVIII. Todo homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Art. XIX. Todo homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, perceber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Art. XX. 1. Todo homem tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Art. XXI. 1. Todo homem tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Todo homem tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Art. XXII. Todo homem, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade.

Art. XXIII. 1. Todo homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

Art. XXIV. Todo homem tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Art. XXV. 1. Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os

serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância tem direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Art. XXVI. 1. Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais tem prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Art. XXVII. 1. Todo homem tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

2. Todo homem tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Art. XXVIII. Todo homem tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Art. XXIX. 1. Todo homem tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades todo homem estará sujeito apenas as limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Art. XXX. Nenhuma disposição da presente Declaração, pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdade aqui estabelecidos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. Logo em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. EDISON LOBÃO - (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs.

Senadores, tenho recebido algumas manifestações a propósito de discursos, proferidos no Senado, e artigos publicados na imprensa referentes à invasão de terras, que tem ocorrido em todo o País, e à oportunidade de uma reforma agrária realmente completa.

Uma dessas manifestações chegou-me do meu Estado, com os aplausos da Associação dos Criadores do Estado do Maranhão às opiniões que, sobre o assunto, tenho expendido.

Vale a pena destacar essa manifestação porque os ruralistas maranhenses, ao contrário do que alguns pensam, são favoráveis à reforma agrária e a consideram necessária e oportuna. Esperam, apenas, que se faça uma reforma agrária justa, dentro da lei e da ordem.

Paralelamente a essa manifestação, devo enfatizar que, no Maranhão, sempre tenho tido excelente convivência com as lideranças dos chamados "sem-terra", para milhares dos quais encontrei boas soluções enquanto fui o Governador do meu Estado.

Desta tribuna, Sr. Presidente, já fiz vários pronunciamentos sobre esse tema, merecendo inclusive o prestígio dos apartes de tantos dos Srs. Senadores. Não obstante, gostaria de mais uma vez ressaltar a minha colocação pessoal em torno dos problemas que têm aflijido o meio rural brasileiro:

1º - urge uma reforma da nossa política fundiária, capaz de assegurar terra àqueles que desejam cultivá-la;

2º - é chegado o momento, porém, de separar-se o joio do trigo, isto é, saber exatamente, na intimidade desses movimentos dos sem-terra, quais os autênticos camponeses, que realmente querem semejar a terra, e quais os elementos profissionais da agitação, cujo objetivo é somente o de tumultuar o meio rural, levando-o a um perigoso desequilíbrio;

3º - não se pode tolerar a invasão de terras produtivas nem o desrespeito, por trabalhadores ou por fazendeiros, às decisões da Justiça;

4º - o processo da reforma agrária não se esgota com a justa desapropriação de terras nem com o assentamento nelas dos trabalhadores interessados. Se essa for a solução encontrada, estará fadada ao total insucesso. O camponês assentado necessita de amplo apoio para ter condições de iniciar suas atividades, nele incluída a assistência educacional, a da saúde, a técnica e outras capazes de fixá-lo, juntamente com a sua família, na terra que recebeu para cultivar.

Estes, Sr. Presidente, os pontos elementares que, na minha opinião, são essenciais para o êxito de uma nova política fundiária.

Já foi dito aqui desta tribuna que, em determinada região do meu Estado, ocorreram invasões absolutamente desnecessárias, pois havia terras desapropriadas em volume maior que o dos trabalhadores reivindicantes de assentamento.

Por que, então, teriam ocorrido invasões se as lideranças dos "sem-terra" já estavam de posse dessas informações?...

Acredito, nessa hipótese, que tais invasões não foram iniciadas pelas autênticas lideranças dos trabalhadores - as quais, no Maranhão, são integradas por homens prudentes e sensatos -, mas por profissionais da agitação cujo objetivo não é o de amparar os trabalhadores do campo, mas, sim, o de transformá-los em "buchas de canhão", deles se servindo para propósitos inconfessáveis.

Já se viu que, em recente episódio ocorrido no Maranhão, trabalhadores braçais foram hediondamente assassinados por elementos infiltrados nos movimentos dos "sem-terra", e eu posso assegurar a V. Ex^s que os criminosos, até agora foragidos, jamais pertenceram ao grupo dos autênticos camponeses que integram, em meu Estado, esses movimentos dos que reivindicam um pedaço de chão para trabalhar.

Essas considerações devem ser sopesadas por nossas autoridades nestes instantes em que se procura o caminho certo para uma reforma agrária.

Não tenho dúvidas de que a nova administração do Incra está a par das necessidades que envolvem o processo de uma reforma agrária.

Espero, apenas, que nossas autoridades não se deixem levar pela pressão que diariamente recebem, especialmente da mídia, e prefiram a tentação estatística de divulgar os milhares de hectares distribuídos em todo o País ao invés de enfrentarem com realismo uma situação social grave, a exigir soluções justas, criativas e rápidas.

Porque, mais uma vez repito, a reforma agrária não terá se esgotado com a simples e demagógica distribuição de terras aos que não as têm. Sem ao apoio aos assentados, estaremos apenas adiando problemas que explodirão mais cedo do que se quiser ou do que se pensa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa, expediente que será lido pela Sr^a 1^a Secretaria em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.204, DE 1996

Senhor Presidente

A Comissão Temporária Interna criada através do Requerimento nº 263, de 1996, "destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos-Habitat 2, que será realizada em Istambul, no período de 3 a 13 de junho de 1996", de conformidade com o art. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 30 de junho de 1997.

Justificação

Justificamos o presente em virtude de a Comissão não estar de posse de todos os elementos para proceder à conclusão de sua tarefa.

Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1996. – Senador Coutinho Jorge, Presidente – Lúcio Alcântara – Mauro Miranda – Waldeck Ornelas – Júlio Campos – Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Fica prorrogado o prazo da Comissão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Sr.^a Secretaria em exercício, Senadora Emília Fernandes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.205, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1996, que dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1996. – Jader Barbalho – Sérgio Machado – Hugo Napoleão.

REQUERIMENTO N° 1.206, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o projeto de Resolução nº 117, de 1996, (Ofício S nº 93/96) que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, a contratar operação de crédito junto ao

Instituto Municipal de Previdência – IMP, no valor de R\$ 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil reais).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1996. – Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Jader Barbalho.

O Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna.) - Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item único****PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 107, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (nº 1.807/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação, Relatora: Senadora Benedita da Silva.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr.^as e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 107, DE 1994**
(Nº 1.807/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas e órgãos públicos com mais de 100 (cem) empregados analfabetos deverão desenvolver o Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos.

Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo anterior, as empresas e órgãos públicos deverão montar, no local de trabalho, sala de aula para alfabetização e deverão arcar com os gastos necessários relativos a equipamentos, material escolar e pessoal docente especializado.

Parágrafo único. Caberá ao poder público a responsabilidade quanto ao treinamento de monitores, seleção dos mesmos e acompanhamento do processo pedagógico.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.205, de 1996, de urgência, lido no expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1996.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.206, de 1996, de urgência, lido no expediente para o Projeto de Resolução nº 117, de 1996.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, queria falar sobre o requerimento, mas V. Exª falou de tal maneira no encaminhamento que foi impossível ouvir minha solicitação; quando percebi, V. Exª já dizia: aprovado.

Pergunto a V. Exª se posso me manifestar sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa não compreendeu bem o desejo de V. Exª, Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETERIA - V. Exª falou: em discussão o requerimento... os Srs. Senadores... aprovado. Enquanto V. Exª falava eu pedia a palavra para encaminhar, mas falávamos os dois ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A matéria já está aprovada, Senador.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Já está aprovada. É uma tristeza. Sr. Presidente; peço que da próxima vez V. Exª observe os Senadores no plenário para ver se alguém se levantou para usar o microfone.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Com o maior prazer, Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Os Srs. Senadores Francisco Escórcio, Joel de Hollanda, José Bianco, Odacir Soares, Lúcio Alcântara e Emandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado, de minha autoria, dispõe que estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, poderão admitir, sem quaisquer vínculos empregatícios, encargos trabalhistas e previdenciários, adolescentes maiores de doze e menores de dezoito anos de idade, na condição de aprendizes bolsistas, com a finalidade única e exclusiva de se submeterem à formação metódica de um ofício no próprio local de trabalho.

O menor aprendiz, nas condições traçadas no projeto, fará jus a uma bolsa de aprendizagem, cujo valor será fixado em regulamento próprio, considerada a realidade econômica, social e cultural de cada região, custeada pelo proprietário do estabelecimento.

A formação metódica de um ofício se sujeitará aos seguintes princípios:

I - garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;

II- atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente, e

III- horário especial para o exercício das atividades.

Ao aprendiz não será permitida a permanência em locais prejudiciais à sua saúde e ao seu desenvolvimento físico e moral.

Os infratores ficaram sujeitos às penalidades previstas nos arts. 434 e 437 da Consolidação das Leis do Trabalho.

São competentes para impor às penalidades previstas no projeto, os delegados regionais do Ministério do Trabalho ou os servidores por eles designados para tal fim:

Atualmente, com a finalidade de formar mão-de-obra, a Consolidação das Leis do Trabalho permite a admissão pelo empregador de menores. Entretanto, essa admissão deve observar algumas formalidades para que estes menores prestem serviços remunerados e, ao mesmo tempo, recebam ensinamentos metódicos de uma determinada profissão ou ofício.

Essa sistemática, ainda que positiva, não vem alcançando seu objetivo de maneira plena. Prova disso é o grande despreparo e a falta de formação profissional da maioria dos adolescentes e jovens que desejam entrar no mercado de trabalho.

Em decorrência de tal situação, constata-se nos centros urbanos o aumento de adolescentes marginalizados e com poucas chances de conseguirem empregos até mesmo no mercado informal.

A situação se agrava ainda mais no interior do Brasil, onde o acesso aos cursos de educandos do Senai, Senac e Senar, não existem em todos os recantos do País e não tem a imprescindível capilaridade que a gravidade do problema está a exigir, o que torna ainda mais difícil o jovem chegar a ter a oportunidade à aprendizagem de um ofício.

Este Projeto romperá o impasse atualmente existente, onde de um lado, o empregador não contrata o jovem em razão do mesmo não ter aprendido um ofício, do outro lado, o jovem não aprende um ofício porque não pode ingressar nas empresas como aprendiz.

Diante desse quadro e tendo em vista as reais dificuldades de realizarem tais cursos profissionalizantes, é que estamos propondo a criação do aprendiz bolsista.

Nossa iniciativa não dá à aprendizagem de quaisquer ofícios, o caráter de um contrato de trabalho, em face de ser esta, uma atividade acessória que se atrela à principal, que é sem dúvida a de estudar.

Vale ressaltar que a natureza jurídica da aprendizagem que estamos propondo, retrata o que deverá ser feito em benefício deste jovem que, além de ser remunerado, o prepara dignamente para a vida, prática esta que deverá ser posta em execução imediatamente, em vista da própria mutabilidade social do homem, inserido no meio em que opera e vive.

Estamos plenamente convictos de que este Projeto de Lei, além de incluir em seu contexto mais uma oportunidade para quem precisa ter uma profissão e dela ter condições para sobreviver, sanando, assim, um problema econômico dos mais sérios, tem, ainda, como principal meta, um elevado alcance social, no que diz respeito à própria condição humana, que é, sem dúvida nenhuma, a da preservação da dignidade, pois só assim poderemos construir uma mão-de-obra valorizada.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o primeiro exame do documento "Retrato do Ensino Superior no Brasil: Falta de Recursos e Desequilibrio Regional" extraído do IV Plano Nacional de Pós-Graduação, publicado recentemente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, mostra que o ensino da pós-graduação no Nordeste enfrenta grandes dificuldades pela falta de recursos e não recebe o mesmo tratamento que é dado pelo Governo Federal aos cursos existentes na Região Sul e Sudeste.

Segundo o Professor Gauss Cordeiro, Coordenador do curso de Mestrado em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco, o número de mestres e doutores das universidades nordestinas corresponde a aproximadamente oitenta e cinco por cento e quarenta e dois por cento dos existentes na Região Sudeste. Em relação aos recursos que são destinados à pós-graduação no Nordeste, eles representam apenas quinze por cento do que é mandado para o Sudeste com a mesma finalidade e sessenta e sete por cento do que é utilizado nos campus avançados do Sul do País.

É interessante verificar ainda, diz o Professor Gauss, a disparidade existente entre o Nordeste e o Sul e Sudeste, em matéria de distribuição dos cursos de pós-graduação. Os cursos de mestrado e doutorado existentes no Nordeste correspondem

respectivamente a oitenta e cinco por cento e trinta e cinco por cento dos existentes no Sudeste e no Sul.

A própria CAPES afirma que o ensino superior brasileiro teve sempre uma expansão desordenada. Da mesma maneira, o conjunto da educação do País não se desenvolveu através de uma política global ou de uma diretriz organizada. Vale dizer que o sistema educacional como um todo sempre foi vítima da improvisação, dos maus ventos das conjunturas políticas, bem como das consequências de injunções do tipo "palaciano", aliás, muito comum na vida política brasileira.

Por outro lado, é importante reconhecer que, apesar do dinamismo da economia nordestina verificado nas últimas décadas, ele não foi capaz de diminuir as diferenças existentes entre o Nordeste e as regiões mais ricas do País. A famosa teoria de deixar o bolo crescer para distribuir depois, além de aumentar o percentual de concentração de renda nos bolsos da minoria rica, agravou ainda mais as condições de vida da maioria do povo nordestino. Além disso, não contribuiu tanto assim para dinamizar o progresso da ciência e da técnica, e garantir o funcionamento dos centros de ensino e pesquisas avançados com as mesmas facilidades com que conseguem os do Sul e Sudeste.

Entre 1970 e 1995, por exemplo, o crescimento do Produto Interno Bruto do Nordeste foi superior ao alcançado pela economia brasileira. Enquanto o Nordeste cresceu a uma taxa média de 5,8 por cento, o Brasil apresentou um crescimento da ordem de 4,6 por cento. Entre 1939 e 1994, a renda per capita brasileira cresceu a uma taxa média de 5,4 por cento. A do Nordeste teve um desempenho de 5,5 por cento; a do Sudeste, 5,0 por cento e a do Sul, 5,6 por cento. Em valores absolutos, o PIB nordestino cresceu de 15,5 bilhões de dólares, em 1960, para um valor projetado de 115 bilhões de dólares em 1996.

Apesar de muitos desencontros no caminho do desenvolvimento nordestino, o Governo deveria acompanhar com maior interesse os esforços que são feitos localmente, principalmente nas áreas de pesquisas científicas e do ensino de pós-graduação. O objetivo desse trabalho é o de se contribuir para a elevação do nível dos cursos de extensão universitária stricto sensu, para a superação dos desníveis regionais e dos preconceitos que ainda existem contra a região.

Continuo insistindo na tecla de que o futuro do Nordeste e o bem-estar de sua população dependem de investimentos produtivos em projetos priori-

tários de educação básica, superior e pós-graduada, que dão retorno garantido a médio prazo. A não existência desses recursos ou a sua má aplicação e distribuição acarretará em mais atraso e mais prejuízo para o Nordeste como um todo e para o resto do País.

No campo do ensino de pós-graduação, o Governo Federal precisa tomar muito cuidado com a destinação de verbas e com o aumento indiscriminado de cursos de mestrado e doutorado de baixa qualidade. A constatação tem sido exatamente o aumento da quantidade em detrimento da excelência. Para se ter uma idéia da gravidade do problema e do desperdício flagrante do dinheiro público, o número de cursos de mestrado e doutorado considerados de qualidade duvidosa aumentou em quase cento e cinqüenta e três por cento nos últimos dois anos. Só para ilustrar, é importante nos determos na avaliação global dos cursos de pós-graduação existentes no Brasil feita recentemente pelo Ministério da Educação e Cultura. Através dela, tivemos a oportunidade de conhecer a realidade de alguns desses cursos em quatro centros universitários dos mais badalados do País. A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC, por exemplo, recebeu nota "E", que identifica cursos desestruturados e sem condições de funcionamento, nos mestrados de cirurgia plástica e de otorrinolaringologia. A Universidade de São Paulo USP recebeu também letra "E" no mestrado e doutorado em letras e a Universidade Estadual de Campinas-Unicamp recebeu também avaliação "E" no mestrado e doutorado em imunologia. A mais baixa das notas coube ao doutorado em física do Instituto Tecnológico da Aeronáutica-ITA, que mereceu nota "D".

Apesar das deficiências comprovadas do sistema educacional brasileiro, não podemos deixar de considerar que a nova Lei de Diretrizes de Bases, aprovada nesta Casa no início deste ano, representa um passo à frente para uma melhor afirmação da política educacional brasileira. Inegavelmente, ela fortalece a autonomia das escolas, define de forma mais clara a aplicação dos recursos destinados à educação, torna obrigatória a avaliação do rendimento escolar em todos os níveis, privilegia a qualidade, assinala que, em um prazo inferior a uma década, as universidades terão seus quadros docentes constituídos de mestres e doutores e amplia a escolaridade obrigatória.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, hoje, a importância da relação entre o ensino de pós-graduação e a questão regional pode ser

facilmente percebida. De um lado, temas que estão a todo momento em debate e que até cinco anos atrás não despertavam tanto interesse, como a ecologia e a informática, exigem agora das universidades a formação qualificada de especialistas nessas áreas. A Rio 92 ampliou a visão em direção das questões do meio ambiente e, mais recentemente, a Internet ampliou a visão em direção da modernidade. Por outro lado, estão as assimetrias marcantes entre as diferentes regiões do País mostradas no documento da CAPES e que se refletem em todos os níveis das atividades acadêmicas. Entre as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e o resto do Brasil, permanece um verdadeiro ciclo vicioso de desigualdade no campo universitário.

Para finalizar, não podemos nos esquecer de que o subdesenvolvimento científico e tecnológico leva diretamente a um agravamento do subdesenvolvimento econômico e social e a uma maior dependência das regiões mais atrasadas em relação aos centros mais desenvolvidos. Para diminuir esses perigos, as regiões mais carentes precisam investir na formação de pessoal, na aquisição de equipamentos atualizados e na estruturação de instalações adequadas. Sem essas bases iniciais não é possível encontrar motivação.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há um ano e meio ou mais, praticamente desde o início do mandato do governador Valdir Raupp, venho me debatendo como cidadão rondoniense e Senador da República, contra os desacertos administrativos, o desgaste moral, enfim, a crise de governabilidade que compromete o presente e o futuro de Rondônia e de seu povo.

Meus nobres pares nesta Casa, a opinião pública estadual e, acima de tudo o próprio Governador, são testemunhas de que nessa luta incansável, sempre me conduzi dentro dos mais escrupulosos parâmetros de uma oposição leal e ética, intransigente apenas na defesa dos interesses maiores de Rondônia, do bem-estar geral de sua população, sem jamais sucumbir à facilidade unilateral do fisionomismo partidário e ideológico. Ao contrário, esse meu compromisso inabalável com a sociedade rondoniense, especialmente com seus segmentos mais carentes e desprotegidos e uma postura oposicionista franca, construtiva e ética, impeliu-me, juntamente com outros companheiros de bancada federal no Senado e na Câmara dos Deputados, a acompanhar o senhor governador e os membros de seu secretariado em numerosas audiências nos ministérios, a

fim de garantir os recursos de toda ordem a que Rondônia tem direito e de que desesperadamente necessita para sobreviver e desenvolver-se.

Em abril do ano passado, quando percebi os primeiros sintomas da crise que hoje paralisa o governo e vitima o Estado, tomei o cuidado de dirigir correspondência a Sua Excelência, alertando-o sobre os problemas que tomavam corpo no interior. Na mesma mensagem, sugeri uma reunião com prefeitos, deputados estaduais e bancada federal, para um diagnóstico amplo, objetivo e um enfrentamento conjunto dos problemas nas diversas áreas de política pública.

Naquela ocasião, apelei ao Governador Raupp para que reconhecesse a gravidade do momento e tomasse a iniciativa de concluir toda a sociedade de Rondônia para a formalização de um pacto, capaz de recuperar sua autoconfiança e contemplá-la com forças renovadas para reformular sua equipe, no passo seguinte e imediato, para mandar apurar denúncias de irregularidades conhecidas, inclusive a malversação de dinheiro público por seus assessores, punindo exemplarmente os culpados; para traçar um Plano de Governo, sinalizar as prioridades administrativas e deixar transparentes os rumos que pretendia imprimir ao Estado.

De lá para cá, senhoras e senhores, dirigi a Sua Excelência diversos ofícios e comunicados encarecendo a tomada de providências em vários setores, especialmente no tocante à combalida infra-estrutura viária, já que o calamitoso estado de nossas rodovias poderá impedir o escoamento normal das riquezas produzidas pelo povo rondoniense e, não raro, como ocorre na estação chuvosa, isola por completo algumas regiões do Estado.

Infelizmente, senhoras e senhores, nem essa nem outras demonstrações de preocupação e boavontade foram suficientes para convencer o Sr. Governador a reconsiderar prioridades, ponderar rumos, enfim, "arrumar a casa" e assim tirar Rondônia do caminho do abismo que agora se nos afigura a todos como um destino inevitável. Tantas exortações ao bom senso foram incapazes de cortar o passo à escalada do desgoverno. Nem dois anos se passaram desde a posse do Sr. Valdir Raupp e sua administração, se é que podemos assim chamá-la, já dilapidou todo o capital disponível de credibilidade, de autoridade e de tempo (este que é o mais precioso de todos os bens humanos), chegado com isso a um prematuro, melancólico e dolorosíssimo fim!

Em função da longa e sufocante tradição política brasileira, de um Poder Executivo hipercentraliza-

do, nos três níveis de governo, fica o Legislativo restrito, na prática cotidiana, a um modesto repertório de instrumentos de intervenção na realidade. Por isso mesmo, nós, parlamentares, não podemos abrir mão de exercer a nossa prerrogativa moral da denúncia e da crítica, buscando inspirar e exortar os detentores de mandatos populares, com responsabilidade executiva, a consertar equívocos, corrigir rumos e manter a máquina do Estado no compasso do interesse público.

Ainda que as tristes realidades desses dois anos de governo Valdir Raupp com o agravamento da crise estadual em todos os setores, desautorizem qualquer laivo de otimismo, considero de meu dever permanecer firme neste posto de luta. Se sucumbisse ao desânimo e me resignasse ao silêncio, também estaria traindo a confiança com que meus cidadãos infalivelmente me honram desde que fui Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Constituinte Estadual, primeiro Presidente Assembléia Legislativa de Rondônia, depois Prefeito de Ji-Paraná e agora Senador da República.

Bem sei, igualmente, que a crítica responsável é aquela que se ancora na realidade dos fatos, e não no terreno cediço das picuinhas, da tendenciosidade ou das idiossincrasias pessoais. Eis porque volto a trazer ao debate os temas que mais angustiam a consciência rondoniense e são a razão de ser de minhas profundas divergências em relação ao estilo, à conduta, aos métodos e, sobretudo, às flagrantes deficiências do Governo Valdir Raupp.

Em primeiro lugar, Senhor Presidente, quero aprofundar a discussão do já referido colapso rodoviário de meu estado. Na campanha eleitoral de 1994, o Sr. Raupp comprometeu-se a entregar 1.000 quilômetros de estradas asfaltadas até o fim de seu quatriênio. Até o momento, já transcorrida a metade de seu mandato, foram entregues apenas 22 quilômetros, entre Ji-Paraná e Nova Londrina. Os trabalhos de abertura da ligação entre Nova Brasilândia e Rolim de Moura, onde Sua Excelência foi prefeito por duas vezes, limitaram-se ao lançamento da pedra fundamental. A ligação Colorado-Cerejeiras, outro carro-chefe de sua campanha, apenas teve início e parou. Eu mesmo já perdi a conta das vezes que, no corrente ano, reiterei a Sua Excelência a reivindicação dos agricultores do município de Ji-Paraná, especialmente os habitantes da região de Nova Colina, no Projeto Riachuelo, com relação ao asfaltamento da rodovia estadual Avenida Brasil-Aeroporto-Nova Colina. Enquanto isso, a maior parte do equipamento do Departamento de Estradas de Rodagem do

Estado encontra-se no estaleiro, sucateado que está.

A área de segurança pública também está sendo duramente prejudicada por esse contexto de abandono. As Polícias Militar e Civil, sem veículo, sem armamento, sem munição, sequer combustível, até mesmo sem papel para registrar ocorrências, vêm-se impedidas de cumprir sua missão de prevenir, dissuadir e reprimir os atentados à vida e à propriedade dos cidadãos na capital e no interior, limitando-se a assistir impotentes aos altos índices de criminalidade e violência. Registrei minha angústia com esse estado de coisas em recente ofício ao senhor governador, onde somo minha preocupação à dos vereadores do município de Pimenta Bueno e de todo o estado quanto à precariedade de recursos financeiros, materiais e humanos dos dois "braços" da autoridade policial em Rondônia. Na mesma correspondência manifestei minha estranheza quanto ao fato de que, às vésperas das eleições municipais do corrente ano, Sua Excelência autorizava verbas para o asfaltamento urbano em nada menos de quarenta e seis municípios. Isso me levou a deduzir que, se havia recursos do orçamento estadual para tais benfeitorias, então, logicamente não deveriam faltar verbas para a aquisição de, pelo menos, combustível e material de expediente para os órgãos de segurança.

O tempo de que ainda disponho não me permite elaborar sobre a situação de sucateamento de outros órgãos e serviços públicos por omissão do governo estadual. É o caso das escolas, dos hospitais e postos de saúde, para ficar em poucos exemplos.

Por último, Senhor Presidente, mas nem por isso menos importante, generaliza-se entre os vários segmentos da população do Estado uma forte desconfiança acerca da solidez dos padrões éticos do governo. Para ficar apenas num exemplo recente e constrangedor, no marco do Planafloro, programa de preservação ambiental e desenvolvimento sustentado, em que recursos do Banco Mundial são repassados à União e desta para o Estado, consta, que já foram liberadas verbas para a pavimentação de duas estradas, a "linha 81" e a "linha 184" (esta última ligando a BR-364 ao município de Rolim de Moura). Pois bem, nenhuma dessas obras foi concluída, muito embora, o pagamento para a conclusão total das obras já tenha sido efetuado às empreiteiras, há meses. Difícil de acreditar, mas é verdade. Para onde foi o dinheiro? Que artifícios contábeis usará o Governo do Estado para concluir as referidas obras? Com a palavra os Tribunais de Contas do Estado e

da União. Estas angustiantes indagações inspiraram o ofício que encaminhei ao governador Valdir Raupp em 7 de outubro último, mas, infelizmente, até agora, não obtive qualquer resposta.

Apesar de tudo, quero concluir com uma mensagem de alento e fé, pois não podemos deixar que nos tirem a única coisa que ainda nos resta, que é a esperança. Por isso, presto aqui homenagem a uma das instituições mais respeitadas, operosas e competentes da sociedade civil rondoniense: a nossa Federação das Indústrias (Fiero), que em setembro último, divulgou documento intitulado "Proposta para Mudanças Estruturais do Estado". Trata-se de um diagnóstico minucioso e desassombrado de nossas mazelas, seguido de sugestões inteligentes e oportunas para superá-las.

Finalizo, Senhor Presidente, deixando essas constatações como advertência e desafio à reflexão e à autocrítica daqueles que hoje detém essa responsabilidade: o Senhor governador, o Poder Legislativo e todos nós políticos, o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Sociedade Civil Organizada.

Muito obrigado!

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a história da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-Ceplac na Amazônia Ocidental, Amazonas e Rondônia remonta aos anos 1970 e 1971, quando foram iniciadas, respectivamente, as atividades extensionistas para a implantação da cacaueira na região, e as ações de pesquisa para fornecer o respaldo técnico-científico, necessário à expansão dessa atividade.

Este empreendimento, naquela ocasião, constituiu uma importante alternativa sócio-econômica-ecológica para a colonização oficial implementada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Inca na Amazônia Ocidental.

Como decorrência da expansão da fronteira agrícola do cacau, na Amazônia Ocidental, existem atualmente, cerca de sete mil estabelecimentos rurais assistidos tecnicamente pela Ceplac, propriedades estas dispersas em 35 municípios, que desenvolvem a cacaueira em cerca de 50 mil hectares.

Com o apoio do Crédito Rural, foram aplicados, nas décadas de 70 e 80, cerca de 250 milhões de dólares para a implantação dessa atividade, recursos esses plenamente resgatados ao governo pelos produtores rurais. Esse patrimônio gera atualmente, aproximadamente 20 mil empregos diretos e constitui-se num dos produtos agrícolas de importância econômica da região.

Também, no decurso desses 25 anos de desenvolvimento de diversas ações de pesquisa e experimentação agrícola na Amazônia Ocidental, a Ceplac teve a oportunidade de gerar, adaptar e transferir tecnologias em diversas áreas do conhecimento, bem como prestar serviços básicos de apoio a agricultura regional, destacando-se: desenvolvimento de variedades melhoradas, estudos básicos sobre as principais enfermidades e pragas do cacaueiro, desenvolvimento de métodos e identificação de defensivos agrícolas para o controle das principais doenças e combate às pragas, identificação de mais de um milhão de hectares de solos apropriados para o cultivo do cacaueiro, desenvolvimento de técnicas de manejo racional do cultivo e desenvolvimento de sistemas agroflorestais do cacaueiro com outras espécies de valor econômico.

Essas ações de pesquisa e experimentação foram desenvolvidas em duas bases físicas da Ceplac: Estação Experimental de Ouro Preto (ESTEX-OP), em Ouro Preto do Oeste, Rondônia e Estação Experimental do Rio Negro (ESTEX-RN), em Manaus, Amazonas.

Essa larga experiência adquirida pela Instituição na implementação de ações extensionistas e de pesquisa agrícola nos trópicos úmidos a convenceu da necessidade de formação de recursos humanos qualificados em técnicas agrícolas para apoiar o crescimento e fortalecimento da atividade cacaueira, bem como da agricultura regional.

Em face dessa demanda, foi criada em Ariquemes, em 1986, a Escola Média de Agropecuária Regional da Ceplac de Rondônia-Emarc-RO, a qual já formou 158 técnicos em agropecuária, contingente este incorporado ao mercado de trabalho, além da capacitação de milhares de agricultores e operários rurais em diversos temas agrícolas.

Em decorrência desse compromisso que se estabeleceu com a sociedade regional, após duas décadas e meia de serviços prestados na Amazônia Ocidental, a Ceplac, através de sua Superintendência Regional da Amazônia Ocidental-Supoc, planejou e continua executando diversas ações que objetivam a geração de novas tecnologias, bem como a promoção do bem-estar econômico e social desses cacaueiros. Para tanto, é imprescindível a preservação do patrimônio mais precioso de que ela dispõe para o atingimento desses objetivos- os seus recursos humanos.

Em vista do exposto, preocupa-nos a Medida Provisória Nº1522, de 11 de outubro de 1996, a qual torna exequível a demissão de funcionários contrata-

dos a partir de 5 de outubro de 1983, contingente esse que representa 40,4% dos recursos humanos (90 funcionários em um universo de 223), da Ceplac-supoc.

A concretização dessa Medida Provisória Nº 1522, seguramente, inviabilizará grande parte do programa de fortalecimento da cacaueicultura da Amazônia Ocidental que a Ceplac-supoc vem implementando nos últimos anos.

O Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) implementado pela Ceplac-Supoc na Amazônia Ocidental, visa ao soerguimento da cacaueicultura, em face da conjugação de circunstâncias e fatores que têm afetado a economia cacaueira. O principal entrave, de natureza estrutural, resulta do excesso de oferta do produto cacau que ocasiona baixos preços de cacau praticados no mercado internacional.

Somam-se aos baixos preços, o desestímulo e os altos custos do crédito rural, que tornam inacessível os investimentos na lavoura, daf resultando a desorganização social do produtor de cacau.

Em decorrência desse processo observa-se a seguinte situação de empobrecimento da cacaueicultura na Amazônia Ocidental:

- a) 60% de lavouras semi-abandonadas (cerca de 30 mil hectares de cacauais);
- b) redução da produção anual de cacau do Estado de Rondônia de 35mil toneladas para 22 mil toneladas;
- c) redução da produtividade dos cacauais de 800 quilos/hectare/ano para 200 quilos/hectare/ano;
- d) redução da oferta de empregos;
- e) redução da renda familiar mensal de US\$ 1.300,00 para US\$ 250,00;
- f) evasão da mão-de-obra rural para a periferia dos municípios produtores de cacau.

À vista desse quadro de adversidades e tendo em conta a disponibilidade de tecnologias apropriadas para a recuperação de cacauais semi-abandonados, e infectados com o fungo causador da enfermidade "vassoura-de-bruxa", a Ceplac Supoc se propôs a retomar as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, com a deflagração, em abril do ano em curso, do "*Plano de recuperação da lavoura cacaueira de Rondônia*".

O "*Plano de recuperação da lavoura cacaueira de Rondônia*", foi apresentado por nós ao Excelen-

tíssimo Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, Senador José Serra, em junho de 1995. Demonstrava a necessidade de suprir a cacaueicultura de Rondônia com recursos escalonados da ordem de R\$78.098.460,00 (setenta e oito milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), mas também indica o caráter imprescindível das medidas que se impõem para preservar uma lavoura cuja produção potencial de cerca de 50 mil toneladas de cacau.

O referido Plano objetiva recuperar 30 mil hectares de cacauais, nos próximos três anos, com a participação de quatro mil famílias de produtores rurais.

De forma a canalizar para os escalões superiores a nossa preocupação com os efeitos perversos da Medida Provisória Nº 1522, encaminhei ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Senador Arlindo Porto, o Ofício Nº 694/96-PRSECR, datado de 4 de dezembro último, que passo a transcrever na íntegra:

"Ofício nº 694/96 - PRSECR

Brasília, 4 de dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor

Dr. Arlindo Porto

DD. Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária - MAARA

Nesta"

Obrigado, Senador Odacir Soares

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Ao expressar-lhe minhas cordiais saudações, honra-me muito o apoio que venho empenhar à Exposição de Motivos nº 005/96, de 12/11/96, encaminhada a Vossa Excelência pelo digno Presidente da Comissão de Agricultura, Política Agrária, Abastecimento e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, Dep. Luiz Carlos Menezes, por este subscrita e pelos demais membros da Comissão.

Nela, Senhor Ministro, o ilustre parlamentar, com inegável conhecimento de causa, enfatiza a premente necessidade de reconsideração da Medida Provisória 1522, que intenta reduzir em 47,5%, o quadro de servidores da Ceplac/supoc, da Amazônia Ocidental.

Por conhecer a fundo a importância de que se reveste a cacaueicultura na economia de meu Estado, e por não ignorar que o corte no quadro técnico da Comissão Executiva

do Plano da Lavoura Cacaueira, que atua com notória eficiência na Amazônia Ocidental, redundará em graves e imediatos prejuízos para esse setor de nossa economia, fazendo-se sentir de forma mais aguda não apenas em seus programas de Pesquisa de Assistência Técnica e Extensão Rural, mas também, no Programa de Educação.

Devo salientar, Senhor Ministro, minha inteira concordância com os dados e ponderações arrolados na citada Exposição de Motivos, entre os quais faço questão de destacar a listagem dos prejuízos, abaixo enumerados, acarretados pelas medidas restritivas, impingidas à Ceplac/supoc, e consequentemente, à cauicultura da região:

"I - Exoneração de 40,4% dos funcionários ativos (90 de um universo total de 223), lotados em diversas unidades nos Estados de Rondônia e Amazonas;

II - Interrupção de Unidades de Observação instaladas em áreas de agricultores no Estado de Rondônia;

III - Paralização de 10 sub-projetos de pesquisa das áreas de Genética e Fitotecnia, que representam 60% da área experimental atualmente trabalhada;

IV - Fechamento dos Escritórios de Extensão Rural dos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal e Urupá e redistribuição do pessoal remanescente, criando-se sérios problemas sociais para as famílias envolvidas;

V - Redução da metas de trabalho de Assistência Técnica para o Estado de Rondônia de 6.500 agricultores para menos de 2.000 e de uma área plantada de 45.000 hectares para 14.000 hectares de cacaueiros, isto no Estado terceiro produtor de cacaú do País;

VI - Possível fechamento da Escola Média de Agropecuária Regional da Ceplac em Rondônia - EMARC, com abandono de 86 alunos já inscritos."

Certo, Senhor Ministro, de que Vossa Excelência, ao avaliar as consequências desses danos, tudo fará para evitá-los, inclusive, reconsiderando as pesadas limitações impostas pela MP 1522, subscrevo-me com todo o apreço.

Senador Odacir Soares, Primeiro Secretário do Senado Federal

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

ANEXO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES DA CEPLAC/SUPOC

DE ACORDO COM SUA UNIDADE DE ATUAÇÃO

Distribuição	Serv. Ativos	Perda M.P. 1.522	Com	Permanecem no Quadro	% de Redução
1. Supoc / Serec	80	38	42		47,5
• Porto Velho	06	01	05		16,7
• Ariquemes	16	09	07		56,3
• Jaru	13	09	04		69,2
• Ouro Preto	10	05	05		50,0
• Urupá	04	03	01		75,0
• Ji-Paraná	11	05	06		45,5
• Cacoal	09	03	06		33,3
• Manaus	06	01	05		16,7
• Itacoatiara	05	02	03		40,0
2. Supoc / Serpe	101	30	71		29,7
• Porto Velho	01	00	01		--
• Ouro Preto (Estex-Op)	64	26	38		40,6
• Manaus (Estex-RN)	36	04	32		11,1
3. Supoc/Emarc-RO	22	18	04		81,8
• Ariquemes (Emarc)	22	18	04		81,8
4. Supoc/Administ.	20	04	16		20,0
• Porto Velho (Chefin, Asur, Secad, Nureh, Sefin, etc)	20	04	16		20,0
Total Geral	223	90	133		40,4

O SR. LÚCIO ALCÂNTRA (PSDB – CE.) Sr. Presidente, Sr.as e Sr.s Senadores, o jornal **Parceria**, publicação oficial do Sistema de Gestão Participativa do Governo do Ceará, dedica última edição à agricultura irrigada no estado.

Em sua matéria de capa, adverte que quem tiver comida, dominará o mundo. Defende a tese de que o contingente populacional deverá crescer acima da produção de alimentos, obrigando os povos a procurar solução para essa trágica defasagem que, se não foi contornada, condenará à fome mi-

Ilhões de seres. O Brasil, país continental, tem terra, clima e todas as condições para tornar-se o celeiro da humanidade no próximo século. É inadmissível, todavia que enquanto a China, por exemplo já possui 50 milhões de hectares irrigados, a Índia 42 milhões e os Estados Unidos 27 milhões, o nosso país tenha somente 2 milhões e 800 mil hectares da área irrigada, concentrada basicamente no sul do País.

Não se deve pensar em irrigação como forma de assistência social, buscando através dela resolver a situação de agricultores sem formação profissional. Entendo que a agricultura irrigada é uma atividade econômica que exige elevadas somas de recursos e seu manuseio exige visão empresarial e alta competência técnica. Com esse perfil, temos as chamadas empresas âncoras com tradição de cultivo e de mercado e que devem liderar cada um dos distritos de irrigação.

O jornal **Parceria** cita ainda a opinião do Senador Beni Veras, quando este afirma que a única forma de maximizar toda potencialidade oferecida pela agricultura irrigada, é a empresa privada. Isto se deve a que, a produção em larga escala, proporcionada pela irrigação, desloca o eixo principal do problema para a comercialização, ou dizendo melhor, para o **marketing**, com toda sua complexidade. O essencial não é produzir bem, mas sim colher o produto na hora certa, desenvolvendo canais de comercialização próprios, ou formando complexos agroindustriais, que assegurem a sustentabilidade ao empreendimento. O Senador não subestima a importância do conhecimento técnico da parte agrícola, que é absolutamente essencial. Pensa, entretanto, que o que causa o sucesso ou fracasso da agricultura irrigada em larga escala é a capacidade de perceber e aproveitar bem as oportunidades de um mercado que é altamente competitivo, se falarmos de um volume de oferta significativo.

Dentro deste quatro de uma certa frustração com o Projeto Apodi-Jaguaribe, com todas as demais de iniciativa do DNOCS e outros órgãos públicos, destaca-se no Ceará, como um dos pioneiros e um dos empresários de maior sucesso no mundo em agroindústria irrigada, o empresário Geraldo Rôla, presidente da Maisa.

A Maisa foi pioneira da agricultura irrigada no semi-árido nordestino, com ênfase especial à fruticultura. Hoje, a empresa produz 70 mil toneladas de melão/ano, de diversas variedades; 3.000 toneladas de melancia; 6.000 toneladas de acerola; 800 toneladas de uva das variedades Itália, Piratininha, Riber e Red Globe; 700 toneladas de manga das va-

riedades Tommy Atkins, Kesth e Haden; 200 toneladas de caju, comercializando-as *in natura*, um viveiro com capacidade de produzir até 100 mil mudas de diferentes espécies, principalmente acerola, cajueiro-anão, manga e coco e, em escala experimental, graviola, figo, tâmaras e sapota.

No Campo da industrialização, beneficia 14.000 toneladas de castanha de caju, 6.000 toneladas de polpas de 18 diferentes sabores; 4.000 toneladas de sucos em tambores de 200kg, especialmente acerola, caju, manga, abacaxi e maracujá, 200 toneladas de produtos lácteos/ 150 toneladas de sucos concentrados para refresco e 30 toneladas de mel puro.

A Maisa comercializa 40% dos melões que produz para o mercado externo, aliás, altamente exigente e ainda 5.000 t/ano de melões produzidos por terceiros. Também comercializa de terceiros 400 t/ano de morango, entre polpa e fruta e 150 t/ano de pão-de-queijo.

Com base em sua vitoriosa experiência, o Grupo Maisa vê com otimismo o processo de irrigação no Ceará, não obstante apenas 10% do território do Ceará ser apropriado à irrigação, ou seja, cerca de 650.000ha, desde que exista água suficiente para tanto.

Opinando sobre o Projeto Apodi-Jaguaribe, o empresário Geraldo Rôla afirma que "foi um erro a priorização da 1ª etapa, com o abandono consequente do Projeto Piloto. Como a pressa é inimiga da perfeição, o projeto fracassou, como, aliás, falharam os demais projetos públicos do Ceará nesse setor".

O Grupo Maisa não trabalha somente com produtos de mercado garantido. Com aguda visão empresarial, foi concebido um projeto de recuperação da caatinga cearense. O desmatamento predatório extinguiu praticamente diversas espécies da flora típica do nosso sertão e, com isso, desequilibrou o meio ambiente, dizimando igualmente a fauna e reduzindo substancialmente os meios de subsistência alimentar na área.

O "Projeto Canaã" apoia-se nesse propósito básico de restaurar uma área da caatinga em Jaguaribara, no Estado do Ceará, através do replantio de árvores como o Sabiá e o Mororó, em cujas folhas se encontram elevados teores protéicos.

Ao mesmo tempo que concordamos com o empresário Geraldo Rôla, do Grupo Maisa, nos congratulamos pela sua pertinácia, dedicação e sapiência, que serve de exemplo da viabilidade econômica sustentável do semi-árido nordestino, desde que utilizem-se as tecnologias corretas, a irrigação adequa-

da e se tenha os canais de comercialização perfeitamente viabilizados.

Feliz do Nordeste, se seus órgãos regionais seguissem exemplos como este!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. ERNANDES AMORIM (- RO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tive a honra de participar dia 08 de dezembro da Feira Nacional de Agricultura - FENAGRO, em Salvador, Bahia. Na ocasião fui homenageado pela Associação Baiana de Criadores - ABAC. Não só eu, como diversas personalidades do mundo político foram naquele grandioso evento homenageados. Dentre as personalidades homenageadas no evento, digna nota foi a participação de sua Excelência o Governador do Estado, Doutor Paulo Souto, o ministro da Agricultura, Doutor Arlindo Porto, Secretários de estado da Bahia, deputados estaduais e federais.

A tradicional festa realizou-se no Parque de Exposições Agropecuária de Salvador, onde compareceram representantes de 16 estados da Federação. Isso demonstra, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a importância que a Feira vem ganhando anualmente. Há cada ano maior número de participantes na Fenagro.

A Fenagro é hoje a maior Feira de Agricultura do Norte e Nordeste do país. Seis secretários de agricultura de diversos estados da Federação se fizeram presentes.

Deve-se registrar também Senhor Presidente, Senhores Senadores, o alto interesse que a Feira vem provocando a nível internacional. Delegações dos países do Mercosul se fizeram presentes à Feira. Há um grande interesse dos países da América do Sul em estabelecer intercâmbio Comercial, e em razão disso prestigiaram a Feira.

Acho portanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que a Fenagro deve receber o maior apoio, posto que através da mesma, grandes negócios serão realizados a nível interno e internacional.

Quero deixar registrado, portanto, os meus agradecimentos aos organizadores da Feira e a Diretoria da ABAC, Associação Baiana de Criadores pela homenagem que carinhosamente me fizeram, desejando os melhores votos de sucesso na condução de tão operosa entidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12h10min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h3min.)

Ata da 226ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 11 de Dezembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Levy Dias

ÀS 12 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Artur da Távola - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Élcio Alvares - Emilia Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Fernando Bezerra - Francelino Pereira - Francisco Escórcio - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guiherme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sandra Guidi - Sébas-

tião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho
- Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Ex^a tem a palavra, Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidência, eu queria que V. Ex^a confirmasse se realmente foi retirado o pedido de urgência para o requerimento, cujo número não tenho aqui comigo, para o Projeto de Resolução nº 125, aquele que tratava de dar ao Poder Executivo o direito, a competência privativa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O requerimento tinha 55 assinaturas, estando qualificado. Foram retiradas 14 assinaturas, portanto, está desqualificado o requerimento de urgência. Ele não será lido.

Consulto V. Ex^a se deseja usar a palavra como Líder.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Vou falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu iria congratular-me com a retirada do requerimento, porque seria uma atitude sensata, mas estou vendo que o requerimento foi apenas desqualificado porque alguns retiraram suas assinaturas. Todos deviam ter retirado suas assinaturas.

Trouxe aqui, hoje, algo que não deve ser um periódico: a Constituição da República, que, em seu art. 52, dá competência privativa ao Senado para fazer seu Regimento, aprovar limites de crédito nessa competência exclusiva, o que queriam nos tirar com esse projeto. O art. 68 também diz que não pode haver delegação de poderes para as competências exclusivas do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara dos Deputados.

O certo é que ontem estávamos aqui, alguns com a cabeça muito quente, a querer justificar que, por alguma necessidade de um ou de todos os Estados, rasgássemos a Constituição. Hoje, quando eu

queria me congratular porque havíamos retirado esse pedido de urgência, infelizmente não pude fazê-lo porque houve apenas uma desqualificação, podendo o requerimento, a qualquer momento, voltar a ser qualificado.

Sr. Presidente, hoje li no jornal a lista das matérias que o Governo vai relacionar para serem votadas durante a convocação extraordinária do Congresso. Entre elas estão: novas regras do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Cabotagem, Projeto que cria o Fundo de Ensino Fundamental, Projeto que estabelece indenização às vítimas de Caruaru. Todos esses projetos o Senado já votou a sua urgência. Com relação ao Projeto de Regulamentação do Transplante de Órgãos e ao Projeto sobre a participação de empresas privadas no sistema Telebrás, vamos votar a urgência hoje. Vejam, V. Ex^s, que estamos mais rápidos do que o Executivo. Se formos mais ligeiros ainda, vamos chegar à conclusão de que só vai restar mesmo a reeleição para a convocação extraordinária, porque mais embaixo ainda diz: "mais seis acordos internacionais, incluindo o que trata do gasoduto Brasil-Bolívia", cuja urgência também foi votada ontem.

Fui convidado pelos funcionários da televisão do Senado para fazer um balanço, uma avaliação do que o Senado tinha feito neste ano, ou, pelo menos, neste semestre, e me recusei, porque não devemos medir a produtividade do Senado pela quantidade de projeto aprovado, mas pela qualidade. E projeto aprovado em regime de urgência que não passa pelas comissões técnicas não é um projeto bem examinado. Aumentamos a quantidade e caímos na qualidade. O projeto, no qual fomos dar uma delegação de poderes que a Constituição proibia, ontem, estava para a sétima sessão extraordinária juntamente com o que vamos votar agora, que pede urgência para doação e extirpação de órgãos **post mortem**.

Se fôssemos votar aquele outro, cujo requerimento foi desqualificado, iríamos até estudar também a doação de órgãos para entidades **post mortem**, para saber para quem fomos doar a Taquigrafia do Senado, a Biblioteca do Senado, o Serviço Médico do Senado, porque o Senado realmente teria decretado a sua própria morte, teria assinado o seu atestado de óbito.

Sr. Presidente, congratulo-me com aqueles que retiraram a assinatura do requerimento. Vinha hoje para dizer que, para não permitir o nepotismo, negaria ao parente o direito de legislar por nós todos. O parente, que não é o meu parente, mas que, mesmo que fosse, não tinha o direito de pedir que

renunciássemos ao mandato, que fechássemos esta Casa, pelo menos, até dezembro de 1997, para que o Executivo exercesse o seu poder legiferante ampliado, já que o faz com medidas provisórias.

O Partido Progressista Brasileiro, que com muito honra lidera nesta Casa, estará atento e vigilante para que não se transforme esta Constituição num periódico, para que ela não seja hoje uma coisa e, amanhã, outra, para que não seja rasgada não fisicamente, mas rasgada por resoluções do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Srª Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 1.207, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, *post mortem*, salvo expressa disposição em contrário, em vida.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1996. — Jáder Barbalho — Elcio Alvares — Sérgio Machado — Hugo Napoleão — José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO N° 1.208, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 113, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão e outros senhores Senadores, que fixa alíquota para cobrança do ICMS.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1996. — Epitácio Cafeteira — Fernando Pereira — Elcio Alvares — Romeu Tuma — Regina Assunção — Sérgio Machado — Jáder Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 1.209, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada nos termos do art. 48, do Regimento Interno, destinada a "proceder o exame de sugestões encaminhadas por governadores (processos diversos nºs 90 a 96/96) e das matérias em tramitação na Casa referentes ao endividamento dos Estados e Municípios", requeiro a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão por mais 6 (seis) meses ou seja de 17 de dezembro de 1996 até 30 de junho de 1997, com base no art. 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

Considerando que a presente Comissão, necessita obter elementos para uma avaliação maior sobre os projetos e sugestões a ela apresentados.

Considerando ainda que existe uma proposta de trabalho que inclui audiência e outras programações a serem alcançadas e discutidas pela Comissão, se faz mister que os ilustres pares concordem com a presente prorrogação para que se dê continuidade aos trabalhos da Comissão.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1996. — Senador **Carlos Patrocínio**, Presidente — **Edison Lobão** — **Gilberto Miranda** — **Geraldo Melo** — **Humberto Lucena** — **Guilherme Palmeira** — **Freitas Neto**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.525-1, adotada em 29 de novembro de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano que "altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, e do art. 35 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES		ORDEM DO DIA
Titulares	Suplentes	Item único:
Jáder Barbalho	PMDB	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1995 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)
Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra	Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e determina outras providências.
Odacir Soares Romero Jucá	PFL	(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)
Roberto Freire	PSDB	Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ramez Tebet para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Beni Veras	PPS	O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente Sr's e Srs. Senadores.
Epitácio Cafeteira	PPB	
DEPUTADOS		
Titulares	Suplentes	
Ricardo Barros Iberê Ferreira	Bloco (PFL/PTB) Ciro Nogueira Cláudio Cajado	O presente parecer versa o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra sobre o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, que "altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências", bem como duas emendas apresentadas pelo ilustre Senador perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Pedro Novais	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC) Roberto Valadão	É o relatório.
Ari Magalhães	Bloco (PPB/PL) Darci Coelho	
Arnaldo Madeira	PSDB Yeda Crusius	
Matheus Schmidt	PDT Sílvio Abreu	
Sérgio Guerra	PSB Gonzaga Patriota	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Assiste inteira razão ao Senador quando lembra que, ainda hoje milhares de brasileiros são submetidos a condições aviltantes no exercício de seu direito ao trabalho. A referência no parecer, à inexistência da escravatura como situação jurídica pretende apenas servir como pano de fundo para o estudo do art. 149 do Código Penal. Nele, o crime não é transformar alguém em escravo, mas tratá-lo como se escravo fosse. Embora a distinção seja freqüentemente ignorada na fala comum, a lei, especialmente a lei penal deve ser precisa.
Dia 11-12-96 – designação da Comissão Mista Dia 12-12-96 – instalação da Comissão Mista		Quanto à necessidade de melhor tipificação do crime: em direito penal, normalmente a tipificação não é realizada enumerando-se as maneiras pelas quais o delito é praticado, mas sim enunciando-se os seus efeitos. O modus operandi só passa a ser penalmente significativo quando serve como característica determinante de uma agravante ou de uma atenuante. É verdade que essa enumeração por vezes encontra-se no próprio Código Penal, como no
Até 5-12-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		
Até 14-12-96 – prazo final da Comissão Mista		
Até 29-12-96 – prazo no Congresso Nacional		
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.		
O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Passa-se à		

art. 171, § 2º, mas, de forma geral, continua sendo estranha à sistemática do Código.

Isso posto, a sugestão do Senador de colocar tais determinações na legislação extravagante e não no Código Penal é certamente meritória, destarte efetivamente realizando a interpretação autêntica do art. 149. Nestes termos, preparamos um Substitutivo ao projeto, apresentado ao fim deste parecer.

Cabe ainda uma observação quanto a uma das condições mencionadas tanto pelo autor do projeto quanto pelo Senador José Eduardo Dutra: a enumeração, entre as formas de redução a condição análoga à de escravo, da promoção da prostituição entre menores ou maiores de idade. Além da evidente desnecessidade de especificar-se "menores ou maiores de idade", lembre-se que o crime de favorecimento à prostituição já se encontra previsto no art. 228 do Código Penal. Por outro lado, parece razoável acrescentar dispositivo ao art. 149, aumentando as penas se o trabalho é ilícito ou imoral.

Quanto à elevação de penas: novamente, assiste inteira razão ao Senador José Eduardo Dutra ao dizer que esses crimes merecem rigor maior na sua punição. No entanto, não nos parece que esse maior rigor será realizado com o simples aumento das penas. Os dados do Ministério do Trabalho, fornecidos pelo próprio Senador, assim o informam: 331 autuações e 11 prisões. Claramente, o problema reside na persecução penal e não na execução penal. Ainda assim, procurando manter o espírito do projeto original, o substitutivo elaborado mantém as propostas de aumento das penas.

A conclusão do parecer pela iconstitucionalidade do art. 3º do projeto realmente encontra-se incorreta, como apontou o Senador José Eduardo Dutra. Contudo, parece-nos melhor que o projeto simplesmente caracterize o crime previsto no art. 149 do Código Penal como sendo também crime contra a organização do trabalho, evitando a referência desnecessária aos arts. 197, 203 e 207.

Quanto à proposta de tornar o crime do art. 203 inafiançável: primeiramente, não é o Relator que considera o crime do art. 149 mais grave que o do art. 207: é o próprio autor do projeto, acompanhando o legislador do Código, pois a pena cominada a este é maior que a pena cominada àquele. De mais, não se trata aqui de uma circunstância agravante do crime, mas sim de uma medida procedural. Finalmente, o nexo com o art. 149 introduzido pelo projeto § 2º do art. 203 – este, sim, uma circunstância agravante – continua dizendo respeito ao próprio art.

203 e de forma nenhuma permite concluir que o crime do art. 149 é também inafiançável.

A fiança é um direito de defesa do cidadão perante o Estado e, como tal, só deve ser cerceado com o maior cuidado. É lamentável que os últimos anos tenham visto um número cada vez maior de crimes serem considerados inafiançáveis, desde que sejam "crimes da moda". Uma vez que todo crime é um risco para a sociedade, tornar um crime inafiançável é admissível apenas em casos onde esse risco é eminentemente grave; com a devida vénia ao autor e ao Senador José Eduardo Dutra, não nos parece que seja esse o caso.

III – Voto

Por todo o exposto, e acolhendo em parte as emendas do Senador José Eduardo Dutra, é nosso parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, nos termos do seguinte substitutivo.

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1995

Dispõe sobre crimes contra a organização do trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 149 e 203 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 149.

Pena – reclusão de três a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Se a pessoa reduzida a condição análoga à de escravo é obrigada a praticar ato ilícito ou imoral:

Pena – reclusão, de seis a dez anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Art. 197.

I –

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Violação de direito constitucional ou legal

Art. 203. Violar direito assegurado pela Constituição Federal ou pela legislação trabalhista, social ou previdenciária:

Art. 206. Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Art. 207.

Pena – reclusão de um a três anos.

Parágrafo único. Se os trabalhadores aliciados são reduzidos a condição análoga a de escravo (art. 149), ou submetidos a trabalhos forçados:

Pena reclusão, de dois a seis anos."

Art. 2º Constituem crime de redução a condição análoga à de escravo (Código Penal, art. 149), entre outros:

I – obrigar o trabalhador ou pessoas sob seu controle à prestação indefinida de serviços, como garantia de pagamento de uma dívida contraída com o patrão ou preposto, por meio de fraude ou extorsão;

II – coagir o trabalhador a utilizar mercadorias ou serviços de estabelecimentos monopolizados pelo empregador direto ou indireto, immobilizando a mão-de-obra por dívida.

III – sujeitar o trabalhador a condições penosas de trabalho, sem a salubridade mínima necessária à proteção da vida, saúde e segurança do ser humano;

IV – isolar fisicamente o trabalhador ou pessoa sob seu controle, negando informações sobre a localização e vias de acesso do local em que se encontram, ou implantando servidão de trânsito terrestre, fluvial ou aéreo que dificulte ou torne impossível a liberdade de locomoção do trabalhador e de sua família;

V – privar a pessoa de sua liberdade de ir e vir, mediante a retenção de documentos pessoais ou contratuais, bem como o emprego de ameaça, força física, guardas armados ou animais no local de trabalho e moradia.

Art. 3º Se o crime do artigo anterior ocorrer em propriedade rural localizada em área agrícola, de pecuária, extrativista vegetal ou de mineração, a propriedade será expropriada, sem qualquer indenização ao proprietário, devendo reverter em favor da União para fins de reforma agrária.

Art. 4º Constituem crime de violação de direito constitucional ou legal (Código Penal, art. 203), entre outros:

I – frustrar a aplicação do direito mediante fraude ou violência;

II – denegar esclarecimento, socorro ou outra forma de auxílio, possível de prestar, sem ônus excessivo;

III – recusar admissão ao trabalho, constrangendo ou despedindo por motivo discriminatório, inadmitido expressamente na Constituição Federal e na legislação trabalhista;

IV – protelar ou criar obstáculos de qualquer natureza, manifestamente ilegais ou improcedentes, à concessão de direitos em processos judiciais ou administrativos, em repartições públicas, em instituições financeiras, sociais, hospitalares ou previdenciárias.

Art. 5º Consideram-se crimes contra a organização do trabalho, nos termos do art. 109, VI, da Constituição Federal, além dos crimes previstos no Título IV da Parte Especial, o crime previsto no art. 149, todos do Código Penal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O Parecer é favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.207, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995.

Em votação o requerimento.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Votação do Requerimento nº 1.208, de 1996, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 113/96.

Em votação o requerimento.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira sessão extraordinária, ao ser aprovado o primeiro requerimento urgência, V. Ex^a disse: "A matéria, objeto do requerimento que acaba de ser aprovado, de acordo com o Regimento do Senado, será incluída em Ordem do Dia, no segundo dia útil subsequente."

A partir daí, V. Ex^a não deu mais essa informação, ou seja, de quando as matérias constantes dos requerimentos de urgência entrariam em Ordem do Dia.

Gostaria de saber quando essas matérias entrarão na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa informa a V. Ex^a e ao Plenário que o critério é o mesmo para todos os requerimentos aprovados. As matérias serão incluídas no segundo dia útil subsequente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 12horas e 26minutos, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1995

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Omellas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras provisões, tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos de substitutivo que oferece e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, que tramita em conjunto; e

– sob nº 624, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos, pela aprovação do Projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Educação, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, que tramita em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h25min.)

Ata da 227ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 11 de dezembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Extraordinária,
da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Levy Dias

ÀS 12 HORAS E 26 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Artur da Távola - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Élcio Alvares - Emilia Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Fernando Bezerra - Francelino Pereira - Francisco Escórcio - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guillerme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júnia Manise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Waldeck Omellas

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a. 1º Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.210, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto

de Lei da Câmara nº 66, de 1996, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebras, a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1996. – Jáder Barbalho – Elcio Alvares – Sérgio Machado – Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma disposta no art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item nº 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 79, DE 1995
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Omellas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- Proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos de substitutivo que oferece e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, que tramita em conjunto; e

- sob nº 624, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos, pela aprovação do Projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Educação, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, que tramita em conjunto.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em conjunto do substitutivo e do Projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o Projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

A Presidência declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, que vai ao arquivamento.

É o seguinte o substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 79, DE 1995

Dispõe sobre o salário-educação, previsto no art. 212, § 5º da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário-educação, contribuição social prevista no art. 212 § 5º, da Constituição Federal, destina-se ao financiamento, como fonte adicional, do ensino fundamental público, sendo devido pelas empresas e equiparados sujeitos, na forma da lei específica à contribuição para a seguridade social.

Parágrafo único. As empresas e equiparados poderão deduzir, do valor devido do salário-educação, a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

Art. 2º A alíquota do salário-educação é de 2,5% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título no decorrer do mês, pelas empresas e equiparados aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhe prestam serviços.

§ 1º Integram a receita do salário-educação os rendimentos financeiros oriundos de suas aplicações, assim como os acréscimos legais a que estão sujeitos os contribuintes em atraso.

§ 2º O salário-educação está sujeito aos mesmos prazos de recolhimento, sanções e demais condições relativas às contribuições da seguridade social que possuam a mesma base de incidência, sem prejuízo de outras penalidades específicas.

§ 3º O salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas e equiparados compreendidos por esta lei.

Art. 3º Ficam isentos do recolhimento do salário-educação:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – as instituições públicas de ensino de qualquer grau e modalidade;

III – as instituições filantrópicas hospitalares e de assistência social, portadoras do certificado de utilidade pública federal, que não distribuem, sob qualquer forma, lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º O montante da arrecadação do salário-educação será recolhido em favor da União e os recursos que compõem a sua receita serão mensalmente distribuídos em cotas da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) em favor dos Estados e do Distrito Federal, sendo que pelo menos metade do valor atribuído a cada Estado, deverá ser redistribuído mensalmente aos Municípios, em conformidade com os critérios fixados nos incisos do § 1º deste artigo;

II – 40% (quarenta por cento) em favor dos Municípios.

§ 1º As redistribuições referidas neste artigo serão feitas de acordo com fórmula de domínio público que inclua:

I – matrícula e déficit de escolaridade no ensino fundamental;

II – estímulo ao esforço despendido, conforme parâmetros quantitativos e qualitativos, em favor do ensino fundamental;

III – inverso da receita tributária **per capita**.

§ 2º A importância equivalente a 1% (um por cento) do montante recolhido caberá ao responsável pela administração, arrecadação e fiscalização do salário-educação.

§ 3º A União poderá reservar até 4% (quatro por cento) do montante recolhido do salário-educação para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e avaliação educacionais relacionadas ao ensino fundamental.

Art. 5º As redistribuições das cotas do salário-educação poderão, mediante convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ser enviadas diretamente aos estabelecimentos de ensino, sem prejuízo da prestação de contas.

Art. 6º Todas as transferências de recursos do salário-educação aos Municípios ficam condicionadas a:

I – aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II – oferta de vagas no ensino fundamental compatível com sua respectiva capacidade de atendimento, definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatórios na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade;

III – cumprimento das metas globais fixadas para cada entidade beneficiária, pelo órgão competente do respectivo Poder Executivo;

IV – política de remuneração do magistério, com piso salarial nunca inferior ao salário mínimo, e ingresso por concurso público;

V – prévia existência de Estatuto do Magistério Municipal, aprovado por lei.

Parágrafo único. Caberá à União e aos Estados prestar, em caráter, supletivo, assistência técnica aos Municípios para que estes possam implementar as condições exigidas nos incisos deste artigo.

Art. 7º As transferências de recursos do salário-educação aos Estados e ao Distrito Federal, ficam condicionadas à aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. O descumprimento das definições estabelecidas nos arts. 4º e 6º desta lei, no que se refere às transferências de recursos do salário-educação dos Estados a seus Municípios, implicará a suspensão do envio da respectiva cota estadual.

Art. 8º As cotas do salário-educação atribuídas e não liberadas, em função do descumprimento das condições previstas nos arts. 4º, 6º e 7º, serão redistribuídos proporcionalmente às demais entidades beneficiárias.

Art. 9º O montante dos recursos oriundos do salário-educação será entregue mensalmente ao gestor educacional da União, nas condições que permitam o melhor cumprimento da finalidade da respectiva contribuição-social e transferidos às entidades beneficiárias no prazo máximo de dez dias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias partir de sua promulgação

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, a apreciação do Requerimento nº 1.210, de 1996, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 66/96.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores e Sr's. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos

termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência lembra ao Plenário que comparecerá ao Senado, hoje, às 15 horas, o Ministro de Estado da Justiça, Sr. Nelson Jobim, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 1.019, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária das 14h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

FINALIDADE DA SESSÃO

Comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Justiça para prestar esclarecimento sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis – PA.

(Nos termos do Requerimento nº 1.019, de 1996 do Senador Jader Barbalho e outros senhores Senadores)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h20min.).

Ata da 228ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 11 De Dezembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura.

Presidência dos Srs. José Samey e Ernandes Amorim

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antônio Carlos Magalhães _ Artur da Távola _ Benedita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Carlos Wilson _ Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Élcio Alvares _ Emilia Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Ernandes Amorim _ Fernando Bezerra _ Francelino Pereira _ Francisco Escórcio _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Gilvan Borges _ Guilherme Palmeira _ Henrique Loyola _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _ Joel de Holland _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _ José Bianco _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ Júnia Marise _ Lauro Campos _ Leomar Quintanilha _ Levy Dias _

Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _ Marina Silva _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Romeu Tuma _ Sandra Guidi _ Sebastião Rocha _ Sérgio Machado _ Teotônio Vilela Filho _ Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 258, de 1996 (nº 1.273/96, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996 (nº 976/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a condução de veículo oficial, sancionado e transformado na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996; e

Nº 259, de 1996 (nº 1.277/96, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 89, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor de um bilhão, quinhentos e setenta e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.328, de 10 de dezembro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu o Aviso nº 1.477, de 1996, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao exercício do terceiro trimestre do corrente ano. (Diversos nº 106, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência recebeu o Aviso nº 1.481, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao exercício do terceiro trimestre do corrente ano. (Diversos nº 15, de 1996-CN)

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, primeira oradora inscrita.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã farei pronunciamento pertinente à pequena empresa, empresa voltada particularmente para o Sebrae.

Estou convidando a nossa imprensa, a imprensa brasileira, para que possa anotar e acompanhar não o discurso que tenho a fazer mas, evidentemente, o que tenho a reclamar.

Como disse que o meu discurso será pertinente, assim também o meu questionamento: não entendo como o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso pode impedir que representantes de pequenas empresas façam parte de uma instituição que defende essas empresas. Estou falando a respeito da medida provisória que o Presidente da República enviou para esta Casa e na qual é vedado o artigo em que garantíramos que essas pequenas empresas pudessem fazer parte da instituição, do conselho que está estabelecido. Entendo que S. Ex^a não pode proibir que façam parte do Sebrae aquelas empresas que verdadeiramente motivaram a criação dessa entidade. Ao mesmo tempo em que veta, o Presidente da República está tirando a possibilidade dessa instituição, uma vez que ela passa a ser sempre comandada pelas grandes confederações.

Quero chamar a atenção para o fato de que a entrada de pequenas empresas no Sebrae é um direito garantido pela lei que criou esse órgão. O veto do Presidente não pode de forma nenhuma impedir que o Congresso faça cumprir a vontade da lei. Pergunto-me: o que está por trás do voto presidencial que impede a entrada de pequenas empresas no Sebrae?

Não quero aqui fazer guerra, nem confrontar confederações.

Ressalto que, na minha avaliação, o que está por trás disso é o fato de que as pequenas devem ser constantemente dirigidas pelas grandes: CNI, CNA, CNC. As grandes confederações não estão aceitando que as pequenas empresas tenham acesso ao Sebrae e possam lutar pela quebra de privilégios.

Não posso, de forma nenhuma, aceitar que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, que teve a preocupação de mandar uma medida provisória, mantenha o voto nessa questão.

Eu gostaria ainda de dizer que, para mim, a entrada das pequenas empresas no Sebrae justifica-se também por essa medida provisória que criou o sistema único de arrecadação para micros e pequenas empresas, e que acabou com a obrigatoriedade de os pequenos pagarem as contribuições sociais, ou seja, as pequenas empresas não precisam mais dar dinheiro para manter as que chamamos de grandes. Será que é isso? Será que é essa a questão?

Penso que, se o Presidente da República não corrigir essa injustiça e se o seu voto vier para esta Casa, é preciso que o derrubemos. Há uma contradição aí. Não quero que esse assunto seja esquecido. Não quero, também, que os pequenos não tenham a sua parte na sua própria instituição. Estou chamando a atenção exatamente para isto: os pequenos têm que ter a sua parte na sua própria instituição.

O Ministro Clóvis Carvalho prometeu dar amanhã, às 9h30min, uma solução para o problema. S. Ex^a acredita que um projeto de lei vai solucionar essa injustiça. Mas, na minha avaliação, o projeto de lei é uma protelação. O Congresso não pode aceitar que a vontade expressa pela maioria absoluta seja remendada por um projeto de lei que não tem prazo para ser apreciado.

Se esse projeto de lei chegar aqui amanhã, amanhã mesmo começar a tramitar nas comissões, for colocado em votação, no Senado e na Câmara, em regime de urgência e for à sanção, aí está certo. Mas não se pode garantir isso, não há tempo. Então, é uma protelação o Ministro Clóvis Carvalho mandar um projeto de lei.

O Governo diz que a entrada de três entidades representantes de pequenas empresas no Sebrae provocaria um desequilíbrio no poder. Por isso, ele diz que só vai aceitar a entrada das entidades se puder colocar também a CNT e dois órgãos do Governo.

Na minha opinião, isso contraria o espírito da legislação que criou o Sebrae. A lei de fundação do

órgão já previa a entrada de três entidades representantes de micros e pequenas empresas, sem nenhum mecanismo de compensação no caso de um eventual desequilíbrio de poder.

O que podemos oferecer como sugestão para o Governo é que ele envie, imediatamente, uma medida provisória corrigindo essa injustiça. Não podemos protelar mais, a solução tem que ser encontrada esta semana. E que amanhã o Ministro Clóvis Carvalho encontre uma solução viável na reunião.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, caso essas sugestões não sejam acatadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Congresso Nacional deve tomar uma medida rigorosa, para fazer valer a vontade da maioria, expressa em plenário. Temos que derrubar o veto.

Espero que o meu pronunciamento traga novidades a respeito deste assunto amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o mundo político é complicado. Horas há em que estamos um tanto quanto tontos em relação aos caminhos a seguir. Horas há em que o caminho está iluminado, tranquilo, calmo, e todos sabemos que vamos palmilhá-lo com segurança.

Hoje, estamos num dia de tranquilidade. Há poucos dias tínhamos grandes problemas, não sabíamos como fámos nos comportar em relação à escolha da nova Presidência desta Casa. Hoje, não temos nenhuma dúvida. Houve uma reunião da Bancada do PMDB, e, nela, o Líder, Senador Jader Barbalho, num ato de desprendimento, numa atitude de causar inveja a qualquer cidadão, declinou da sua candidatura para apoiar o Senador Iris Rezende.

O PMDB agora tem um candidato definido, um candidato que se chama Iris Rezende. Na reunião da Bancada, não só usamos a palavra para louvar esse grandioso gesto do Senador Jader Barbalho, como imediatamente conclamamos os companheiros do PMDB, Partido majoritário nesta Casa, a cerrar fileiras e pedir votos para Iris Rezende a todos os companheiros das demais agremiações.

É tradição nesta Casa escolher para a Presidência sempre um representante do partido majoritário. Raras foram as exceções. Em 1946, 47, 48, 49 e 50, não tivemos problemas; em 1951, houve uma disputa entre o Senador Mello Vianna, que recebeu 17 votos, e o Senador Marcondes Filho, do PTB,

que venceu com 44 votos. De 52 a 60, a tradição foi mantida, mas, em 61, ocorreu nova disputa, entre os Senadores Moura Andrade, que venceu com 37 votos, e o Senador João Villas Boas, da UDN, com 27 votos. De 62 a 70, não tivemos problemas. Desde essa época, Sr. Presidente, temos acatado sempre a regra regimental de que o partido majoritário faz o Presidente da Comissão Diretora. Essa tem sido a regra, e espero que não a quebremos.

Embora estejamos preparados para disputar no voto, se adversários existirem, nós, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vamos marchar com Iris Rezende, que é o nosso candidato, para a vitória. Esta Casa, posso augurar, já tem um nome para suceder o Presidente Sarney: ele se chama Iris Rezende, candidato do PMDB. Temos que aguardar para ver, mas hoje estou afirmando, fazendo uma declaração de que dificilmente teremos outro Presidente.

Caro Senador Bernardo Cabral, hoje estamos num dia realmente alegre, pois o Senador Jader Barbalho declinou da sua candidatura, num gesto grandioso, para apoiar Iris Rezende. Por isso estou declarando que o sucessor do Presidente José Sarney, com toda certeza, será o Senador Iris Rezende. Acabei de mostrar aqui que, de 1946 até hoje, só por três vezes houve disputa entre partidos pela presidência desta Casa. De 1953 para cá, não houve mais disputa: venceu sempre o Partido majoritário.

Hoje somos o Partido majoritário. Mesmo que não o fôssemos, estaríamos em condições de disputar, com o apoio das demais coligações.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com muita alegria, Senador.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminente Senador, desculpe-me interrompê-lo, mas V. Ex^a me fez lembrar - era eu rapazola - um campeonato brasileiro, cujos jogadores foram depois para a Suécia. O Feola, então técnico da seleção brasileira, chamou os jogadores e deu instruções de como fazer o gol. O Garrincha, na sua simplicidade, perguntou: "E vocês já combinaram com os adversários?" Pergunto: V. Ex^a já combinou com o Senador Antonio Carlos Magalhães? Porque ouvi V. Ex^a dizer que já tinha o Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA - Eu tenho o Presidente.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Ex^a sabe a estima que tenho pelo Senador Iris Rezende.

O SR. NEY SUASSUNA - Estou fazendo aqui a afirmação de que dificilmente esta Casa não terá

Iris Rezende como Presidente, porque somos o Partido majoritário; mesmo que haja alguma modificação, temos hoje coligação.

O Sr. Bernardo Cabral - Só por enquanto. Até dezembro, não sei.

O SR. NEY SUASSUNA - Não creio. Acredito que não haja esse problema.

O Sr. Bernardo Cabral - Só lamento que o Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL, meu Partido, não esteja aqui para falar em nome da Liderança e dar-lhe um dado concreto. Como S. Ex^a não está, reservo-me para não fazê-lo.

O SR. NEY SUASSUNA - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Ex^a me permite apartá-lo mais uma vez?

O SR. NEY SUASSUNA - Com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Tenho tanta admiração por V. Ex^a que lhe pedi o aparte de pé e assim continuei. É porque a liberdade se defende de pé.

O SR. NEY SUASSUNA - V. Ex^a é realmente uma pessoa encantadora. Mas veja, Senador, a nossa agremiação é majoritária nesta Casa, e a tradição aqui é não sair disso. Mas mesmo que diferente fosse, mesmo que tivéssemos que disputar votos, nossa vitória estaria garantida, pois já temos hoje, com toda certeza, aliados suficientes em outras agremiações para resolver a disputa no voto.

Estou aqui usando a tribuna para declarar que o PMDB teve uma reunião de Bancada, onde nosso Líder, com grande desprendimento, anunciou que seu candidato seria Iris Rezende. O nosso compromisso hoje é sair em campo para fazer o Presidente da Casa, conforme reza o nosso Regimento e como tem sido a tradição do Senado Federal.

Era a comunicação que eu queria fazer. Agradeço a todos os companheiros, inclusive ao companheiro Bernardo Cabral pelo aparte. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. S. Ex^a dispõe de seis minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Ministério da Educação e do Desporto divulgou, na semana passada, o relatório do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. O resultado veio comprovar, mais detalhadamente, aquilo que já era do conhecimento geral, ou seja, que o ensino no Brasil apresenta sérias deficiências, constituindo motivo de grave preocupação.

Ante tais deficiências, a própria Secretaria de Avaliação e Informação Educacional, Dr^a Maria Helena Castro, não se conteve e fez um desabafo carregando nas tintas: "O ensino fundamental está melhorando, mas o secundário é uma tragédia".

Em que possa pesar eventual emoção dessa autoridade, no momento do desabafo, o sistema de ensino brasileiro, de fato, precisa ser remodelado. De acordo com o relatório do MEC, os estudantes da Região Norte que cursam a 3^a série do segundo grau tiveram desempenho semelhante ao dos alunos da Região Sudeste que estão concluindo o primeiro grau; os da Região Nordeste, nem isso: seus resultados foram inferiores aos obtidos pelos estudantes de primeiro grau do Sul e do Sudeste.

Tais comparações, evidentemente, são insuficientes para balizar com rigor a qualidade da educação no País. Um diagnóstico preciso exigiria pesquisas a partir de universos mais amplos. Além disso, há que se cotejarem os resultados de uns Estados com os de outros, dada a existência de situações dispareces dentro de uma mesma região.

No entanto, Srs e Srs. Senadores, a avaliação, ainda que falha, tem permitido aos profissionais do setor tirar conclusões preciosas para uma proposta de remodelação do ensino, de forma a reduzir a evasão, a repetência e o baixo rendimento escolar. Há hoje um consenso sobre o currículo do ensino de segundo grau, que, sendo embora "enciclopédico", não oferece ao aluno a oportunidade de optar por matérias condizentes com suas aptidões.

As deficiências do ensino médio começam, a rigor, no ensino fundamental, na opinião do próprio Ministro Paulo Renato. Embora a educação de primeiro grau seja menos caótica que a do segundo, é evidente que o aluno, se não tiver uma boa base, dificilmente compensará suas dificuldades nas etapas seguintes.

De acordo com a Secretaria Maria Helena Castro, citada pelo Jornal do Brasil no último dia 26, "quanto maior a distorção entre idade e série pior é o desempenho do aluno". De acordo com a Secretaria de Avaliação e Informação Educacional, o índice médio de repetência é de 33% no ensino básico e de 34% no segundo grau. Conclui-se, obviamente, que a melhoria do ensino de primeiro grau, que parece estar ocorrendo, é o primeiro passo para se obter melhor rendimento no segundo grau.

A pesquisa do MEC sobre o ensino público e privado de primeiro e segundo graus revelou também que 54% dos alunos freqüentam escolas com estado de conservação regular ou ruim. A precarie-

dade das instalações extrapola as salas de aula para refletir-se também nos banheiros e nas instalações hidráulicas. A ausência de bibliotecas, igualmente, contribui para a alarmante queda nos níveis do ensino. Faltam bibliotecas para 38,2% dos alunos da quarta série; nas Regiões Norte e Nordeste, esse percentual sobe, respectivamente, para 50% e 62%.

Mesmo nas regiões mais desenvolvidas, o ensino revela carências inadmissíveis. Na rede pública do Estado do Rio, conforme noticiou o *Jornal do Brasil* do dia 27 último, uma aluna formanda do curso técnico de Secretariado não teve, nos três anos em que freqüentou a escola, sequer noções de datilografia ou informática; e outra, fazendo o terceiro ano de Contabilidade, não teve aulas de Matemática, disciplina indispensável para o curso que escolheu.

Embora grave, a situação do ensino não é insolúvel, e os bons exemplos estão aí a sugerir mudanças. Em Belo Horizonte, antecipando-se à proposta do Ministro Paulo Renato, de evitar a repetência, as 170 escolas da rede municipal aboliram, com excelentes resultados, o sistema de repetência para alunos reprovados em no máximo duas disciplinas. Ao mesmo tempo, o Município obriga os professores a se reciclar, sob pena de serem obrigados a deixar o emprego. Na rede estadual, sistema idêntico começa a ser adotado, abrangendo, por ora, a primeira e a segunda séries.

A avaliação do MEC, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, não revelou muitas novidades. Teve o grande mérito, porém, de comprovar e dimensionar, tecnicamente, metodologicamente, as deficiências do ensino brasileiro, especialmente as do ensino médio.

Ao saudar o MEC pela iniciativa de avaliar o ensino, quero deixar claro que essa providência de nada valerá se dela não resultarem os desdobramentos esperados, as ansíadas transformações que façam da educação uma efetiva prioridade nacional, uma alavanca para o desenvolvimento e um instrumento para a promoção da cidadania.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Ermândes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encontra-se no plenário da Casa S. Ex^a o Exm^º Sr. Ministro da Justiça, Nelson Jobim. Nos termos regimen-

tais, o Ministro disporá de meia hora para a sua exposição.

S. Ex^a foi convocado na forma regimental e nos termos da solicitação feita pelo Senador Jader Barbalho, e decidida pela Casa.

Para as interpelações, serão chamados os Senadores inscritos, que disporão de cinco minutos, cada um, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para as respostas.

Para contraditá-lo, os Senadores poderão usar da palavra por dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a réplica.

Convido o Sr. Ministro Nelson Jobim a ocupar a Tribuna da Casa.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Sr. Presidente do Senado Federal, eminentes Senadores José Sarney; Srs. membros da Mesa; Srs e Sras. Senadores: atendendo à convocação do Senado Federal, de autoria do eminentíssimo Senador Jader Barbalho, passo ao tema para o qual fomos convocados.

O Ministério da Justiça recebeu, em 21 de outubro deste ano, uma requisição do eminentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Curionópolis, requisitando o auxílio de forças federais para dar cumprimento a uma medida judicial prolatada no interdito proibitório que havia sido ajuizado pela Companhia Vale do Rio Doce contra a Cooperativa Mista de Garimpeiros de Serra Pelada, o Sindicato de Garimpeiros de Curionópolis, a Associação de Defesa e Assistência dos Garimpeiros de Serra Pelada - ADEGASP, a Associação dos Bairros de Serra Pelada e Curionópolis e a Associação dos Eletricitários de Serra Pelada.

O Ministério da Justiça atendeu, de imediato, à requisição formulada pelo eminentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Curionópolis, e as operações de cumprimento do mandato de reintegração de posse e do interdito proibitório se deram no dia 24 de outubro do corrente ano, em relação aos quais as forças federais prestaram assistência, tendo o Sr. Oficial de Justiça certificado, em 28/10/96, o cumprimento da operação e o seu encerramento com sucesso absoluto e sem nenhum problema de maior monta.

Sr. Presidente, passo também a historiar que, além do cumprimento da determinação legal do Sr. Juiz de Direito, o Ministério da Justiça, evidentemente, preocupou-se em examinar os conteúdos legais dessa ação e as razões pelas quais deveria haver a participação evidente, embora essas razões fossem absolutamente desarrazoadas, no sentido de não caber ao Ministério da Justiça nem ao Governo Federal deixar de atender à requisição do Sr. Juiz de Direito. Passo a expor a V. Ex^as a situação jurídico-

política - especificamente jurídica - com relação à Serra Pelada.

O Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974, outorgou à Amazônia Mineração S/A, que depois veio a ser sucedida pela Companhia Vale do Rio Doce, a concessão para lavrar minério de ferro em 10 mil hectares situados na região de Carajás. Essa concessão era exatamente para a lavra de minério de ferro - 1974.

Em 1980, a Amazônia Mineração S/A, ainda não sucedida pela Vale do Rio Doce, comunica ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - a ocorrência do minério ouro, e é feito, portanto, já em maio de 1980, um aditamento do ouro ao Decreto de Lavra.

Depois, considerando a ocorrência e a afluência de garimpeiros à chamada região de Serra Pelada e considerando a circunstância de que Serra Pelada estava incluída dentro do Decreto de Lavra, fato esse que foi perfeitamente apurado por relatório e por trabalhos de campo elaborados pela empresa Tramontella Ltda, em maio de 1984, o Sr. Ministro de Minas e Energia dirigiu-se ao então Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, pedindo a retificação temporária da lavra para extratar à Serra Pelada durante um período de 3 anos, para conceder, então, aos garimpeiros, o que foi levado a efeito em 2 de março de 1984, tendo a Companhia Vale do Rio Doce aceito a retificação temporária do Decreto de Lavra em abril de 1984.

Em face dessas circunstâncias e tendo em vista a conclusão da perícia realizada pela empresa Tramontella, de que, efetivamente, a área abrangida por Serra Pelada estava contida no Decreto de Lavra de 1974, foi enviado ao Congresso Nacional um projeto de lei, com a exposição de motivos do Sr. Ministro de Minas e Energia, pedindo a retificação temporária para o desmembramento, do total dos 10 mil hectares, da área de 100 hectares para aproveitamento de substâncias minerais exclusivamente por trabalhos de garimpagem.

Esse projeto de lei transformou-se na Lei nº 7.194, de junho de 1984. Essa lei autorizou o Poder Executivo a incluir no Orçamento Geral da União importância destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce pela extração e a retificação desses 100 hectares. Destinou esses 100 hectares exclusivamente para os trabalhos de garimpagem e ainda destinou uma área que circunscreve os 100 hectares, num total de 750 hectares aproximadamente, para apoio logístico às atividades de extração de minério e consequente beneficiamento, na

qual não será permitida a garimpagem - é o que diz a lei.

Estabeleceu a lei também um prazo de 3 anos para exploração do garimpo de Serra Pelada pelo sistema por trabalhos exclusivos de garimpagem. E determinou a lei que a profundidade máxima permitida para atividade de garimpo seria 20 metros da atingida pelas escavações até dezembro de 1983, ou seja, uma cota de 190 metros acima do nível do mar.

Sr. Presidente, é importante ter presente e gostaria de lembrar a V. Exª que essa lei foi aprovada no Congresso Nacional em 11 de junho de 1984. Essa aprovação deu origem a ações populares movidas contra a Companhia Vale do Rio Doce, contra a União Federal e também contra todos os Parlamentares que votaram essa lei.

Lembro que inclusive V. Exª, eminente Senador José Sarney, foi réu, juntamente com os Senadores Guilherme Palmeira, José Ignácio Ferreira, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Pedro Simon, Edison Lobão, Epitácio Cafeteira, Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, Eduardo Suplicy e a Senadora Júnia Marise. Todos foram réus na ação em que os autores pretendiam obter um resarcimento, porque entendiam que essa indenização, autorizada pelo Congresso Nacional ao aprovar a lei respectiva, era uma lesão aos cofres públicos.

Curiosamente, Sr. Presidente - V. Exª deve estar lembrado - o Congresso Nacional foi condenado a pagar a indenização de US\$59 milhões, em sentença prolatada em fevereiro de 1991 pela Juíza de Direito da Justiça Federal, que entendeu que o Congresso Nacional, que os Srs. Deputados e os Srs. Senadores deveriam indenizar, pelo fato de terem aprovado uma lei que autorizava a indenização à Companhia, considerando a retificação da concessão de lavra pelo período de 3 anos.

Felizmente, Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon, juntamente com V. Exª e demais Senadores, como também os Deputados federais de então, recorreram da decisão e, finalmente, em abril de 1992, o Tribunal Regional Federal de Brasília reformou a decisão da Juíza de primeiro grau, que havia condenado o Congresso Nacional a pagar US\$59 milhões, explicitando que o controle político da justiça ou injustiça de uma lei, de sua conveniência e oportunidade, é função exclusiva do Parlamento, não comportando ingerência do Poder Judiciário, que só tem controle - direto ou indireto - da constitucionalidade das leis.

É bom que isso seja lembrado, Sr. Presidente, para mostrar que, desde o início da promulgação da lei que criou e retificou a lavra, já começaram a aparecer os litígios respectivos.

Aprovada que foi a lei em 1984, imediatamente, em 1987, foi editada a Lei nº 7.599, também aprovada, evidentemente, pelo Congresso Nacional, ao fim dos trabalhos, já no final do prazo de 3 anos previstos na lei de 1984, o qual terminava em 11 de junho de 1987. Antes disso, em maio de 1987, o Congresso aprovou a Lei nº 7.599, e o Presidente da República a sancionou, que criou um grupo de trabalho para fixar uma profundidade outra que não a prevista na lei anterior, de 190 metros, e fixou o prazo para a garimpagem até 31 de dezembro de 1988, podendo, estabelecia a lei, esse prazo ser prorrogado pelo Poder Executivo. Ou seja, o Congresso Nacional, em maio de 1987, prorrogou os três anos anteriores, que terminavam em junho de 1987, para dezembro de 1988 e outorgou poderes ao Executivo para prorrogar a vigência da lei anterior, que havia concedido a lavra de garimpagem sobre os 100 hectares.

E aí, Sr. Presidente, sucederam-se vários decretos: o decreto de 23/12/88 prorrogou esse prazo por 180 dias; depois o de julho de 1989, por mais 180 dias; o de janeiro de 1990, por mais 180 dias; posteriormente, o de 12/07/90 prorrogou para março de 1991; em seguida, o decreto de março de 1991 prorrogou para junho de 1991; e, finalmente, o decreto de junho de 1991 prorrogou até 11 de fevereiro de 1992, sendo que esse decreto encerrava definitivamente a questão da garimpagem em Serra Pelada. Determinava, ainda, esse decreto que o encerramento definitivo dar-se-ia em 11 de fevereiro de 1992.

É bom ter presente, Sr. Presidente, que, de acordo com o decreto de 12 de junho de 1991, que prorrogou a garimpagem até 11 de fevereiro de 1992, os trabalhos de garimpagem ficariam restritos aos rejeitos existentes em Serra Pelada.

A Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, tendo em vista a sua objeção ao conteúdo do decreto, que limitava a lavra não mais à garimpagem da área, mas só à garimpagem dos rejeitos, ingressou com um mandado de segurança contra o ato do Senhor Presidente da República logo a seguir o de 1991. Esse mandado de segurança foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal em 4 de junho de 1992, em cujo acórdão se lê o voto do Sr. Relator Ministro Néri da Silveira.

Na emenda, declarava-se a inexistência de direito líquido e certo ao prosseguimento dos trabalhos de garimpagem na área sem as limitações do decreto impugnado. O eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal José Néri da Silveira dizia o seguinte em seu voto:

"Também a decisão de prorrogar ou não o prazo para o término de garimpagem na região é discricionária, nos claros termos da Lei nº 7.599, de 15 de maio de 1987, que a faculta ao Poder Executivo (art. 3º, caput), assim como a alteração da área de garimpagem (art. 3º, § 1º). A própria decisão (...) foi deferida pelo legislador ao Poder Executivo."

Portanto, Sr. Presidente, esse decreto seria objeto de uma decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a sua legitimidade.

Tendo em vista essas circunstâncias, em fevereiro de 1992, uma exposição de motivos informou que a Comissão Interministerial existente concluiu no sentido da rejeição do projeto da Cooperativa, recomendando a não-prorrogação dos trabalhos de garimpagem na área. Portanto, Sr. Presidente, o último prazo, em 11 de fevereiro de 1992, encerrou os direitos assegurados às cooperativas e aos garimpeiros de Serra Pelada de explorar aquela situação.

Em face disso e tendo em vista a circunstância do término do prazo do decreto de junho de 1991, a partir dali, Sr. Presidente, tivemos uma série de conflitos e uma série de litígios, dentre eles exatamente a ação de interdito proibitório referida anteriormente, pela qual a Companhia Vale do Rio Doce, em março de 96, entrou com a petição inicial, deferida pelo Juiz de Direito competente para tal, de Curionópolis, onde concedeu uma liminar nos seguintes termos:

"Expeça-se em favor da autora o competente mandado proibitório, advertindo os réus para se absterem da prática de qualquer ato" - já que se anunciava o impedimento de quaisquer ações em relação a Serra Pelada."

Em 23 de maio de 1996, sobreveio uma nova decisão do Juiz de Direito local, já que a cooperativa e um grupo de garimpeiros obstruíram a entrada em Serra Pelada, por meio de um mecanismo de correntes, e estabeleceram a formação de um movimento chamado Movimento de Libertação de Serra Pelada.

Em face dessas circunstâncias comunicadas pela Companhia Vale nos autos da ação, o juiz determinou a imediata desobstrução das vias de aces-

so dos trabalhadores da Companhia Vale do Rio Doce e suas contratadas, que estavam fazendo prospecção e pesquisa de minério no local. E determinou ainda que não obstruíssem os trabalhos de sondagem nem causassem danos aos equipamentos.

Durante todo esse período, Sr. Presidente, uma série de ações desenvolvidas por um grupo de garimpeiros deu origem a várias ocorrências policiais e processos criminais, que tivemos oportunidade de distribuir a V. Ex^{as}s, sob o nome "processos criminais", num total de três processos criminais com mandado de prisão preventiva determinado contra o grupo de garimpeiros que, digamos, manipulava esse processo, como também um mandado de prisão de São Paulo, que foi executado também contra um dos garimpeiros assentados na área; houve ainda 26 ocorrências policiais de violências praticadas durante aquele momento.

Pois bem, Sr. Presidente, em relação a essa decisão do Juiz de Direito de Curionópolis, de maio de 1996, foi interposto agravo de instrumento pela própria ré, a Cooperativa dos Garimpeiros. O agravo de instrumento foi recebido com efeito suspensivo, portanto, não foi dada execução à decisão no interdito proibitório. No entanto, em junho de 96, a 1^a Câmara do Tribunal de Justiça do Pará decidiu o agravo de instrumento, que visava a suspender a concessão da liminar outorgada pelo Juiz de Direito de Curionópolis. Essa decisão foi prolatada em junho de 96, negando provimento ao agravo, mantendo em consequência, na sua plenitude, o despacho concessivo do mandado liminar do interdito proibitório e pena pecuniária, cessando o efeito suspensivo atribuído ao recurso.

Foi determinada a intimação da decisão do Tribunal de Justiça do Pará, da 1^a Câmara Cível à cooperativa. O Sr. Oficial de Justiça de Curionópolis certificou, em agosto de 96, no cumprimento do ato da intimação dos personagens envolvidos no problema, que se dirigiu ao garimpo de Serra Pelada e que, com exceção dos Srs. Francisco Rocha, que reside em Brasília; de Mauro Eurípedes Martins, que faleceu recentemente; e de Geraldo Ferreira do Amaral, que reside em Marabá, ele intimou a todos os demais requeridos, constantes do presente mandado, bem como outros que não figuram no mandado de seus nomes. No entanto, os requeridos não desobstruíram os acessos das vias de trabalho das empresas da requerente e deixaram claro que não iriam atender à liminar, alegando que a decisão correta deveria vir de Brasília.

Em face dessa circunstância, em agosto de 96, o Juiz de Curionópolis oficiou ao comandante da 1^a CIPOMA, da Polícia Militar do Pará, requisitando dessa Unidade Militar o contingente necessário para acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento do mandado liminar.

Em outubro de 96, a Companhia Vale requereu ao Sr. Juiz de Direito fosse oficiado ao Ministério da Justiça, para que determinasse o cumprimento da ordem judicial vigente, mediante a utilização de forças federais, tendo em vista as circunstâncias do Departamento de Produção Mineral e da propriedade da União em relação ao subsolo.

O despacho do Sr. Juiz de Direito, em 20 de outubro de 1996, deferiu o pedido e oficiou ao Sr. Ministro da Justiça a requisição do auxílio de forças federais. Ouvido o Senhor Presidente da República, o Ministro da Justiça determinou ao Diretor da Polícia Federal as providências necessárias para que se assegurasse o imediato cumprimento da ordem judicial, conforme entendimentos mantidos pelo próprio Ministro com o Ministro do Exército, para fazer apoio básico ao contingente da Polícia Federal.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 24 de outubro, pela manhã, começaram os trabalhos de execução do cumprimento da determinação judicial do Juiz de Curionópolis. Esse fato se deu a partir do dia 24, e as forças federais ficaram em Serra Pelada até o dia 4 de novembro. A partir desse dia, afastaram-se do local, tendo em vista que a Polícia Militar do Estado do Pará assumiu o controle da região.

Não houve, absolutamente, nenhum incidente no cumprimento da ordem judicial determinada pelo Sr. Juiz de Direito. Houve uma preocupação do Ministério da Justiça, junto com o Ministério do Exército e com o Departamento de Polícia Federal, para que a execução desse trabalho se desse com absoluta tranquilidade, tendo sido devidamente acompanhada pela imprensa nacional, tendo sido cumpridos os mandados de prisão determinados nas ações criminais ajuizadas contra esse cidadão.

Por último, chamo a atenção para o fato de que, em relação às ações desenvolvidas pelo Ministério da Justiça, e tendo em vista as notícias que circulavam nos jornais, inclusive da presença do Ministro da Justiça na área em inspeção, que foi feita pessoalmente por ele, a Cooperativa de Mineração de Garimpeiros de Serra Pelada ajuizou aqui, no Distrito Federal, em outubro de 96, uma ação de interdito proibitório contra a Companhia Vale do Rio Doce e contra a União Federal; e requereram, nessa

ação de interdito proibitório, a expedição de mandado proibitório que impõe à ré, a Companhia Vale do Rio Doce, a obrigação de não levar a efeito qualquer ato que moleste a posse da autora e, mais, ordenar que seja expedido fax ao Senhor Presidente da República, Comandante-Chefe do Exército Brasileiro, como também ao Sr. Ministro da Justiça, dando ciência da decisão ora solicitada, recomendando que as Forças do Exército brasileiro e da Polícia Federal atuem nos limites de suas funções constitucionais.

Ou seja, pretendeu a cooperativa, com uma ação dirigida contra a Vale e contra a União Federal, obstruir o cumprimento do mandado judicial na ação de interdito proibitório expedida pelo juiz de Curionópolis.

Esse pedido foi decidido pelo juiz de Direito Federal da Quarta Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, em 29 de outubro de 1996 e o Sr. Dr. Juiz de Direito, em sua decisão, explicita que a Cooperativa repete demanda possessória já ajuizada, proposta pela Companhia Vale do Rio Doce contra a Cooperativa, com idêntico objeto e causa de pedir. O Meritíssimo Juiz processante de Curionópolis deferiu proteção possessória em favor da Companhia Vale, autorizou a utilização de força policial para fins de cumprimento do mandado proibitório correspondente.

Diz o Sr. Juiz de Direito na decisão prolatada em outubro:

"As providências ordenadas pelo Poder Executivo Federal, além de não caracterizarem atos de ameaça, turbação e esbulho, passíveis de discussão na via possessória, encontram suportes na determinação judicial supramencionada.

A manutenção da ordem pública é dever do Estado; a atuação das Forças Armadas, nas circunstâncias escritas, está constitucionalmente prevista. Portanto, indefiro a inicial nesta ação possessória."

Por outro lado, a Procuradoria-Geral da República e o Ministério Público do Pará deram início ao inquérito civil público, exatamente para apurar as circunstâncias em relação a esse fato.

Em outubro de 1996, ou seja, recentemente, o Procurador da República em Marabá, tendo em vista o conhecimento da situação envolvendo Serra Pelada, concluiu, no Inquérito Civil Público, que daria origem, eventualmente, a uma ação civil pública, que a Companhia Vale possui direitos de lavra sobre a

área onde estão situadas Serra Pelada e Serra Leste. Esses direitos são indiscutíveis judicialmente em razão de dois fatos: o Supremo Tribunal Federal considerou legal o Decreto Presidencial de 12 de junho de 1991, que havia fixado o término dos trabalhos de garimpagem em Serra Pelada; e o Decreto de Concessão de Lavra da Companhia Vale foi adotado para substanciar ouro e, nos termos do § 6º, III, do art. 66, do Código de Mineração, qualquer arguição de nulidade tem que ser proposta judicialmente no prazo de um ano.

Encerra, portanto, dizendo que "do confronto do levantamento topográfico realizado pela empresa Tramontella extrai-se a convicção de que a área de garimpo de Serra Pelada, bem como a de Serra Leste, encontram-se dentro do Decreto de Lavra da Companhia Vale".

Sr. Presidente, dessa forma, explícito aos Srs. Senadores, com muita honra, atendendo convocação requerida pelo eminentíssimo Senador Jader Barbalho, que o Ministério da Justiça, junto com o Exército Nacional e o Departamento de Polícia Federal, deu execução estrita à ordem judicial emanada do Sr. Juiz de Direito de Curionópolis, no cumprimento de um dever constitucional. Esse cumprimento deu-se de uma forma absolutamente tranquila e com aplauso da população local.

Portanto, Sr. Presidente, estamos obrando exatamente dentro daquilo que se chama a manutenção exclusiva do Estado de Direito. Era uma situação de desobediência, caracterizada nitidamente no caso de Serra Pelada, e à determinação judicial foi dada execução. Houve tentativas, inclusive, de obstrução da ação judicial, mas foram todas afastadas pelo próprio Poder Judiciário.

São essas, Sr. Presidente, as explicações que devo prestar a V. Ex^a e ao Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passamos à segunda parte dos nossos trabalhos, destinando às interpelações dos Srs. Senadores, que serão chamados de acordo com a inscrição. Cada Senador terá cinco minutos, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas.

Consulto o Sr. Ministro, como tem sido praxe nesta Casa, se deseja responder às perguntas da tribuna ou sentando-se à direita da Presidência.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - À vontade de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a é quem escolhe o que for de sua melhor conveniência.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Prefiro fazê-lo junto a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho. Peço a V. Ex^a, caso deseje ocupar a tribuna, que utilize a da direita ou, se for de sua vontade, poderá fazê-lo do plenário.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Prefiro falar do plenário.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo cumprimentar o Ministro da Justiça pela forma clara e objetiva como discorreu a respeito da questão relativa ao direito de lavra e o envolvimento das decisões do Poder Judiciário, definindo a questão.

Entretanto, Sr. Ministro, V. Ex^a, na sua exposição, refere-se a um Ofício do Sr. Juiz de Direito da Comarca de Curionópolis à Polícia Militar do Estado do Pará. Agradeceria se V. Ex^a pudesse informar se a Polícia Militar atendeu à solicitação do Juiz de Direito para o cumprimento da decisão judicial por ele prolatada.

Em segundo lugar, gostaria de saber em que se baseou a solicitação de Tropas Federais e da Polícia Federal para intervir nesse episódio no Estado do Pará, já que o Juiz havia requerido Força Pública Estadual. Se a resposta for no sentido do não-cumprimento por parte do Estado do socorro de Força Pública, V. Ex^a entende que a intervenção do Governo Federal se deveu ao fato de a Companhia Vale do Rio Doce ser uma estatal? O Governo Federal teria o mesmo comportamento em relação a um particular, caso um juiz solicitasse Força Pública para o cumprimento de uma reintegração de posse ou uma manutenção de posse e o Estado não atendesse, o que aliás, vem ocorrendo no Estado do Pará. Como encararia V. Ex^a uma solicitação feita por um juiz para garantir a propriedade privada no Estado do Pará?

Nos documentos que V. Ex^a fez chegar - apenas para ressaltar ao Plenário do Senado -, V. Ex^a incluiu a Mensagem do Ministro das Minas e Energia. E como se especulou muito, no meu Estado, o fato de que o Governo Federal havia realizado uma intervenção branca no Estado do Pará ao destinar Tropas Federais para atender à solicitação de um juiz de Direito para o cumprimento de uma sentença judicial, vejo na Exposição de Motivos dirigida ao Senado que a Procuradoria do Estado do Pará foi ouvida a respeito da lavra de Serra Leste, assim como a Consultoria Jurídica do Município de Curio-

nópolis. Gostaria, portanto, que V. Ex^a pudesse informar do envolvimento, neste episódio, da Administração Pública do Estado do Pará - se o Governo do Estado foi ouvido, se sabia da intervenção que o Governo Federal iria realizar e qual a visão do Governo do Estado do Pará em relação a este assunto. Tudo isso ligado à indagação primeira que fiz a V. Ex^a em relação ao não atendimento da força pública.

Por último, gostaria que V. Ex^a informasse - já que o meu requerimento também solicita essa informação - se o Governo Federal, em algum momento, interveio no sentido de mediar o reconhecimento da existência de direitos da Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada em relação à Caixa Econômica Federal. Gostaria de saber se existem direitos dessa Cooperativa, e qual a ação do Governo Federal nesse sentido.

Eram as indagações, com os meus cumprimentos pelos esclarecimentos fornecidos por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Sr. Ministro Nelson Jobim. V. Ex^a dispõe de cinco minutos para responder à interpelação.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Senador Jader Barbalho, agradeço a V. Ex^a as perguntas que viabilizam o perfeito esclarecimento de todo o fato.

Efetivamente, Sr. Senador, em 23 de agosto de 1996, o juízo de Curionópolis oficiou ao Comandante da 1ª Companhia da Polícia Militar, sediada em Marabá, e requisitou, dessa Unidade Militar, contingente necessário para acompanhar o Oficial de Justiça a cumprir a ordem judicial - esse dado encontra-se à folha 05 do elenco Processos Judiciais e Ações Cíveis, que estão nas mãos de V. Ex^as.

De acordo com as informações que tivemos, esse Ofício foi encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar em Belém e não foi respondido, o que originou petição em 21 de outubro de 1996. Ou seja, a requisição se deu em agosto de 1996; em 21 de outubro de 1996, a Companhia Vale do Rio Doce, considerando o fato de não ter vindo a resposta do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará para o juízo, nem ter tido atendida a requisição, requereu ao Juiz de Direito - tendo em vista, primeiro, a participação dos interesses, a concessão da lavra da União; segundo, a participação do Departamento de Produção Mineral, DNPM, e os interesses da União em relação ao subsolo - que fizesse essa requisição ao Ministério da Justiça. Não foi nenhuma solicitação, Sr. Senador; foi uma requisição no exercício de atribuição judicial, constante no Código do Processo Civil, em que cabe ao Juiz de Direito o cumprimento

dessas medidas, no sentido de, acautelatoriamente, assegurar o cumprimento das ordens judiciais.

Portanto, em 21 de outubro, foi requisitado ao Ministro da Justiça o envio de Forças Federais. Foi exatamente este o mecanismo, nessas circunstâncias: em 21 de outubro houve a requisição; como o Ministro da Justiça tinha a advertência da Companhia Vale de que seria formulado o requerimento, e que havia, por parte da Companhia Vale, por parte do Juiz de Direito local, inclusive do Sr. Promotor Público local, a intenção de determinar a requisição, o Ministro da Justiça se dirigiu, nessa data, ao Estado do Pará, onde teve uma conversa com o Sr. Governador, comunicando-lhe a existência dessa requisição de Forças Federais que estaríamos dispostos a cumprir ou a dar cumprimento. Comuniquei isso ao Governador do Estado em conversa que tive no Pará ao meio-dia do mesmo dia, e naquele dia - dias anteriores a 20 e 21 - fomos a Serra Pelada, onde tive uma reunião sobre o tema com o Sr. Juiz de Direito de Curionópolis, o Juiz de Direito de Marabá, o Juiz de Direito de Parauapebas, o Procurador da República de Marabá e o Ministério Público que atende à Comarca de Curionópolis.

Lá, então, foi explicitada a necessidade, por parte do Poder Judicial local, do cumprimento dessa ordem judicial via Forças Federais. Foi feita a requisição, e em face disso nós autorizamos. Ou seja, o Estado do Pará, no caso específico, não atendeu à requisição do Juiz de Direito, o que deu origem ao requerimento da Companhia Vale do Rio Doce e ao deferimento do Sr. Juiz de Direito.

É claro que o Ministro da Justiça foi ouvido previamente e concordou, tendo em vista a necessidade da execução da ordem judicial. Era intolerável que se continuasse uma ordem judicial sem o cumprimento.

Considerando as circunstâncias - e veja bem, eminent Sr. Senador -, na relação Processos Criminais, que foi distribuída a V. Ex^as, cujos itens e demonstrativos de comprobatórios se encontram na Presidência do Senado e nas Lideranças dos Partidos, todos esses documentos foram entregues em itens, nessas pastas que estão à disposição, V. Ex^a vai verificar que há dois processos criminais: um processo criminal datado de junho de 1996, e outro, de julho de 1996. Na mesma data da requisição de Forças Federais ao Ministério da Justiça, também foi indeferido e revisto pelo Juiz de Direito local o mandado de prisão. E se expediu o mandado de prisão.

Há 26 ocorrências policiais em relação aos fatos que se davam em Serra Pelada. Houve o fecha-

mento de Serra Pelada, V. Ex^a conhece bem o tema e o assunto.

Portanto, demos cumprimento à ordem judicial e à requisição judicial, conforme foi explicitado. O Sr. Governador do Estado do Pará teve ciência disso, conversei com S. Ex^a quatro ou cinco dias antes da realização das operações. Informamos também da requisição, e que iríamos determinar às Forças Policiais Federais se submeterem às ordens do Oficial de Justiça de Curionópolis.

Quero dizer a V. Ex^a também que a determinação do juízo não é uma solicitação ao Ministério da Justiça ou ao Governo Federal, é uma requisição. Foi o Juiz de Direito que entendeu, considerando a petição da Companhia Vale do Rio Doce, que a União teria o dever de executar, de dar auxílio policial para a execução da medida judicial. Ou seja, havendo requisição e sendo ela legal, não cabe ao Ministério da Justiça obstruir ou dizer que não cumpre requisição judicial; deve cumpri-la, e o fizemos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Jader Barbalho, V.Ex^a tem alguma contradição a oferecer ao Sr. Ministro? V. Ex^a dispõe de dois minutos.

O SR. JADER BARBALHO - Agradeceria ao Ministro se pudesse esclarecer se foi informado pelo Sr. Governador do Estado as razões de não haver atendido à requisição de Força Policial do Estado. Renovo a indagação a V. Ex^a se, em razão de interesses de particulares, na defesa da propriedade no Pará, os juízes poderão adotar o mesmo critério adotado em relação aos interesses da Vale do Rio Doce e se serão atendidos pelo Ministério da Justiça. Por último, gostaria de lembrar a questão relativa à Caixa Econômica Federal: se o Governo Federal, em algum momento, e V. Ex^a serviram de mediadores nesse episódio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Sr. Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Agradeço a indagação. Em relação ao Governador, o Ministro da Justiça não fez qualquer interpelação ao Sr. Governador para saber as razões pelas quais não foi atendida a requisição determinada pelo juiz local. Havia certa, digamos, insegurança no local, motivada pelas ocorrências em Eldorado dos Carajás, ou seja, tendo em vista os precedentes ocorridos com a Polícia Militar, e a situação da Polícia Militar local - talvez tenham sido essas as razões, mas não houve diálogo entre o Ministro da Justiça e o Sr. Governador nesse sentido.

Em relação à questão do direito privado, veja V. Ex^a: o Juiz de Direito local entendeu que havia necessidade de intervenção da União, tendo em vista os interesses da União em relação ao tema, ou seja, o requerimento da Companhia Vale do Rio Doce justificava a necessidade de intervenção de Força Federal, primeiro, porque a requisição não havia sido atendida pelo Governo do Estado, segundo, porque havia interesse da União, considerando o Departamento de Produção Mineral, o subsolo, a concessão da lavra e que teria que ser assegurado pela União aquilo que ela havia assegurado. Portanto, foi essa a justificativa do Juiz de Direito ao deferir a petição e no fundamento da petição da Companhia Vale do Rio Doce.

Nos casos específicos exclusivamente de direito privado, ou seja, em que não haja absolutamente direito privado, na hipótese de descumprimento, V. Ex^ss sabem que a negativa de execução de sentença judicial pode dar origem inclusive a processo de intervenção federal, mas isso é um outro caminho. Nesse caso específico, como havia interesse da União, o Sr. Juiz de Direito entendeu de deferir o pedido da Companhia Vale do Rio Doce e determinar a requisição.

Em relação à existência dos direitos da Cooperativa contra a Caixa, não conheço o tema com profundidade, sei perfeitamente que havia um problema judicial, um problema de crédito dessa Cooperativa junto à Caixa Econômica Federal, considerando a chamada diferença de paládio. Havia a notícia, pelas informações que me chegaram aos ouvidos, quando eu estava trabalhando nesse plano específico do cumprimento dessa medida, que a Caixa Econômica Federal havia pago aos cooperativados e aos garimpeiros um determinado valor pelo ouro fornecido, estimando a Caixa um diferencial de impureza no ouro e estabelecendo um padrão qualquer. Depois, tendo sido refinado esse ouro, a informação que se tinha é que houve uma diferença, ou seja, a Caixa Econômica teria pago abaixo do valor. Então, a Cooperativa ingressou com uma ação judicial contra a Caixa Econômica Federal - e há condenação, inclusive, da Caixa, que tem que pagar esses valores. Há uma grande pendência judicial em relação a esse tema. Não tenho informações sobre esse problema específico da Caixa Econômica Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao próximo inscrito, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, Sr. Ministro da

Justiça Nelson Jobim, a finalidade desta sessão, ao que estou vendo, é o comparecimento do Sr. Ministro de Estado da Justiça para prestar esclarecimentos sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis, Pará.

A meu juízo, Sr. Presidente, e eu não ocuparia a tribuna para cansar os eminentes colegas Senadores, o Sr. Ministro da Justiça, juridicamente, respondeu. Considero irretocáveis os esclarecimentos de S. Ex^a.

É claro que não ele infletiu para o lado político, porque seria um avanço oblíquo, no que se saiu bem.

Eu apenas faria uma pergunta, para um esclarecimento pessoal. Com o interesse da manifestação da Vale do Rio Doce nesse processo, que, me parece, correu pelo Jusfo Comum, no Estado do Pará, houve tentativa de deslocá-lo para a Justiça Federal? É a única pergunta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Não, Sr. Senador. A ação de interdito proibitório era da competência do Juiz de Curionópolis. A tentativa foi da Cooperativa, ao ajuizar uma ação de interdito proibitório perante o Juiz da Vara da Justiça Federal, uma vez que a ação era contra a Vale, contra a União Federal. Daí porque a segunda ação, ajuizada aqui em Brasília, e que deu origem àquela decisão que foi referida por V. Ex^a, de outubro de 1996, em que o Juiz Federal substituto indeferiu a ação de interdito proibitório usada pela Cooperativa contra a Vale e contra a União Federal, tendo em vista considerar, inclusive, que as providências encontravam suporte na determinação supramencionada, ou seja, na determinação do Juízo.

É uma ação possessória; como V. Ex^a sabe, Serra Pelada está dentro do território da Comarca de Curionópolis e não envolvia nenhum réu que fosse ou não Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a não deseja usar os dois minutos que o Regimento lhe assegura? (Pausa.)

Vamos passar ao próximo Senador interpellante.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, meu caro Minis-

tro Nelson Jobim, em primeiro lugar, gostaríamos de desmistificar um pouco essa questão.

O Ministro das Minas e Energia, ao enviar uma mensagem para o Congresso Nacional, explicando as questões de Serra Pelada, qualificou políticos que defendem os garimpeiros de politiqueiros e oportunistas. Isto está no documento enviado a esta Casa.

Quero esclarecer, em primeiro lugar, Ministro Nelson Jobim, que a questão do garimpo é muito mais de justiça do que de votos.

Eu, por exemplo, sou um Senador da República eleito com mais de meio milhão de votos no meu Estado, fui o cidadão mais votado, entre todos os candidatos, na minha capital e, evidentemente, não vivo atrás de voto de garimpeiro, até porque a maioria dos garimpeiros de Serra Pelada pertence ao Estado do nosso querido Presidente José Sarney. Eles não são, portanto, eleitores do Estado do Pará.

Ministro Nelson Jobim, tenho uma admiração enorme por V. Ex^a, fui seu colega durante os trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte, sei da sua capacidade. O que se coloca aqui - e lamento isso - é que V. Ex^a, pelas circunstâncias, está num lugar que o obrigou a fazer o que fez.

Recebi os documentos, creio eu juntados pela Companhia Vale do Rio Doce, e queria mostrar algumas coisas a V. Ex^a. O primeiro item do documento enviado se refere ao Decreto nº 74.509, que concedeu à AMSA Mineração, em 1974, o direito de fazer pesquisa sobre minério de ferro.

A primeira pergunta que faço a V. Ex^a é se, em algum momento, em algum instante, o Governo procurou estudar a fundo o assunto para ver de quem era a razão? Em algum momento o Governo teve a sensibilidade de procurar verificar com quem estava a razão na questão da posse de Serra Pelada?

E af afirmo a V. Ex^a: no mesmo dia, Ministro Nelson Jobim, que o Decreto nº 74.509 outorgou à AMSA Mineração a concessão para lavra, saíram três outros decretos. Estão no documento que V. Ex^a enviou a esta Casa: os Decretos nºs 74.507, 74.508 e 74.510, todos eles absolutamente irregulares, porque com áreas acima de 10 mil hectares e o Código de Mineração é taxativo nessa questão, estabelece que não pode haver decreto de pesquisa em área superior a 10 mil hectares. Mas aqui tudo é possível!

Logo abaixo está dito:

"Comunicação, em 13 de maio de 1980, da AMSA Mineração S/A ao DNPM sobre a ocorrência de ouro."

Dia 13 de maio de 1980. V. Ex^a sabe muito bem que o ouro de Serra Pelada foi descoberto em meados de 1979. E af pergunto a V. Ex^a: em algum momento o Governo Federal se preocupou em saber se, durante os sete anos em que a AMSA Mineração teve esse decreto de pesquisa nas mãos, ela fez alguma pesquisa?

Ministro Nelson Jobim, ela não fez nenhuma pesquisa! Portanto, o seu Decreto de Lavra, pelo próprio Código de Mineração, já deveria ter caducado.

Em terceiro lugar, Ministro Nelson Jobim, vem a questão da pesquisa. Está no documento enviado pelo Governo:

"Os trabalhos de pesquisa de ouro, na área do Decreto de Lavra nº 74.509, de 5 de setembro de 1974, foram executados em duas etapas e chegaram aos seguintes resultados."

E af está escrito: Etapa 1980/1982.

Quer dizer, depois do Decreto, de 1974 a 1979, quando se descobriu o ouro, a AMSA Mineração não fez nenhuma pesquisa na área. Absolutamente nenhuma.

E o que se questiona, Ministro Nelson Jobim, é a demarcação. Veja V. Ex^a que, coincidentemente, dos quatro decretos que a AMSA Mineração recebeu, no mesmo dia, a Vale do Rio Doce pegou justamente aquele Decreto de Lavra, o único que poderia ser legal, porque estava dentro do limite de 10 mil hectares, e o plotou sobre Serra Pelada.

Fomos questionar a demarcação dessa área de 10 mil hectares, porque queríamos ter certeza de que Serra Pelada estaria incluída dentro da área de 10 mil hectares. Sempre quisemos saber sobre isso.

Tenho aqui o documento enviado por V. Ex^a - é o Documento nº 11 -, que fala sobre a implantação do Decreto nº 74.509. No item II, ele confirma o que os garimpeiros sempre disseram: constatou-se que o marco SL1 estava destruído.

E a história que se tem, que se sabe, é que a Vale do Rio Doce deslocou esse marco justamente para fazer com que o Decreto de Lavra nº 74.509 incluisse Serra Pelada nele. Esse documento que fez a pesquisa, a verificação etc., chegou à conclusão de que estava dentro. E este documento é assinado - veja bem - pelo coordenador de Serra Pelada, pela Companhia Vale do Rio Doce, pelo representante da Docegeo, pelo representante do DNPM e pela empreiteira contratada para fazer isso.

Sr. Presidente, lamento profundamente que tenha tão pouco tempo para questionar o Ministro. Vou, então, só fazer as perguntas.

Ministro Nelson Jobim, o Senado e a Câmara criaram cada qual uma comissão para discutir o problema, e chegamos a uma conclusão a respeito do mesmo.

Estivemos com o Presidente José Sarney e solicitamos a S. Ex^a que conseguisse com o Presidente Fernando Henrique Cardoso uma audiência para que as duas Comissões, da Câmara e do Senado, fossem a Sua Excelência, Presidente da República, entregar uma proposta.

O Presidente não nos recebeu. Mandou que o seu Secretário, Sr. Eduardo Jorge, o fizesse. O resumo da nossa proposta pedia que as Forças Armadas brasileiras fossem colocadas como mediadoras dessa questão. Pedia que as Forças Armadas brasileiras usassem o seu Departamento de Cartografia para fazer a constatação de que a área de Serra Pelada estaria dentro da área do Decreto de Lavra nº 74.509.

Ministro Nelson Jobim, não houve resposta. Esse documento foi entregue em julho de 1996 ao Sr. Eduardo Jorge, quando levamos mais de três horas conversando a respeito. Não houve resposta à comissão de Senadores nem à comissão de Deputados Federais. O Exército, que queríamos fosse fazer a demarcação para comprovar a posse da área, ao invés disso, foi ao Pará para garantir a violência da Companhia Vale do Rio Doce.

Finalmente, pergunto a V. Ex^a, que é um jurista, é um homem que entende de leis mais do que qualquer um de nós - talvez, melhor do que V. Ex^a, nesta Casa, somente o Senador Josaphat Marinho - e quero que V. Ex^a me responda de maneira clara, cristalina: a operação foi legal, Ministro? Podem as Forças Armadas brasileiras atuar numa questão como essa, dentro do Estado do Pará, respeitando a Constituição, sem que a intervenção tenha sido solicitada, seja pelo Poder Judiciário, seja por outro Poder competente, para fazer isso? Foi legal a operação?

Infelizmente, vou encerrar essa primeira fase aqui, porque não quero abusar da paciência do Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência agradece a colaboração de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Ministro Nelson Jobim, que dispõe de cinco minutos.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Nobre Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Ex^a

a lembrança do nosso convívio junto à Assembléia Nacional Constituinte e passo de imediato à resposta dos argumentos e inquirições de V. Ex^a.

Observe que V. Ex^a põe sobre a mesa o fato, o argumento de que Serra Pelada não estaria compreendida dentro do Decreto de 1974. O argumento de V. Ex^a é de que a área de Serra Pelada estiva fora do decreto de 1974. O curioso de tudo isso é que, para a exploração de garimpo que foi feito em relação à Serra Pelada, houve exatamente uma lei, de 1984, Lei nº 7.194, que extratou da concessão de 1974 uma área de 100 hectares, circunscrita com uma área de mais de 700 hectares para apoio logístico. Portanto, observem, Srs. Senadores, que toda a exploração que se fez no garimpo de Serra Pelada, a partir de 1984, tinha como fundamento legal uma lei que restringiu, que extratou e desmembrou da concessão de 1974, 100 hectares, acrescidos de mais 750 hectares para apoio logístico. Ou seja, à época da votação da lei, o Congresso Nacional reconheceu que Serra Pelada estava incluída no Decreto de 1974. Por quê? Porque houve uma pesquisa, um trabalho, em maio de 1984, conhecido pelo Senado Federal, que era exatamente o laudo da empresa Tramontella, que afirmava que, com os serviços realizados, ficou confirmado que a cava do garimpo de Serra Pelada encontra-se dentro da área da CVRD, porque, se não se encontrasse, qual seria a necessidade da lei de 1984 e a de 1987, que prorrogou o prazo da de 1984? Qual a razão dos decretos, em número de seis, que foram editados? Qual a razão do mandado de segurança ajuizado pela Cooperativa contra um dos decretos que havia inviabilizado a prorrogação?

Vejam, Srs. Senadores, que todos os trabalhos realizados a partir de 1984 tiveram como fundamento uma lei que só se justificava pelo reconhecimento, ao se aprová-la, desta Casa, da Câmara dos Deputados e do Governo de então, de que Serra Pelada estava contida dentro do Decreto de 1974.

Doze anos depois, ao final do prazo da concessão da lei, retoma-se um argumento que ficou afastado desde 1984, quando se votou a lei.

O SR. ADEMIR ANDRADE - V. Ex^a está enganado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a, depois, terá seu tempo.

Com a palavra o Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Todo o procedimento do Governo Federal e desta Casa, ao aprovar a lei, tinha como pressuposto um fato incontestável, que era o de Serra Pelada encon-

trar-se dentro do Decreto de Concessão, porque se assim não fosse, para quê esta Casa teria votado a lei de junho de 1984? Por que teria votado o Senado Federal a lei de maio de 1987? Por que o Executivo teria editado os Decretos de 1988, 1989, 1990 e 1991? Qual a razão, Srs. Senadores, da existência da ação de mandado de segurança ajuizada pela própria Cooperativa, no sentido da prorrogação da lei? Qual a razão de os Srs. Senadores José Samey e Pedro Simon terem sido réus numa ação popular contra a indenização?

O Congresso aprovou a indenização da Vale durante o período da concessão de três anos, ou seja, não há como se retomar um tema que foi vencido dentro desta própria Casa em relação à correção da existência dessa situação.

Quero dizer a V. Ex^a, nobre Senador, eminente amigo Ademir de Andrade, que o Ministério da Justiça deu cumprimento a uma decisão judicial. Esta decisão judicial baseia-se, nobre Senador, no poder de cautela do art. 125, do Código de Processo Civil, já que é uma ação civil, em que o juiz dirigirá o processo conforme as disposições desse Código, competindo-lhe prevenir ou reprimir quaisquer atos contrários à dignidade da Justiça.

V. Ex^a vai verificar, no Código de Processo Civil, o direito e o poder do Juiz de Direito de requisitar força policial para o cumprimento das medidas judiciais.

Vejam V. Ex^as, tenho absoluta convicção de que este tema foi realizado no estrito cumprimento da lei, aliás esta absoluta convicção, ora manifestada pelo Ministro da Justiça, nada mais é do que também a convicção exarada judicialmente nos Autos da ação do interdito proibitório ajuizada pela Cooperativa em outubro deste ano, quando o eminentíssimo Juiz de Direito, ao indeferir o interdito proibitório contra a União Federal, disse, expressamente:

"As providências ordenadas pelo Poder Executivo Federal, além de não caracterizarem atos de ameaça, turbação ou esbulho, passíveis de discussão na via possessória, encontram suporte na determinação judicial supramencionada. A manutenção da ordem é dever do Estado. A atuação das Forças Armadas nas circunstâncias descritas está constitucionalmente prevista - Constituição Federal, arts. 142 e seguintes."

Portanto, quero dizer a V. Ex^a da minha total convicção da absoluta legalidade da ação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Ademir Andrade. V. Ex^a dispõe de 2 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Meu caro Ministro Nelson Jobim, lamento profundamente que V. Ex^a não esteja inteirado a respeito dessa questão.

É evidente que V. Ex^a não lembra, mas quando aprovamos essa lei aqui, o Congresso Nacional, Câmara e Senado, acrescentou-lhe um artigo que admitia o pagamento de US\$60 milhões à Vale do Rio Doce, desde que fosse feita uma verificação técnico-contábil, com uma comissão acompanhada de representantes de todos os Poderes, para provar que o direito era da Vale. O Congresso se resguardou, Ministro Nelson Jobim.

O Presidente João Figueiredo, não sei por que razão - evidentemente, por pressão política do Ibram, que fazia um lobby imenso neste Senado Federal -, vetou a emenda que o Congresso aprovou a essa lei a que V. Ex^a faz referência.

Portanto, o Congresso Nacional nunca admitiu a propriedade da Vale sobre essa área. E V. Ex^a não respondeu por que o Presidente Fernando Henrique Cardoso negou-se a responder uma proposta dos Senadores e dos Deputados. Não estamos voltando a uma questão de doze anos atrás. Estamos, permanentemente, levantando a mesma questão, o questionamento da propriedade dessa área! Mas a vontade cega de entregar a Vale do Rio Doce ao capital multinacional faz com que o Governo queira retirar de lá os garimpeiros de Serra Pelada.

Quero concluir, Ministro Nelson Jobim, dizendo a V. Ex^a que quando estivemos em Carajás, a Comissão de Senadores, conversando com a diretoria da Vale do Rio Doce, esta falava num projeto de matriz social: "não vamos acabar, vamos fazer um projeto de matriz social; se vocês acharem conveniente, faremos um projeto de matriz social dentro de Serra Pelada." Ótimo! É uma solução maravilhosa! Até gostamos.

Porém, depois que V. Ex^as deram proteção a eles, estão obrigando as pessoas a saírem de lá. Estão indenizando, por preço vil, os moradores que lá estão! Serra Pelada faz parte da história do Pará. O garimpo faz parte da história do Brasil como o garimpo faz parte da história dos Estados Unidos. Não se pode cometer a barbaridade que se está cometendo contra aquela gente! Isso é um crime! Em Serra Pelada, a Vale do Rio Doce está tomado as casas dos garimpeiros! E sabe o que ela fez, agora, em relação àqueles que estavam resistindo, Ministro Nelson Jobim? Comprou Vereadores, colocando a

Câmara, que estava em recesso, para votar uma lei fazendo com que o atual Prefeito vendesse todos os prédios públicos de Serra Pelada: hospital, escolas, postos médicos, delegacia de polícia - a Câmara autorizou vender tudo em Serra Pelada. Por quê? Não tendo escolas, como aquelas pessoas vão continuar lá?

Que atitude é essa, Ministro Nelson Jobim?! Que Governo é esse?! Que companhia é essa?! Isso é maneira de se tratar uma população, com desrespeito e desconsideração? E por quê? Porque está protegida pelas Forças Armadas. Os nossos líderes, que são trabalhadores, que deveriam ser respeitados por esta República, estão corridos da polícia ou na prisão, enquanto a Justiça deste País não colocou os banqueiros, os ladrões de bancos, na cadeia! Estamos assistindo a isso, Ministro Nelson Jobim. A Vale do Rio Doce pretende apagar do mapa do meu Estado, por meio da força e da violência, um distrito legalmente constituído por lei! Não é possível aceitar isso!

Lamento, profundamente, que V. Ex^a, por circunstância, esteja participando de um fato triste como esse. Se o Governo tivesse um mínimo de dignidade, pagaria o *royalty* a esses garimpeiros, porque foram eles que descobriram Serra Pelada. Não foi a Vale do Rio Doce, nem a AMSA Mineração, que teve o alvará nas mãos e passou sete anos sem sequer fazer uma pesquisa - desafio que me provem que foi feita pesquisa durante os sete anos em que teve o alvará nas mãos.

O DNPM sempre prestigiou o empresariado. Garimpeiro neste País sempre foi tratado como bandido, como marginal, quando é um cidadão que, sem oportunidade de trabalho, vai levar a vida no sofrimento.

Gostaria que V. Ex^a, que faz parte deste Governo, não permitisse a barbaridade, o crime que se está perpetrando contra aquela gente; que, pelo menos, a Vale do Rio Doce faça o projeto de matriz social dentro de Serra Pelada, faça uma área agrícola para os garimpeiros trabalharem, dê emprego aos que estão lá e pague a indenização correta e devida a essa gente, não os tratando de maneira humilhante.

V. Ex^a disse que tem apoio da população local, mas o Prefeito, financiado pela Vale do Rio Doce, perdeu as eleições. A Vale do Rio Doce gastou milhões de reais na campanha do Prefeito de lá e perdeu as eleições. Que apoio popular é esse? Que apoio popular tem a Vale do Rio Doce nessa questão?

O que se está fazendo contra essa gente, Ministro Nelson Jobim, é um crime que a Nação brasileira não pode aceitar. Não estou falando isso por questão política e, muito menos, por questão de voto, porque garimpeiro de Serra Pelada não vota no Pará. Estou falando isso porque é questão de justiça.

Faço um apelo a V. Ex^a: não deixe eles cometerem esse crime, não deixe apagarem do mapa do Pará aquilo que faz parte da nossa história, que desenvolveu o sul do Pará, onde, por dezesseis anos consecutivos, o povo deu a sua vida na esperança de um dia melhor. Faça com que a Vale do Rio Doce, dentro de Serra Pelada, elabore o projeto de matriz social para desenvolver aquela área. E que se diga a verdade ao povo brasileiro. A mina é uma só. Não existe Serra Leste, que é uma ficção, uma mentira que a Vale induziu o Presidente Fernando Henrique Cardoso a falar à Nação brasileira. O mapa aurífero é único, a laje é única. Tenho os mapas que foram enviados a esta Casa pela Vale do Rio Doce.

Portanto, deixo aqui este apelo a V. Ex^a, no sentido de que procure sensibilizar esse insensível, esse autocrata; o que está fazendo é um crime contra o povo, e o povo não vai esquecer esse crime!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Sr. Senador Ademir Andrade, V. Ex^a procura, com a eloquência que lhe é conhecida, por todo o Senado, tentar induzir a politização do fato, que é uma situação jurídica da manutenção do Estado de Direito. V. Ex^a não teria, absolutamente, nenhuma concordância do Ministro da Justiça na pretensão de achar que os mandados judiciais podem ser objeto de julgamento político. Isto é o Estado democrático de Direito, com o qual esta Casa e o Governo têm absoluto compromisso. Cumpra-se o Estado democrático de Direito, mesmo que o discurso político possa tentar desviar e justificar ações. Sabemos muito bem - este povo e o Brasil sabem - o que aconteceu nesta terra quando se justificou politicamente a obstrução e a destruição do Estado democrático de Direito. O Estado democrático de Direito é exatamente a vivência sob regras. V. Ex^a se refere a que o Governo estaria dando execução ao mandado judicial - está dando execução ao mandado judicial, que é o cumprimento do sistema legal deste País. Portanto, fique V. Ex^a absolutamente tranquilo, pois estamos dando cumprimento a isso.

E daremos cumprimento a mais: ou seja, os senhores, que V. Ex^a pintou como heróis neste plenário, estão réus em ações criminais, respondendo a dois processos criminais junto à Comarca de Curionópolis - são acusados de formação de quadrilha ou bando, de invasão de estabelecimento, de desobediência, de ameaça, de concurso material, de sequestro e cárcere privado, de dano, de atentado contra a liberdade de trabalho.

Um deles tem um mandado de prisão oriundo do Estado de São Paulo. Tem 26 ocorrências policiais em relação ao fato de Serra Pelada. Fechou-se Serra Pelada. Instituiu-se um movimento libertário de Serra Pelada, pensando-se que neste País não se tinha o Estado democrático de Direito, que no sul do Pará não deveria haver o Estado democrático de Direito.

O Governo Federal, determinado e requisitado pelo Sr. Juiz de Direito local, tomou as providências. Não foi para proteger a Companhia Vale do Rio Doce nem interesses internacionais, como pretendeu V. Ex^a induzir.

Quero dizer a V. Ex^a, com toda a lealdade e verticalidade, que o Senhor Presidente da República cumpre exatamente a determinação e a ordem. Portanto, é um democrata que tem o dever de cumprir com suas obrigações legais, e o povo sabe disso, tanto que o elegeu Presidente da República.

Fique V. Ex^a, portanto, absolutamente respondido das manifestações e das expressões que usou em relação ao Senhor Presidente da República. O Ministro da Justiça deu execução ao mandado judicial, no respeito àquilo com que temos compromisso, que é o Estado democrático de Direito. Não se julga o Estado democrático de Direito pela posição política em que se encontra; submete-se ao Estado democrático de Direito essa obrigação de todos nós, inclusive de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Senador José Sarney, Sr. Ministro da Justiça, Nelson Jobim, não conheço tão de perto quanto os Senadores do Pará o episódio ocorrido em Serra Leste, muito embora comprehenda o sentimento de indignação e preocupação que levou, por exemplo, o Senador Ademir Andrade a arguir com tanta veemência, bem como o fato de os Senadores Coutinho Jorge e Jader Barbalho - este último foi quem apresentou o requerimento - terem requerido a presença de V. Ex^a, hoje, nesta Casa, para expor sobre as razões que levaram o Mi-

nistério da Justiça a decretar o despejo de garimpeiros.

Mas eu gostaria de aproveitar esta oportunidade, Ministro Nelson Jobim, para perguntar a V. Ex^a com respeito a uma questão maior que esse episódio e todos aqueles a que V. Ex^a mencionou: refiro-me à maneira de como os brasileiros devem ter o direito de usufruir mais equitativamente da riqueza de nossa Nação, de nossa terra. Ainda ontem, Dia Internacional dos Direitos Humanos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou que as únicas coisas que o Brasil não tolera mais é a miséria e a corrupção.

Passados dois anos do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu gostaria de registrar que me preocupa muito a pequena velocidade com que se trata da erradicação da miséria no presente Governo. Em cada episódio, como o do despejo de garimpeiros da Serra Leste, se pensa na questão dos mais desfavorecidos.

Pelo que se pode notar do grande número de pessoas que acorrem a lugares como Serra Leste e Serra Pelada, garimpeiros são sobretudo pessoas que, muitas vezes, não alcançaram outra possibilidade de obter remuneração - obviamente, há aqueles que conseguiram se especializar e ter remuneração e progresso acentuado - e agora estão inteiramente destituídos, sentindo-se praticamente com os direitos obstruídos diante da força de uma Companhia Vale do Rio Doce ou de empresas de mineração. Então, Ministro Nelson Jobim, qual a reflexão que V. Ex^a, que está por completar a sua gestão, pelo que se anuncia, como Ministro da Justiça, nos deixaria, após dois anos de mandato, no sentido de poderem os brasileiros minimamente usufruir dos direitos sobre a riqueza deste País? A minha pergunta refere-se não apenas aos garimpeiros que V. Ex^a decretou deveriam ser afastados de Serra Leste; refere-se ao conjunto dos 160 milhões de brasileiros.

Se confirmada a indicação para o Supremo Tribunal Federal, V. Ex^a deixa o Ministério. V. Ex^a parece estar disputando com as mulheres a possível indicação, porque as mulheres brasileiras hoje estão a indicar ao Presidente da República que designe uma mulher para o Supremo Tribunal Federal, mas já se anuncia que o Presidente tem o compromisso de honrar um convite formulado a V. Ex^a.

Pergunto se V. Ex^a pensou em como assegurar a cada brasileiro o direito de usufruir minimamente da riqueza de nossa Pátria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Eminente Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, esclareço a V. Ex^a que o Ministro da Justiça não decretou o despejo dos garimpeiros, o Ministério da Justiça apenas deu cumprimento e apoio policial e militar ao Oficial de Justiça do Juiz de Curionópolis, que deu execução a um mandado de interdito proibitório. Não era um mandado de despejo. O mandado não visava retirar os garimpeiros do local. O mandado visava desobstruir as vias de acesso dos trabalhadores da Vale do Rio Doce aos trabalhos de pesquisa e prospecção que eram realizados pela empresa e que haviam sido obstruídos por um grupo de garimpeiros. Ou seja, os garimpeiros que moram em Serra Pelada não foram retirados, não foram despejados. A execução do mandado visava exclusivamente a não obstrução dos trabalhos de sondagem e determinava claramente, eminente Senador, a possibilidade de a Vale e as suas contratadas voltarem a trabalhar. Não houve nenhum despejo. Vamos repetir: o Ministro da Justiça não decretou nenhum despejo de garimpeiros e nem o fez o Juiz de Direito. O Juiz de Direito autorizou e determinou que se desobstruíssem os acessos à Serra Pelada para a Companhia Vale do Rio Doce e seus trabalhadores. Vários trabalhadores da Vale do Rio Doce - V. Ex^a se referiu a isso - foram presos em cárceres privados por esse conjunto de garimpeiros, em torno de trinta ou quarenta e não era um conjunto de trabalhadores, mas garimpeiros que participavam de um processo de liderança.

Vejam bem, não é despejo, foi desobstrução, interdito proibitório. De um lado, não foi o Ministério da Justiça que o decretou. Foi o Juiz de Direito. Por outro lado, demos execução ao mandado do Juiz de Direito e quem o executou foi o Oficial de Justiça.

Esclarecido isso, quero dizer a V. Ex^a, em primeiro lugar, que eu refutaria o verbo que usou em relação ao Supremo Tribunal Federal. Como diz o Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto, o Supremo Tribunal Federal não é lugar que se dispute. Não há disputa em relação à questão do Supremo Tribunal Federal. Há, sim, uma determinação constitucional de que o Presidente da República indicará um nome para o Supremo Tribunal Federal e esse nome será sabatinado pelo Senado Federal. Então, não há nenhuma disputa, não há nenhuma concorrência, não há nenhuma corrida, não há absolutamente nada disso. Há uma decisão a ser tomada pelo Senhor Presidente da República, no momento oportuno, tendo em vista os interesses da Nação.

Quero dizer a V. Ex^a também que, não em função da minha saída do Ministério da Justiça, mas a

avaliação que faço dos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério e pelo Governo são extraordinários. Foi este Governo, Sr. Senador, que enfrentou um tema que os Governos anteriores não enfrentaram e tiveram imensa dificuldade de enfrentar: o tema de virar a página da história do Brasil em relação aos desaparecidos. O Ministério da Justiça o fez e V. Ex^a participou da votação da lei. Foi este Governo que conseguiu, inclusive no Ministério da Justiça, Sr. Senador, embora talvez não seja do conhecimento da Casa, resolver, nesses dois anos, vinte milhões de hectares de terras indígenas. Estamos trabalhando hoje em 37 milhões de hectares, que correspondem a 44% das terras indígenas no Brasil. Nunca se regularizou tanta terra indígena no País como nesses últimos dois anos.

Conseguimos, eminente Senador, uma mudança substancial do conceito da política penitenciária no Brasil; editamos o Programa Nacional de Direitos Humanos, que tem apoio internacional; há um extraordinário envolvimento do Ministério da Justiça em sérias ações; conseguimos agora intermediar - e o eminente Senador Ernandes Amorim o sabe - a solução do conflito Acre/Rondônia e vamos agora sentar à mesa com os dois Governadores e com os Srs. Senadores para acertar a transição, já que a Ponta do Abunã, ao final, ficou decidido pertencer ao Estado de Rondônia.

Ou seja, Sr. Senador, no que diz respeito aos dois anos de trabalho, eu diria que foram intensos, na área do Direito Econômico, na área dos direitos da criança, na área de direitos humanos, na área policial. Agora, inclusive, o Ministério da Justiça é réu de uma representação judicial oriunda do Estado do Acre, já que o Ministro da Justiça determinou a prisão dos dois fugitivos, que haviam sido condenados no crime Chico Mendes, na prisão da Papuda. Há uma ação contra o Ministério da Justiça por ter determinado o recolhimento dos Alves nessa prisão. Estamos trabalhando junto ao Superior Tribunal de Justiça para resolver.

Então, no que diz respeito ao desempenho do Ministério da Justiça, estamos extraordinariamente satisfeitos. No que diz respeito ao desenvolvimento do País, sim. Observem que o Plano Real e a estabilização econômica têm determinado um aumento substancial do poder aquisitivo da população brasileira. Sabemos que o País é injusto, mas não serão dois anos para conseguirmos resolver essas injustiças. Precisamos de um grande entendimento nacional e acertar as contas do País com o seu futuro.

É bom ter presente, Sr. Senador, que todas as transições políticas que se fizeram no País, desde a

transição política que se estabeleceu com a alteração da Constituição de 1824, ou seja, depois da emancipação e da maioridade, todas elas sempre representaram uma retaliação com o passado. Acreditávamos, Sr. Senador, que conseguíramos conquistar o futuro retaliando o passado e engessando o futuro nas retaliações com o passado.

Este Governo quer exatamente um grande acordo, um acerto de contas do País com o seu futuro e o está fazendo. Estamos trabalhando arduamente, com o auxílio do Congresso, nas reformas necessárias que temos que fazer. V. Ex^a participou, junto conosco, da elaboração da Constituição de 1988 e sabe exatamente como trabalhamos olhando para o retrovisor, sempre tendo em vista o que aconteceu no passado, para assegurar o futuro, pensando que assim assegurávamos o desenvolvimento. E o que fizemos foi uma grande partilha do Estado brasileiro, com uma série de personagens e corporações.

Isso tudo temos que rever, mas com uma visão do futuro. O Governo está trabalhando arduamente nesse sentido, tanto é que temos um sucesso relativo no que diz respeito ao desenvolvimento deste País. O Governo caminha para o atendimento do social.

Hoje, inclusive, temos um problema gravíssimo, Sr. Senador, que tem de ser enfrentado pelo País, que são os acidentes de trânsito. O Governo vai enviar ao Congresso Nacional um projeto de lei, que já foi assinado pelo Presidente da República, de autoria do Ministério da Justiça, proibindo a oferta de bebidas alcoólicas às margens das estradas federais. Ou seja, o Ministério da Justiça e o Governo visam a reduzir, dentro de um processo enorme de campanha em relação aos acidentes de trânsito, as mortes causadas no País. Tenho convicção absoluta de que estamos caminhando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra, Senador Eduardo Suplicy, por 2 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ministro Nelson Jobim, há cinco anos, em 16 de dezembro de 1991, procurei o então Ministro da Justiça do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, Jarbas Passarinho. Por que razão? Porque ele era o coordenador político e por ele passavam as decisões do Senado Federal.

Naquela oportunidade, o Ministro Jarbas Passarinho veio ao salão de café do Senado Federal e percebi com clareza que ele deu sinal verde aos membros da base partidária do Governo para que fosse votado o Projeto de Garantia de Renda Míni-

ma, que justamente asseguraria a todos os brasileiros a obtenção do mínimo de rendimento.

Cinco anos se passaram e, até hoje, não consegui convencer a base governamental para que fosse votado o projeto no Congresso Nacional. Hoje aconteceu a última reunião da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e alguns Parlamentares da base governista preferiram que o projeto passasse ainda por maior detalhamento, discussão e aperfeiçoamento. Na semana passada, foi votado ali um projeto bem mais restrito de Programa de Garantia de Renda Mínima, que agora está nesta Casa, relacionando a educação - aliás, essa relação já está inclusive no projeto que tem o parecer do Deputado Germano Rigotto, ainda não votado -, do Deputado Nelson Marchezan, que deverá ser examinado nos próximos dias.

Gostaria que V. Ex^a, como Ministro da Justiça, preocupado com o objetivo de erradicação da miséria e de realização de justiça neste País, acompanhasse de perto o que ocorrerá com este projeto, porque um dia o Ministro da Justiça e coordenador político, avaliou que era adequada a sua votação. Mas este intento ainda não foi conseguido.

Relaciona-se à questão da riqueza mineral do Brasil de toda a riqueza gerada no País, porque hoje em muitos países já se assegura, inclusive relacionando-se à riqueza mineral, um dividendo, uma renda de cidadania a todos os cidadãos moradores naquele local ou naquele Estado que tenha tal riqueza.

Tive oportunidade de conhecer, em decorrência de um fundo gerado pela destinação de royalties, devido à exploração de um recurso natural, o petróleo, que no Alasca hoje paga-se US\$1,130.00 por pessoa, não importando a idade ou condição, como forma de garantir que todos os habitantes daquele lugar estejam participando minimamente da riqueza daquele Estado.

Acredito que, no Brasil, em breve, possamos instituir isso para inclusive dar sentido às palavras ditas pelo Presidente ontem: "que a única coisa de que o Brasil não tolera mais é a miséria e a corrupção". Teríamos, assim, uma forma adequada de não apenas dizer que não toleramos, mas efetivamente erradicar a miséria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao próximo interpelante, Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (-RO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Ministro Nelson Jobim, ouvi atentamente a explanação inteligente de V. Ex^a e do nobre Colega Ademir Andrade. Como ex-

garimpeiro, pessoa que conviveu e trabalhou em garimpo, tivemos a oportunidade de visitar Serra Pelada. E comparando os dois depoimentos, percebo dois "Brasis" - o Brasil que eu e o Senador Ademir defendemos e o Brasil burocrático que V. Ex^a defende.

Em viagem recente a Nova Iorque para participar de uma reunião na ONU, discutimos os problemas da Amazônia. Em uma das primeiras abordagens, o que mais ouvimos foi que os garimpeiros são pessoas que degradam a Amazônia, são marginais, são os bandidos do Brasil.

A Constituição de 1988, na qual V. Ex^a trabalhou, pretendeu regularizar a situação de 400 mil garimpeiros. Mas o que constatamos é que até agora nenhuma providência foi tomada. Eles trabalham clandestinamente, sem direito a nada.

Aproveito a oportunidade para dizer, Sr. Ministro, que a documentação sobre a qual V. Ex^a teceu comentários é toda subsidiada em relatórios cujos pareceres são dados por um cidadão chamado Alfredo Ruy Barbosa, que foi advogado da Companhia Vale do Rio Doce, posteriormente assessor jurídico do então Ministro João Santana e, logo depois, Consultor da União. Todos os documentos a que V. Ex^a se refere têm pareceres dados por esse cidadão. As concessões, os direitos, as renovações e os laudos feitos, ao passarem por esses setores, passam obrigatoriamente pelas mãos desse cidadão. Inclusive, quando o Presidente da República teve de responder ao mandado de segurança, foi ele que o redigiu para Sua Excelência.

Então, percebe-se que ninguém vê o outro lado da questão, o lado de quem está trabalhando, o lado do garimpeiro, o lado do direito.

Todos sabemos que a União comprou 100 hectares da Vale e indenizou a Companhia por essa terra. A Vale não teria mais direito a essa terra porque houve uma lei que aprovou sua posse em benefício da União - terra que iria servir aos garimpeiros.

Documentações daqui, documentações dali passaram pela mão desse cidadão que, atuando em diferentes setores, agiu sempre favoravelmente aos interesses da Vale.

E os garimpeiros que seriam beneficiados - se acontecessem renovações periódicas ou não - se constituíram em cooperativas. A Constituição de 1988 deu aos garimpeiros o direito de permanecerem na área.

Sr. Ministro, aquela área passou a pertencer à União, que não poderia jamais devolvê-la à Vale, a não ser por força de lei. Se a União tivesse que fazer a devolução das terras, teria de fazê-lo às coo-

perativas que estão amparadas em leis e têm direitos sagrados assegurados pela Constituição de 1988.

Por isso, existem as discussões apaixonadas. O Poder Judiciário, que às vezes nem conhece o problema local, decide as questões a favor da Vale baseado em papéis que não informam a realidade dos fatos e são até mentirosos, como pudemos constatar por meio da Comissão que criamos aqui.

É só chegar em Serra Pelada, nos 100 hectares que pertencem à União ou aos garimpeiros, para se ver o maquinário da Vale do Rio Doce dentro do buraco de Serra Pelada. Se V. Ex^a foi até lá teve a oportunidade de verificar que quem está invadindo é a Vale do Rio Doce. A Vale está invadindo uma área que, documentalmente, não é dela.

Srs. Senadores, Sr. Ministro, cabe a esta Casa corrigir isso. Através de um decreto legislativo há como corrigir esses relatórios, esses falsos levantamentos.

Por outro lado, vê-se, em alguns setores da Justiça brasileira, profissionais incoerentes. O defensor da Vale, depois, passou a ser defensor jurídico do Ministério, Consultor da União e continua trabalhando no mesmo processo, defendendo os interesses da Vale e prejudicando os garimpeiros. É bonito ouvir-se todo aquele relatório.

Meu Estado foi vítima, Sr. Ministro, Sr^ss e Srs. Senadores, do então Ministro João Santana que, com seu assessor, conseguiu tirar das mãos dos garimpeiros de Rondônia o garimpo de Bom Futuro, baseados em documentos fraudulentos.

Denunciei o ocorrido nesta Casa, encaminhei o caso ao Ministério Público, à Justiça, a todos os setores competentes. Até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não tenho nada contra V. Ex^a, que está fazendo uma defesa fundamentado em documentos, mas não está defendendo o que existe na realidade.

Fico ao lado do Senador Ademir Andrade que defende a mesma causa.

Para concluir, nós da Comissão, Sr. Ministro, pedimos por meio de requerimento dirigido ao Exército, ao Ministro de Minas e Energia, ao Presidente da República que o serviço de engenharia do Exército fosse deslocado para aquela área a fim de se fazer o mapeamento da sua topografia e, assim, podemos acabar com aquela mentira de que Serra Leste está em Serra Pelada.

Se tivéssemos sido atendidos nesse pleito, estaria resolvido o problema de Serra Pelada e não ha-

veria a necessidade de se colocar tropas do Exército dentro de Serra Pelada.

Segundo os informes que recebi, as tropas do Exército não têm essa função.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Eminent Senador Ernandes Amorim, volto a insistir com V. Ex^a que a questão de estar ou não Serra Pelada contida no decreto de 1974, ou seja, o decreto que concedeu a lavra à Amazônia Mineração e depois à Companhia Vale do Rio Doce foi objeto, inclusive, de discussão. Se Serra Pelada não estivesse contida no decreto de 1974 não haveria nenhuma razão para a existência da lei de 1984, não haveria nenhuma razão para a lei de 1987, não haveria nenhuma razão para os seis decretos que foram editados no período de 1988 a 1991. Não haveria razão também para a existência do mandado de segurança ajuizado pelos garimpeiros de Serra Pelada e por sua cooperativa contra o Senhor Presidente da República, em 1986.

Portanto, quero dizer a V. Ex^a que, do ponto de vista do Ministério da Justiça, essa é uma matéria superada. O fato de Serra Pelada estar contida no decreto é algo que, inclusive, já foi objeto de manifestação judicial e, portanto, é matéria superada sob os pontos de vista jurídico e político.

Volto a repetir que não cabia e nem cabe ao Ministro da Justiça julgar as decisões judiciais, mas sim cumpri-las. Aliás, diga-se de passagem, no sistema judiciário, no sistema legal ocidental montado a partir da Revolução Francesa, parece que o Poder Judiciário é o único que pode errar por último. Esse é o sistema do Estado democrático de Direito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ernandes Amorim, V. Ex^a ainda dispõe de 2 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM - Ministro Nelson Jobim, quis mostrar o trabalho desse consultor, que trabalhou na Vale; defendeu o Ministro Carlos Santana e que respondeu a um mandado de segurança em nome do Presidente da República. Ele não poderia nunca falar a favor dos garimpeiros.

Entre as leis a que V. Ex^a se refere e as que comento, houve uma lei que passava 100 hectares de terra para a União e indenizava a Companhia Vale do Rio Doce. Para se devolver essa terra para a Companhia, talvez devesse existir uma lei aprovada por esta Casa. Se isso tivesse que ser feito, deveria ser respeitada a Constituição, que dá direitos aos garimpeiros. Isso não foi respeitado. Os garim-

peiros se encontram abandonados, jogados à marginalidade, por interesse da empresa Vale do Rio Doce.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Epitácio Cafeteira, que permutou com o Senador Ney Suassuna.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - (PPB-MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Ministro, a minha pergunta é objetiva, e V. Ex^a só terá de responder "sim" ou "não".

Em 1992, trouxe a esta Casa o Ministro João Santana. Na ocasião, mostrei-lhe, com documentos, que os marcos que passavam entre a Vale do Rio Doce e Serra Pelada foram mudados de posição, e Serra Pelada, de repente, passou a fazer parte da Companhia Vale do Rio Doce.

Naquela época, dizia-se que a parte relativa à mineração ia ser privatizada, e chegavam até a dizer o nome de uma pessoa importante no Governo que iria comprá-la.

A pergunta que faço a V. Ex^a não é a mesma feita ao Ministro das Minas e Energia. A pergunta que faço ao Sr. Ministro da Justiça, àquele que luta para que se faça justiça, é a seguinte: V. Ex^a sabia que mudaram os marcos para tirar dos garimpeiros Serra Pelada?

Se V. Ex^a não sabia disso, está sabendo agora. Em consequência, qual a posição que V. Ex^a tomará para que se faça justiça?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Sr. Ministro da Justiça, Sr. Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Eminent Senador Epitácio Cafeteira, o Projeto de Lei de maio de 1984, enviado pelo Governo de então, pedindo a retificação temporária, por prazo de três anos, da concessão de lavra de 1974, que se transformou na Lei nº 7.194, de junho de 1984, foi precedido por um trabalho realizado em maio de 1984, que teve a participação, inclusive, do então Presidente da Cooperativa de Garimpeiros, o Sr. Geraldo Gomes Dantas.

Esse trabalho é um laudo de uma empresa - já se encontra no Senado Federal - que concluiu que, na verdade, Serra Pelada estava compreendida dentro do decreto daquela natureza. Tanto isso é verdade, Sr. Senador, que a aprovação dessa lei se deu com um fato curioso: foi aprovada a lei, e a Vale foi indenizada pela concessão temporária, ou seja, pela extração dos 100 hectares, e o Senador Pedro Simon na companhia dos Senadores José Sarney, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, do ex-Presi-

dente Itamar Franco, do atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, do eminente Senador Edison Lobão, de V. Ex^a, Senador Epitacio Cafeteira, dos Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, Júnia Marise foram condenados de maneira inusitada pela Juíza Federal do Distrito Federal a pagar à União US\$59 milhões, quantia que "urticamente" inquieta sempre o Senador Pedro Simon, não fosse o seu valor elevado, já que nas pequenas quantias S. Ex^a também se inquieta.

V. Ex^a também havia sido condenado a isso. Felizmente, o Senador Pedro Simon, por meio do trabalho extraordinário desenvolvido por seu advogado, Dr. Luiz Lopes Bandeira, conseguiu reformular essa decisão em abril de 1982.

Então, da verificação que fizemos de toda a documentação, consta, definitivamente, que Serra Pelada está dentro da área abrangida pelo Decreto de 1974.

Isso se comprovou em 1984, quando foi aprovada a Lei 7.194, que determinava a indenização da Vale, bem como o período da extração da chamada retificação temporária. Essa lei, depois, foi novamente objeto de votação no Senado Federal, já que o seu prazo havia-se encerrado em junho de 1987. Foi votada, então, a Lei 7.599, aprovada em maio de 1987, que prorrogou esse prazo de exploração de Serra Pelada até 31 de dezembro de 1988. Depois, por força da delegação contida na lei, esses prazos foram prorrogados, encerrando-se, portanto, em 11 de fevereiro de 1992.

Tudo isso, Senador, com base na circunstância e no dado de que Serra Pelada está contida no Decreto de 1974; inclusive, há decisões judiciais nesse sentido.

Não cabia ao Ministro da Justiça duvidar de que isso estava vencido, ou seja, que era fato constante que integrava Serra Pelada a área concedida à Vale do Rio Doce em 1974, ou melhor, à Amazônia Mineração, a que, depois, sucedeu a Companhia Vale do Rio Doce.

Não cabe ao Ministro da Justiça examinar as alegações e afirmações feitas por V. Ex^a, em 1992, ao Sr. João Santana. O fato é que existe uma decisão judicial a qual cumprimos e atendemos à requisição judicial de desobstrução. Nessa demanda judicial que cumprimos, atendendo a determinação do Sr. Juiz de Direito, não se discute a propriedade, mas o direito da Vale do Rio Doce de prosseguir na exploração. Não é despejo, com foi dito ao Senador Eduardo Suplicy, mas o cumprimento da decisão judicial e a execução de um decreto de 1974.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Ministro, V. Ex^a fala daquela condenação em massa. É interessante que lembremos o assunto porque eu, por exemplo, fui condenado em virtude de não estar naquela sessão.

Desgraçadamente, naquela ocasião, não compareci à sessão, eleito que fora Governador do Estado. E fui condenado porque não estava para votar contra. A lei é draconiana: fui condenado, mas não tem importância. O que importa é lembrar que nem sempre uma sentença é justa; nem sempre uma decisão da Justiça é correta.

O que questiono em Serra Pelada é que foi dado o direito de garimpo à Vale do Rio Doce num terreno que não era daquela Companhia, mas onde estavam trabalhando os garimpeiros que não eram os proprietários. Não estou querendo dizer que eles sejam os donos, mas que trabalhavam num garimpo cujo direito de lavra foi concedido à Vale do Rio Doce.

Naquela época, muita gente concordou com essa concessão porque a Vale do Rio Doce era um braço do Governo. Sr. Ministro, ela é do Governo, do brasileiro, mas agora está ameaçada, pois será vendida e o desejo é vendê-la para empresas estrangeiras.

Há poucos dias, depois de fazer um pronunciamento exaltando o Governo e o BNDES a financiarem a empresa nacional que queira ficar com a Vale, li nos jornais que o Ministro Brito também está tentando para que o controle da Vale do Rio Doce fique nas mãos de empresas nacionais.

Hoje volta a minha preocupação. Houve esse empurrão dado na Vale do Rio Doce sobre os garimpeiros, quando lhe concederam o direito de lavra e lhe asseguraram que tinha direito a essa área. Isso me preocupa, porque, desta vez, vamos entregar o ouro ao bandido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Senador Epitacio Cafeteira, o direito de lavra dos garimpeiros nasceu da Lei nº 7.194, que determinou um período de três anos, para uma quota de 190m de profundidade, que já foi atingida.

Hoje, Serra Pelada nada mais é do que um grande lago. Se V. Ex^a for ao local, verificará que tudo está tomado pela água. A cava Babilônia, que representava, digamos, as cenas a que assistimos há alguns anos, hoje é um grande lago, uma grande

que nós assistimos há alguns anos, hoje é um grande lago, uma grande cobertura d'água. Quando V. Ex^a diz que nem todas as decisões são justas, concordo teoricamente. No estado democrático de direito, o Poder Judiciário tem a função constitucional de decidir os conflitos de interesse. E esse já foi decidido. Nesse estado democrático de direito, não há qualquer possibilidade de alguém se sobrepor às decisões do Poder Judiciário. Aliás, recordemo-nos de nossa experiência com o Ato Institucional nº 5, um instrumento pelo qual poderia o Poder Executivo rever as decisões do Judiciário. Certamente, tanto para mim quanto para V. Ex^a, toda essa história não passa de uma péssima lembrança.

O velho professor Rui Címe Lima, da Faculdade de Direito de Porto Alegre, dizia que, no Estado democrático de Direito, organizado no modelo da Revolução Francesa, havia algo absolutamente curioso: se alguém pudesse errar por último seria o Poder Judiciário, já que suas decisões, ao final, são impossíveis de serem revistas pelo poder político. Assim é o Estado democrático de Direito e esses são os ônus das suas estruturas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao próximo orador inscrito: Senador Pedro Simon.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) - Primeiro, desejo felicitar o ilustre Ministro e dizer da minha emoção e da honra de estar aqui fazendo esta interpelação. V. Ex^a, indiscutivelmente, é uma das figuras mais extraordinárias e competentes da vida jurídica do nosso País. V. Ex^a honra o Rio Grande do Sul e foi a grande figura, talvez o grande marco, da Assembléia Nacional Constituinte; é uma pessoa que o Brasil inteiro admira.

Eu, que tenho a honra de tê-lo como amigo particular, fico muito emocionado e muito feliz ao ver o seu sucesso, a sua competência, o seu prestígio, a sua credibilidade, permanentemente reconhecidos por todos, pelo Congresso, pelo Judiciário, pela imprensa. V. Ex^a merece tudo isso pela sua dignidade, pelo seu caráter e pela seriedade que compõe a vida política de V. Ex^a e de sua família. Seu avô foi governador do Rio Grande do Sul; seus familiares, parlamentares brilhantes; e V. Ex^a, não há dúvida, atinge o ápice da carreira da família Jobim.

A Vale do Rio Doce, empresa pela qual todos sentimos tanto carinho e respeito, desperta hoje sentimentos até um pouco exagerados. A Vale do Rio Doce tem, eu diria, oponentes. Vejo o Senador pelo Pará, o nobre líder do Partido Socialista, fazen-

do duras críticas ao comportamento da Vale do Rio Doce em vários segmentos, em vários setores lá do Pará; o pronunciamento do Líder do PSB foi severo quanto às injustiças, absurdos e exageros que a Vale do Rio Doce estaria cometendo no Pará.

Vamos imaginar a Vale do Rio Doce nas mãos de um grupo japonês. Dizem que a Vale do Rio Doce não tem dinheiro, que daqui a algum tempo os minérios não terão mais valor e não vão ser utilizados, porque a Vale não tem dinheiro. Mas, de repente, vem uma empresa de australianos e japoneses, com não sei quantos bilhões de dólares, para fazer exploração de minérios. E descobrem um número extraordinário de novas jazidas. Seria quase uma nação dentro de uma nação, porque a Vale teria poder e uma força fabulosos. E agora, com a navegação de cabotagem, seus navios poderão navegar Brasil adentro. Não sei, sinceramente, o que acontecerá se isso se tornar realidade.

Vamos imaginar que, ao invés de a Vale ser brasileira, fosse japonesa. Com seria o debate que estamos travando agora? Falamos agora da Vale imperialista, cometendo violência, cometendo injustiças contra os infelizes lá do Pará. Mas é a Vale brasileira, nossa. E se acontecesse isso com uma Vale japonesa?

A V. Ex^a, que pertence a um Ministério em que as consequências desse tipo de ação têm seu ponto final, é que faço a pergunta: é preciso privatizar a Vale do Rio Doce como está? O Governo tem sua linha, que deve ser respeitada - a privatização. E diz que o mundo inteiro caminha nesse sentido.

Se V. Ex^a perguntar ao Presidente José Sarney, ele dirá que o Ministro das Minas e Energia do seu Governo, o Dr. Aureliano Chaves, dizia sempre que, quando queria alguma informação sobre o subsolo, chamava a Vale do Rio Doce. Isso porque no Ministério das Minas e Energia não há nada em termos de subsolo. Ao longo de 50 anos, tudo que foi feito, pensado, traçado, estudado sobre o subsolo, em termos de mineração, está na Vale. Há ainda as acusações de que a Vale descobre jazidas e tampas, porque não tem dinheiro para explorar. Mas tem a lavra da terra; quer dizer, a lavra, o poder, a autoridade são dela.

A Vale do Rio Doce é uma holding com cerca de trinta empresas: papel celulose, porto, estrada de ferro etc. Ao invés de entregar toda a companhia, que, nas mãos de um particular, pode tornar-se um monstro, o Governo a privatizaria por setores - a estrada de ferro aqui, a fábrica de celulose ali etc -, e ficaria com uma espécie de Embrapa para fazer es-

tudos, fiscalizar, controlar - e seria dona dos alvarás. Se for descoberta uma mina de trezentas toneladas de ouro, faz licitação para exploração da mina.

Poderíamos, pelo menos, debater essa matéria. O Senado está solicitando que se deixe para depois essa privatização, pois tem o direito de discutir a matéria. Não devemos fazer o que, lamentavelmente, foi feito no final de uma legislatura, durante o Governo Collor: o Congresso lavou as mãos e delegou ao Governo Collor o poder de privatizar o que bem quisesse, sem precisar pedir a aprovação do Congresso Nacional.

Com humildade, estamos pedindo que, no caso da Vale, possamos pelo menos debater. Repare V. Ex^a que não estou pedindo que diga sim ou não; estou perguntando a V. Ex^a se é legítima esta proposta e se é possível debatê-la.

Redobrando minha admiração e meu carinho pelo nobre companheiro e amigo, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a manifestação inicial do eminente Senador Pedro Simon, exageradamente elogiosa, tem uma causa que o Senado precisa conhecer.

Primeiramente, o Senador Pedro Simon está tentando adornar sua obra e sua produção. Foi exatamente o Senador Pedro Simon que retirou o então advogado Nelson Jobim de seu escritório, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, para se candidatar a Deputado Federal. Os elogios não são atribuídos à qualidade do Ministro hoje, mas pura e simplesmente a uma projeção do próprio Senador Pedro Simon, que acabou induzindo-me a participar da eleição em 1986, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Agradeço a manifestação de V. Ex^a e a devolvo, no reconhecimento de que, se alguma coisa atingimos hoje, é debitado inteiramente ao então Deputado e hoje Senador Pedro Simon.

Em relação à questão suscitada, evidentemente, não cabe ao Ministro da Justiça tecer considerações dessa natureza sobre a venda da Vale. As informações de que disponho são no sentido de que o desmembramento da Vale importa em reduzir seu poder agregado, ou seja, está na Vale a circunstância de ser um todo.

Por outro lado, o modelo de venda que o BNDES e o Governo Federal estão elaborando para a Companhia Vale do Rio Doce tem uma série de cautelas. V. Ex^a sabe que o Governo Federal detém

hoje 76% das ações ordinárias e 6% das ações preferenciais da Companhia Vale do Rio Doce. O modelo de venda previsto corresponde a três etapas distintas. Na primeira etapa, seriam vendidos lotes de 40% e 45% de ações ordinárias para no mínimo três investidores, que deverão ser os controladores da Companhia. Numa segunda etapa, 10% das ações seriam vendidas a seus próprios empregados. Os 17% ou 23% restantes seriam vendidos em oferta pública.

A obrigação dos novos controladores, prevista no ato, é a formação de uma sociedade de propósitos especiais, que deverá se manter por cinco anos. E não poderá haver nenhuma detenção, dentro dessa sociedade, de uma participação superior a 10% do capital. Com isso, evita-se o controle daquilo a que V. Ex^a se referiu - não sei bem por quê - em relação a japoneses. Foi um exemplo aleatório.

Prevê ainda duas grandes situações importantes, Senador, que é a **golden share**, ou seja, ações de classes especiais seriam retidas pelo Governo e lhe assegurariam voto permanente a uma série de decisões, inclusive aquela que mais lhe preocupa, que é a venda ou o fechamento dos sistemas integrados de minério de ferro: mina, ferrovia e porto. O Governo Federal ficaria com poder de voto permanente a partir da concepção das chamadas **golden share**.

Quanto à questão relativa aos decretos de lava concessidos, a Companhia Vale do Rio Doce ainda não os explorou, não fez a prospecção e ainda não tem noção do que essa mina possa representar em termos de produção. É também uma cautela. No projeto de venda da Vale, essa cautela significa que, na fixação do valor de venda da Vale, consideram-se as prospecções e os levantamentos já feitos. Em relação àquilo que não foi feito - e não se sabe o que tem -, serão emitidas debêntures especiais, que vão assegurar aos atuais acionistas, ou seja, aos acionistas que se afastam, a participação nos resultados, futuros e eventuais, de concessões de lavras ainda não exploradas e não identificadas.

Então, do ponto de vista do Ministro da Justiça, naquilo que ele conhece do tema e naquilo que entendemos do tema, percebe-se nitidamente que estão cercadas asseguranças necessárias para que o contribuinte brasileiro passe a usufruir das vantagens da Vale, já que as contribuições da Vale ao Tesouro Nacional, ao que tudo indica, envolvem uma quantia em torno de R\$70 milhões/ano, inferior inclusive à contribuição da Vale ao fundo de participação dos seus empregados. O contribuinte brasileiro tem

uma receita, vamos assim dizer, participa do resultado da Vale em torno de R\$70 milhões. É o número que me ocorre das informações que obtenho lateralmente, mas não tenho condições de responder de forma objetiva.

Asseguro a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, que o Governo está extraordinariamente preocupado em manter a integridade por intermédio de mecanismos de debêntures futuras, de *golden share*, e também mecanismos de não controle majoritário da própria Companhia Vale do Rio Doce, para assegurar que a privatização seja em benefício do povo brasileiro. Isso se dará de forma tal a que R\$70 milhões/ano - que são os dividendos da Vale, não se computando, evidentemente, as questões relativas aos *royalties* decorrentes de qualquer débito em qualquer personagem - possam ser convertidos em valores superiores a sete vezes mais do que R\$70 milhões.

Creio que o Sr. Ministro Antonio Kandir e o Sr. Ministro das Minas e Energia teriam condições de explicitar, com muito mais competência, um tema que não é da minha alçada.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Eu é que agradeço, Sr. Ministro. Fiquei muito satisfeito com a resposta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Edison Lobão, último orador inscrito.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Ministro, a rigor não devo fazer mais nenhuma interpelação a V. Ex^a. Falo apenas na condição de Presidente da Comissão Especial criada pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados para examinar a questão de Serra Pelada. Todos sabemos que o garimpo de Serra Pelada surgiu há dezoito anos. A partir daquele instante, construíram-se sonhos na alma de milhares e milhares de brasileiros.

Ainda há pouco se disse que grande parte dos garimpeiros provém do Maranhão. Na verdade, 70% dos garimpeiros de Serra Pelada são oriundos do Maranhão, conterrâneos nossos; também goianos, paraenses e tantos outros brasileiros para ali se dirigiram, muitas vezes dissolvendo até seu próprio lar, em busca de uma esperança, de um futuro melhor em sua vida. Retiraram o ouro de Serra Pelada, e este foi transformado em ativo financeiro em benefício da União Federal.

Presidentes da República visitaram Serra Pelada e fizeram promessas. O Congresso Nacional mobilizou-se e votou leis a favor dos garimpeiros de Serra Pelada. Até que veio a Constituição de 88 e

ofereceu garantias especiais aos garimpeiros. A União Federal resgatou aquilo que parecia ser um prejuízo para a Companhia Vale do Rio Doce em relação a um direito para mim ainda um pouco difuso. Em todo caso, esse foi o relacionamento com a Companhia Vale do Rio Doce, com os garimpeiros e o próprio Congresso Nacional, que votou leis sancionadas pelo Presidente da República.

Em razão das dificuldades remanescentes, a Comissão criada se deslocou, recentemente, até Serra Pelada. O único pedido feito pelos garimpeiros foi que se fizesse uma nova demarcação, que diz V. Ex^a não era necessária. Em verdade, quando veio a Lei de 1984, havíamos introduzido no Congresso Nacional um dispositivo que ressalvava a posição do Congresso em relação à demarcação. Esse dispositivo foi vetado pelo Presidente da República, mas ele demonstrava a intenção do Congresso Nacional, que, de algum modo, correspondia às aspirações também dos garimpeiros.

Agora, Sr. Ministro, por uma decisão judicial - reconheço - comparece o Exército e dá garantias à presença da Companhia Vale do Rio Doce para fazer sua prospecção. O fato é que, com isso, os garimpeiros estão definitivamente alijados de todo esse processo. Lastimamos que seja assim.

A Comissão, que tem essas responsabilidades delegadas pelo Senado e pela Câmara, endereçou dois ofícios: um, ao Presidente da República, e entregue a um Ministro no Palácio do Planalto; outro, ao Ministro das Minas e Energia, não a V. Ex^a. Nenhum dos expedientes mereceu sequer uma resposta do Governo, mesmo para dizer que não reconhecia mais o direito dos garimpeiros de pelo menos solicitar essa demarcação.

Portanto, considero essa atitude, não da parte de V. Ex^a, mas da parte de um Ministro de Estado e do Palácio do Planalto, uma indelicadeza para com o Congresso Nacional, na medida em que nenhuma resposta foi oferecida a essa Comissão Especial criada pelo Senado Federal.

Lamento que isso tenha ocorrido e que os sonhos de milhares de garimpeiros se desfaçam, como uma nuvem de fumaça, com a última decisão tomada pelo Governo, no sentido de garantir uma ordem judicial. Diz V. Ex^a que este é um Estado democrático de direito. Concordo plenamente com isso. Se não fosse dessa forma a democracia não funcionaria e nem muito menos o Estado de direito. Mas lamento pela situação a que os garimpeiros chegaram.

Era o que tinha a dizer.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a EMILIA FERNANDES (PTB-RS) Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, embora eu não esteja inscrita para falar, eu gostaria de, neste momento, utilizar da palavra por apenas dois minutos, aproveitando a importante presença do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, neste Plenário.

Ministro Nelson Jobim, ao cumprimentá-lo, gostaríamos de não entrar em detalhes da discussão, até porque o assunto já foi amplamente debatido.

Neste momento em que se fala de garimpeiros e de mineração, muitas questões afloraram. Assistimos a alguns encontros e desencontros de idéias, que me trouxeram uma outra preocupação. Com a bondade de V. Ex^a e com a permissão da Presidência, gostaria de aproveitar a sua presença neste Plenário, para que seja colocada a posição do Ministério da Justiça e do Governo em relação a uma questão que hoje está ligada a problemas humanitários mundiais e à questão da mineração, dos locais de garimpo, no que se refere à questão do trabalhador, do trabalho infantil e da exploração, inclusive, de meninas e adolescentes.

Eu gostaria que, rapidamente, V. Ex^a, dentro do possível, nos explanasse as medidas concretas que o Governo Federal está tomando em relação a isso, porque sabemos que a incidência, nos locais de garimpo, é grande. Estamos com uma CPI trabalhando nesse sentido nesta Casa, vamos começar a ouvir autoridades, já ouvimos algumas, e as denúncias são constantes.

Então, já que estamos falando em garimpeiros, garimpo, mineração, coisas que são importantes para o nosso País, pensamos no ser humano: a criança e a mulher, que estão sendo exploradas de forma desumana nesses locais.

Eu gostaria de ouvir a posição de V. Ex^a, se possível.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Uma vez que a observação da Senadora Emilia Fernandes não está incluída entre os objetivos da presente sessão, consulto o Sr. Ministro da Justiça se, mesmo assim, estaria disposto a lhe dar informações.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (Ministro da Justiça) - Eminent Senadora, o Ministério da Justiça e o Governo Federal constituíram uma comissão interministerial integrada, inclusive, pelo Ministério do Trabalho, para examinar exatamente a questão da exploração infantil, não só na questão referida por V. Ex^a, do trabalho, mas também da prostituição infantil.

Há um trabalho nesse sentido, que, inclusive, está sendo elogiado pela Unicef. Estamos na busca exatamente das formas pelas quais podemos coibir essa situação. Conseguiu-se resultados extraordinários em relação à exploração do trabalho infantil nas carvoarias do Mato Grosso, por meio de um mecanismo de substituição do trabalho por bolsas. Esse mecanismo evita que aquelas crianças possam voltar a trabalhar nessas carvoarias, complementando, dessa forma, a renda decorrente desse trabalho. Estamos trabalhando nesse sentido, e V. Ex^a sabe que os problemas nessa área são imensos.

Quanto à questão do garimpo, é uma assunto gravíssimo, porque, enquanto discutimos, por exemplo, a questão de Serra Pelada, ao mesmo tempo há pressões internacionais da Igreja e das organizações não-governamentais. No caso do desalojamento de garimpeiros na terra Ianomâmi, na divisa com a Venezuela, ao norte do Estado do Amazonas, por exemplo, temos que fazer uma análise. Existem lá 2 mil pessoas, e precisamos tirá-las das terras dos Ianomâmis e colocá-las onde? Na periferia de Boa Vista? Onde estão essas soluções?

Precisamos encontrar uma forma inclusive definitiva para resolver a questão do garimpo, e não pensem que esses garimpeiros possam ser destinados ao trabalho rural, porque não são agricultores, eles são exploradores de minério, portanto há a necessidade de se pensar neste assunto. O Ministério da Justiça tem uma comissão, a Secretaria de Direitos da Adolescência tem um trabalho importante nessa área, e eu gostaria de, oportunamente, se V. Ex^a desejar, recebê-la no Ministério da Justiça para eu lhe dar um retrato absoluto da situação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrará a presente sessão, convocando uma sessão extraordinária, na forma da Resolução nº 37, art. 3º, § 3º, para amanhã, às 10h30min, deliberativa, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.117, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.206, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 117, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 609, de 1996), que autoriza o Município de São José do Rio Pardo - SP a contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência - IMP, no valor de um milhão e oitocentos mil reais.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 65, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.205, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1996 (nº 3.745/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 3 -

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.207, de 1996)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.208, de 1996)

Projeto de Resolução nº 113, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão e outros senhores Senadores, que fixa alíquota para cobrança do ICMS.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 66, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.210, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1996 (nº 1.801/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h30min

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.164, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 646, de 1996), que autoriza o Governo do Estado do Tocantins - TO a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan, no valor de quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a quarenta e oito milhões de reais, contados em 13 de junho de 1996, cujos recursos serão destinados ao co-fi-

nanciamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.190, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1996 (nº 2.448/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências, tendo

Parecer conjunto, sob nº 647, de 1996, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável, vencido o Senador Jefferson Peres.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.195, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 642, de 1996), que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce S.A., no valor de oito milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e um reais.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.196, de 1996)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993, e os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Especial, tendo

Parecer favorável, sob nº 378, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.196, de 1996)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, e os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995)

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993 (nº 2.827/92, na Casa de origem) que aumenta as penas previstas no art. 180 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.196, de 1996)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 98, de 1993, e 12, de 1996, e com o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o **caput** do art. 180 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.196, de 1996)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 98, de 1993, e 12, de 1996, e com o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Código Penal sobre roubo e receptação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.203, de 1996)
(Recurso nº 6, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, de autoria do Senador

Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 538, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vencido o Senador Ney Suassuna.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as emendas de Plenário)

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.165, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1996 (nº 1.125/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1996 (nº 2.380/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no § 7º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos)

– 11 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.193, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1996 (nº 2.596/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a remuneração e demais vantagens devidas a funcionários das carreiras do Serviço Exterior, casados entre si, servindo juntos no exterior.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

– 12 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.194, de 1996)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1996 (nº 1.935/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de pensão especial aos dependentes que específica e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

– 13 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.194, de 1996)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que concede pensão especial aos dependentes das vítimas do tratamento de hemodiálise no Instituto de Doenças Renais de Caruaru, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Valmir Campelo.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.199, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1996 (nº 337/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Isenção de Impostos Relativos à Implementação do Projeto do Gasoduto Brasil-Bolívia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Brasília, em 5 de agosto de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

- 15 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.200, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1996 (nº 2.249/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

- 16 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 1996 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.202, de 1996)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996 - Complementar)

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996 - Complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 17 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1996 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.202, de 1996)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996 - Complementar)

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996 - Complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora

decorrente do inadimplente de obrigação tributária e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 18 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.111, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de certificado de entidades de fins filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil, tendo

Parecer conjunto, proferido em Plenário, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, Relator: Seandor Lúcio Alcântara, favorável, com emenda de redação que apresenta.

- 19 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.142, de 1996)

(Recurso nº 10, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a redação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 612, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos, contrário, vencidos os Senadores Pedro Simon, Lauro Campos, Valmir Campelo, José Fogaça e Ademir Andrade, e, em separado, o Senador Roberto Requião; e

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável à emenda de Plenário.

- 20 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 110, DE 1994**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 260, de 1994, e 614, de 1996, das Comissões

- de Assuntos Sociais; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos de requerimento de audiência)

- 21 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 195, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial, tendo

Parecer sob nº 828, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

(Em virtude de adiamento)

- 22 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 196, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 13, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Parecer sob nº 829, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

(Em virtude de adiamento)

- 23 -

REQUERIMENTO Nº 1.057, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.057, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.

(Em virtude de adiamento)

- 24 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 258, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Valmir Campelo, favorável, com emenda que apresenta.

(Em virtude de adiamento)

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a citou as matérias da Ordem do Dia apenas pelo número, e não pude identificá-las.

Alguns requerimentos de urgência foram aprovados na data de hoje; segundo o Regimento, as matérias só poderão ser colocadas em pauta para discussão no segundo dia útil após a deliberação do requerimento.

Eu gostaria de saber se algum requerimento aprovado hoje será colocado em votação amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Lerei para V. Ex^a as ementas das matérias da Ordem do Dia de amanhã:

- Autoriza o município de São José do Rio Pardo a contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência;
- Dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa;
- Altera regulamentação do serviço de defesa animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548;
- Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências;
- Fixa alíquota para a cobrança do ICMs;
- Autoriza a Telecomunicações Brasileiras – Telebrás – a participar do capital social da empresa privada com sede no exterior e dá outras providências."

O SR. ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, estes dois últimos projetos que V. Ex^a leu tiveram seus requerimentos aprovados no dia de hoje.

Eu gostaria de saber se é regimental que entrem em pauta, para a discussão, no dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Perfeitamente. A Resolução nº 37, § 3º, diz o seguinte:

"O Presidente poderá convocar para qualquer tempo sessão extraordinária e, ouvida as Lideranças partidárias, as circunstâncias recomendarem a deliberação em regime de urgência."

Esses projetos estão em regime de urgência. As Lideranças foram consultadas e todas aprovaram a realização da sessão nos termos da Resolução nº 37.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A Presidência agradece a presença do Ministro Nelson Jobim a esta Casa que também é a sua Casa, uma vez que se trata de um Parlamentar brilhante, que durante tantos anos emprestou a sua inteligência e o seu espírito público aos trabalhos desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h18min.)

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a medida provisória nº 1.528, adotada em 19 de novembro de 1996 e publicada no dia 20 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre o pagamento da dívida apresentada por títulos da dívida agrária, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de dezembro de 1996.

Às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) do dia 4 (quatro) de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, na sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada. Presentes os Senhores Parlamentares: Senadores João Rocha, Jader Barbalho, Nabor Júnior, Geraldo Melo, Lúdio Coelho e os Deputados Rodrigues Palma, Silas Brasileiro, Abelardo Lupion, Valdir Colatto e José Rezende. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado José Rezende, e comunica, que havendo número regimental, declara instalada a Comissão. A seguir comunica que por acordo de Lideranças, foram indicados os Senhores: Deputado Rodrigues Palma (Presidente) e Senador Nabor Júnior (Vice-Presidente). Logo após, submete para apreciação dos Senhores membros, os nomes indicados. Não havendo quem se manifestasse contrário as indicações, foram considerados eleitos por aclamação. A seguir o Senhor Deputado José Rezende convida os Senhores Deputado: Rodrigues Palma e o Senador Nabor Júnior para assumirem a Presidência e a Vice-Presidência respectivamente. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente designa o Senhor Senador Jader Barbalho para relatar a matéria. A seguir a Presidência declara encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, Eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DEZ DE DEZEMBRO DE 1996, ÀS 11:17 HORAS.

Às onze horas e dezessete minutos do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos Senadores Jefferson Peres, Francelino Pereira, Eduardo Suplicy, Pedro Simon Ademir Andrade, João Rocha, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Magalhães, Osmar Dias, Sérgio Machado, Edison Lobão, Freitas Neto e Roberto Requião. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Jáder Barbalho, Ramez Tebet, José Fogaça, Vilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, Francisco Escórcio, Hugo Napoleão, Beni Veras, José Serra, Geraldo Melo, Leomar Quintanilha, Lauro Campos, Valmir Campelo e Júnia Marise. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir o senador Gilberto Miranda, Presidente da Comissão, lê correspondência do Primeiro Ministro de Portugal, Antônio Guterres, sobre a concretização do projeto "Aliança Atlântica". Em virtude da falta de quorum o Presidente encerra a presente reunião às onze horas e dezoito minutos. Lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Gilberto Miranda Batista
Presidente

**Ata da 1ª Reunião do Conselho de Administração do Senado Federal,
realizada em 23 de setembro de 1996. (*)**

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e seis, sob a presidência do Senhor Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Administração do Senado Federal, presentes os Senhores e Senhoras Membros, Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora da Secretaria Administrativa; Martha Lyra Nascimento, Diretora da Secretaria de Controle Interno; Estevão Chaves de Rezende Martins, Consultor-Geral Legislativo; Róbison Gonçalves de Castro, Consultor-Geral de Orçamento; Maria de Nazaré Pinheiro Carneliro, Diretora da Secretaria de Documentação e Informação; Sônia de Andrade Peixoto, Diretora da Secretaria Legislativa; Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa, bem como o Senhor Tereso de Jesus Torres, Advogado-Geral do Senado Federal, convidado a participar da Reunião. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Fernando César Mesquita, Diretor da Secretaria de Comunicação Social, e José Jabre Baroud, Diretor da Secretaria de Serviços Especiais. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente faz uma breve explanação sobre assuntos que virão a ser apreciados pelo Conselho de Administração, ficando determinado que este Colegiado reunir-se-á de quinze em quinze dias, às segundas-feiras, no período de dez às onze horas. Passa-se, a seguir, ao exame dos itens em pauta.

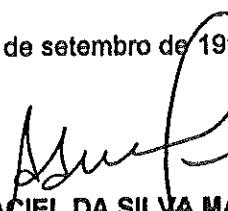
Item 01: Processo nº 021005/94-0 - Com a palavra, o Senhor Relator Raimundo Carreiro Silva apresenta parecer favorável ao indeferimento do pedido de readaptação formulado pelo Servidor Francisco João de Souza e à redução de suas atividades, de modo que não lhe seja destinada a tarefa de conduzir veículos. As Senhoras Paula Cunha Canto de Miranda e Martha Lyra Nascimento manifestam voto favorável ao parecer apresentado. Após ampla discussão da matéria, decidem os demais Membros que a conclusão deste Colegiado quanto à readaptação estará condicionada à prévia manifestação do Serviço de Transportes quanto à necessidade de lotação de pessoal em sua área administrativa. Caso isso não seja prioritário para a Casa, deverá a Subsecretaria de Administração de Pessoal emitir parecer quanto à possível lotação do servidor em questão em outros setores do Senado, considerada a compatibilidade entre o perfil profissiográfico do cargo e as capacidades daquele servidor, bem como as necessidades e prioridades da Casa. Fica ainda estabelecido que poderá aquela Subsecretaria sugerir, junto ao CEDESEN, treinamento ao Servidor, a fim de que sejam desenvolvidas ou aperfeiçoadas habilidades específicas que venham a ser necessárias à execução adequada das atividades do cargo que possa vir a ocupar. Prestadas todas essas informações, será a matéria novamente submetida a este Conselho, para manifestação de opinião conclusiva quanto à readaptação solicitada.

Item 02: Processos nºs 013228/95-1, 011663/92-8 e 007762/95-0 - É dada a palavra à Senhora Relatora

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DSF de 1º-10-96

Martha Lyra Nascimento, que profere parecer favorável ao encaminhamento da matéria à Junta Médica do Senado Federal, para emissão imediata de laudo conclusivo acerca da possibilidade de o Servidor Paulo Afonso de Oliveira Lima aposentar-se, por invalidez, com proventos proporcionais. O parecer é aprovado. Tendo em vista a complexidade dos processos em pauta, fica marcada nova reunião deste Conselho de Administração do Senado Federal para o dia vinte e quatro de setembro de 1996, às dezoito horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos, determinando que eu,  (Luciana Duarte Falcão de Sant'Anna), Secretária deste Conselho de Administração, lavre a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 1996.



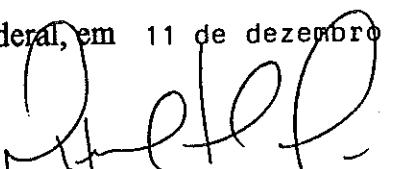
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal
Presidente do Conselho de Administração

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1361, de 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, inciso IX, do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 36, da Lei nº. 8.112, de 1990,

R E S O L V E remover, de ofício, o servidor OSMÁRIO BRANDÃO TELLES FILHO, Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da Representação do Rio de Janeiro para o Senado Federal em Brasília.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 1996



Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPB - MS</p> <p>4º Secretário Emandes Amorim - PMDB - RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabir Júnior - PMDB - AC Waldeck Omellas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líder José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nahor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	--	---

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Elicitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Omelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. C. MPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRÉSIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CÂMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINUBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/1393
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO
----------------------	------------	--------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA	SP-2051/67
1 - VAGO	

•1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
PPB			
SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	RA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
JOSE EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	7-VAGO
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
	1-ROBERTO REQUIÃO
	2NEY SUASSUNA
	2-VAGO
	4-GILBERTO MIRANDA
	5-CARLOS BEZERRA
	6-VAGO
	7-VAGO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
VAGO	
	1-GERALDO MELO
	2-CARLOS WILSON
	3-COUTINHO JORGE
	4-OSMAR DIAS
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
	1-LEOMAR QUINTANILHA
	TO-2071/2077
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-4229/4231
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA
	PR-4059/60
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/2187
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
	1-VAGO
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGripino	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
1-JOEL DÉ HOLLANDA	PE-3197/99
2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-LEOMAR QUINTANILHA
	TO-3055/57
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	1-ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça Cassildo Maldaner	Mariuce Pinto ¹ Robert Requião
PFL	
Vilson Kleinjung Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	
PTB	
Emilia Fernandes	

PP

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Franco Montoro	Yeda Crusius
Fetter Júnior ³ Dilceu Spenafico	Jodo Pizzolatti Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

¹ Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95

² Filiado ao PSDB em 22-8-95

³ Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

⁴ Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 18-2-96



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS